PREGÃO ELETRÔNICO

90001/2025 – FO/CAr.

CONTRATANTE (UASG)

ESP – UNESP – FACULDADE DE ODONTOLOGIA – C. ARARAQUARA | 102305

OBJETO

Registro de preços para contratação(ões) futura(s) de (7090) Suprimentos de Informática - TIC

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 85.495,52 (Oitenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia *14/04/2025* às *08h* (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por grupo

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES . 8
7. DA FASE DE JULGAMENTO 13
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO 17
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 20
11. DOS RECURSOS 21
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 21
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 24
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 25

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025 – FO/CAr.

(Processo Administrativo n°*114/2025 – FO/CAr.*)

Torna-se público que a *Universidade Estadual "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP*, por meio da *Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara*, sediada *a Rua Humaitá, nº 1.680 – Centro – Araraquara/SP – CEP 14.801-903*, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1. *A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. *Tratando-se de licitação para registro de preços, as regras referentes ao(s) órgão(s) ou entidade(s) gerenciadora(s), bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços apresentada como Anexo deste Edital.*

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no subitem anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as

microempresas e empresas de pequeno porte, para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.

3.5. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.5.1. *Para **TODOS** os Grupos e/ou itens a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei n° 11.488, de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021 (se admitida a participação de cooperativas neste item 3), nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006.*

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata o subitem anterior estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o subitem 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a

efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. No que concerne aos subitens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. *Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.*

3.11. *Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.*

3.11.1. *Será vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, nos termos do art. 15, inc. IV, da Lei nº 14.133, de 2021.*

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

4.1.1. As disposições deste Edital que tratam especificamente da forma de realização da fase de habilitação são aplicáveis na hipótese em que a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento (caso assim definido no subitem 4.1), se ausente previsão expressa em sentido diverso. Como exceção a essas disposições, na hipótese em que seja adotado procedimento com fase de habilitação antecedente (caso assim definido no subitem 4.1), segue-se disciplina específica neste Edital conforme disposições que contêm previsão expressa de aplicação a essa última hipótese.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital, correspondendo ao menor preço ou maior desconto, respectivamente), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2.1. Caso seja definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto (conforme o critério de julgamento definido no início deste Edital), admitindo-se que a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira seja substituída pelo registro cadastral no Sicaf, e observado o disposto no inc. III do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no item 3) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (se admitida a participação de cooperativa no item 3) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei n.º 14.133, de 2021, excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos §§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado, conforme especificado nos subitens 4.5.1 e 4.5.2 subsequentes.

4.5.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que item objeto desta licitação tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

4.5.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas (se admitida a participação de cooperativas) que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no subitem 4.5.1 ou no subitem 4.5.2, o licitante deverá assinalar o campo "não", por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.5.4. No item exclusivo para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.5.5. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada (se admitida a participação de cooperativa).

4.6. A falsidade da declaração de que trata os subitens 4.3 a 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7.1. Caso seja definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8.1. Caso seja definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital, correspondendo ao menor preço ou maior desconto, respectivamente) quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando definido no início deste Edital o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando definido no início deste Edital o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *Valor unitário e total do item;*

5.1.2. *Marca;*

5.1.3. *Fabricante;*

5.1.4. *Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo especificado na documentação que constitui Anexo deste Edital.*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. *Nesta licitação para registro de preços, o licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para futura contratação, nos termos da documentação que constitui Anexo deste Edital.*

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

5.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita no subitem anterior deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, *caput*, inc. II, e § 1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

5.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o subitem anterior, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a ***60 (sessenta)*** **dias,** a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.9.1. Caso seja definido no início deste Edital o critério de julgamento por maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no subitem anterior.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal, e do art. 33, inc. X, da Constituição do Estado de São Paulo; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Caso seja definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital, correspondendo ao menor peço ou maior desconto, respectivamente).

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme descrito abaixo:

Item	**Valor de redução**
19, 20, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 30, 31, 32, 36, 41, 43, 44, 70 e 71	R$ 0,50 (Cinquenta Centavos)
03, 04, 05, 06, 07, 08, 14, 15, 16, 17, 25, 26, 27, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 42, 45, 48, 49, 50 e 51	R$ 1,00 (Um Real)
01, 02, 18, 46 e 47	R$ 1,50 (Um Real e Cinquenta Centavos)
09, 10, 11, 12, 13 e 67	R$ 2,00 (Dois Reais)
68 e 69	R$ 3,00 (Três Reais)
58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65 e 66	R$ 6,00 (Seis Reais)
54, 55 e 57	R$ 8,00 (Oito Reais)
52 e 56	R$ 9,00 (Nove Reais)
53	R$ 12,00 (Doze Reais)

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas nos dois subitens anteriores, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital), em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20.5. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que item objeto desta licitação tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto mínimo definido para a contratação (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento estabelecido no início deste Edital), o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. *Neste certame para registro de preços, tratando-se de licitação por grupo de itens:*

6.22.1.1. *serão observados como critério de aceitabilidade de preços unitários máximos:*

a) para cada item em conformidade com os valores de mercado;

6.22.1.2. *a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.*

6.22.2. *[Nesta licitação para registro de preços, não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de realização ou entrega, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.*

6.22.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de ***2 (duas) horas***, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

6.23. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no subitem 3.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (http://www.esancoes.sp.gov.br);

7.1.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx); e

7.1.7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/apenados).

7.2. A consulta ao cadastro CNCIAI será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, *caput*, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

7.4.1. O disposto nos subitens 7.4 e 7.6.2 será excepcionado se for definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, hipótese em que, caso

atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação, nos termos do item 8, antes de se realizar a fase de julgamento.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os subitens 3.5 e 4.5 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

7.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o subitem 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

7.8. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral (não definidos como serviços de engenharia), serão considerados indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem anterior, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Caso seja definido pela documentação que integra este Edital que o regime de execução será contratação por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

7.9.2. Caso seja definido pela documentação que integra este Edital que o regime de execução será empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

7.9.3. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, observado o disposto no subitem subsequente.

7.9.3.1. A inexequibilidade, na hipótese de proposta cujo valor seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, só será considerada após diligência do pregoeiro, facultando

ao licitante comprovar, no prazo assinalado pela Administração, a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva ou predominância de mão de obra (sejam serviços em geral ou de engenharia), além das disposições acima, deverão ser observados os seguintes preceitos:

7.10.1. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio de planilha de custos e formação de preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme modelo constante de Anexo deste Edital.

7.10.2. A apresentação de valores abaixo dos respectivos custos referentes a itens isolados da planilha de custos e formação de preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

7.10.3. A fim de assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, informa-se que foi(ram) utilizado(s) o(s) seguinte(s) acordo(s), dissídio(s) ou convenção(ões) coletiva(s) de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

a) Este subitem não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva ou predominância de mão de obra.;

7.10.3.1. O(s) sindicato(s) e instrumento(s) coletivo(s) indicado(s) no subitem acima não são de utilização obrigatória pelos fornecedores, tendo em vista que a definição do(s) sindicato(s) e instrumento(s) coletivo(s) adequado(s) a cada fornecedor depende do enquadramento sindical a ele aplicável nos termos da legislação vigente. Ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas aos quais o contratado estiver vinculado nos termos da legislação vigente.

7.10.4. É vedado ao licitante incluir na planilha de custos e formação de preços:

a) item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade (art. 135, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública (art. 135, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.10.5. A inclusão na proposta de item de custo vedado não acarretará a desclassificação do licitante, devendo o pregoeiro determinar que o respectivo custo seja excluído da planilha, observando-se o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10.6. Na hipótese de contratação com a previsão de itens de custos vedados, tais valores serão glosados e os itens serão excluídos da planilha, garantidos ampla defesa e contraditório.

7.10.7. O licitante vencedor deverá indicar os sindicatos, acordo(s) coletivo(s), convenção(ões) coletiva(s) ou sentença(s) normativa(s) que regem a(s) categoria(s) profissional(is) que executará(ão) o serviço e a(s) respectiva(s) data(s)-base(s) e vigência(s), com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

7.10.8. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

7.10.9. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (sejam serviços em geral ou de engenharia), cuja produtividade seja mensurável e indicada na documentação que integra este Edital, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.10.9.1. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não esteja contida na faixa referencial de produtividade, mas seja admitida pelo Edital, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade.

7.10.9.2. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.10.9.3. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pelo licitante, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços ou outra espécie de planilha elaborada pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, nos termos do disposto no § 5º do art. 56 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.13.1. O ajuste de que trata o subitem anterior se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Caso seja estabelecida a exigência de apresentação de amostra(s) ou de execução de prova de conceito na documentação que integra este Edital como Anexo considerando o objeto da licitação, por ocasião do julgamento das propostas, será exigido do licitante classificado em primeiro lugar a sua realização, conforme procedimento disciplinado na documentação que integra este Edital como Anexo, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local, data e horário de realização do procedimento para a avaliação da(s) amostra(s) ou para a execução da prova de conceito (em conformidade com a exigência estabelecida no Edital), cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.15.3. Caso se trate de exigência de apresentação de amostra(s), se não houver entrega da(s) amostra(s) ou se ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou se houver entrega de amostra(s) fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15.3.1. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes na documentação que integra este Edital como Anexo.

7.15.4. Caso se trate de exigência de execução de prova de conceito, não será aceita a proposta do licitante que tiver a prova de conceito rejeitada, que não a realizar ou que não a realizar nas condições estabelecidas na documentação que integra este Edital como Anexo.

7.15.4.1. No caso de desclassificação do licitante, o pregoeiro convocará o próximo licitante, obedecida a ordem de classificação, sucessivamente, até que um licitante cumpra os requisitos e funcionalidades previstas na prova de conceito.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados na documentação que constitui Anexo deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.1.2. *Nesta licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

8.1.3. Se for permitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio no item 3, para efeito de habilitação técnica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo, será admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado.

8.1.3.1. *Na hipótese de admissão da participação de pessoas jurídicas em consórcio e exigência de requisito de habilitação econômico-financeira de que trata o subitem anterior, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido dos licitantes individuais para habilitação econômico-financeira.*

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, *caput*, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de ***2 (duas) horas***, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.9.2. O disposto nos subitens 8.9.1 e 8.13 será excepcionado se for definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, hipótese em que os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital), observado o disposto nos subitens 8.1.1 e 8.3.

8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2. O disposto no subitem 8.10 será excepcionado se for definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, hipótese em que a verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos ocorrerá em relação a todos os licitantes, respeitada a exceção do subitem 8.10.1.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133, de 2021, art. 64):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no subitem 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei n° 11.488, de 2007 (se admitida a participação de cooperativas no item 3) somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que item objeto desta licitação tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

8.15.1. Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições do subitem anterior deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.16. Caso seja definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, quando a fase de habilitação já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.17. A disciplina da adjudicação, da homologação e da contratação (esta última não aplicável a licitações para registro de preços) encontra-se no item 14 deste Edital.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. *Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta que integra este Edital como Anexo, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na* Lei nº 14.133, de 2021*.*

9.1.1. *O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:*

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.1.2. *A ata de registro de preços será assinada com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável, e disponibilizada no sistema de registro de preços.*

9.2. *Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes na documentação que integra este Edital, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.*

9.3. *O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.*

9.4. *A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.*

9.5. *Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas neste item 9, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, observado o disposto no item 10 deste Edital.*

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. *Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:*

a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. *As contratações respeitarão a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.*

10.2.1. *A apresentação de novas propostas dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário na forma da alínea "a" do subitem anterior não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.*

10.2.2. *Os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão, na ordem de classificação, aqueles que mantiverem sua proposta original.*

10.3. *A fase de apresentação de amostra(s) ou de execução de prova de conceito que seja exigida na documentação que integra este Edital, quando houver, e a habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva serão efetuadas quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:*

a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital; ou

b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no item 9 da Ata de Registro de Preços, conforme minuta que integra este Edital como Anexo.

10.4. *Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista na documentação que integra este Edital, poderá:*

a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observados o disposto neste item 10 e a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. em exceção ao disposto no subitem 11.3.3, se for definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados *pelo meio eletrônico materiais.foar@unesp.br*.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou contratado que, com dolo ou culpa:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.5.4. deixar de apresentar amostra, caso exigida na documentação que integra este Edital; ou

12.1.5.5. caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra em desacordo com as especificações do Edital;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação ou a ata de registro de preço (caso o item 1 defina licitação para registro de preços) no prazo e condições estabelecidos pela Administração;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.10.3. caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. *A sanção de multa será calculada em conformidade com a documentação que integra este instrumento, e aplicada após regular processo administrativo.*

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

12.6. Antes da aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no subitem 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos subitens12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

12.10. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação ou assinar a ata de registro de preços (caso o item 1 defina licitação para registro de preços) no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no subitem 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.13. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.14. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

12.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.18. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.19. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

12.20. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.21. *Caso o item 1 defina licitação para registro de preços:*

12.21.1. *Será da competência do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, do descumprimento do pactuado na ata de registro de preço, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.*

12.21.2. *Será da competência do respectivo órgão ou entidade participante, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preço, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.*

12.21.3. *O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora as ocorrências descritas no subitem anterior.*

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo e-mail materiais.foar@unesp.br.*

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

13.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado no subitem subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas *no sistema e no endereço eletrônico na Internet https://ape.unesp.br/licitacao/index.php*, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

13.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.6. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.7. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

14.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.10. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.10.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

14.10.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.11. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.

14.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) *e no endereço eletrônico https://ape.unesp.br/licitacao/index.php*.

14.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

14.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

14.14.1. ***ANEXO I****. Termo de Referência;*

14.14.1.1. ***Anexo I.1****. Estudo Técnico Preliminar;*

14.14.2. ***ANEXO II.*** *[Minuta de Nota de Empenho;*

14.14.3. ***ANEXO III.*** *Portaria UNESP nº 13, de 20/12/2023, que regulamenta a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 no âmbito da UNESP];*

14.14.4. ***ANEXO IV.*** *Modelos referente a planilha de proposta;*

14.14.5. ***ANEXO V.*** *Minuta de Ata de Registro de Preços*

Araraquara, na data de assinatura eletrônica.

CLOVIS MOLINA JUNIOR:14451919894

Assinado digitalmente por CLOVIS MOLINA JUNIOR:14451919894
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, OU=11735236000192, CN=CLOVIS MOLINA JUNIOR:14451919894
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.01 14:10:13-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Clóvis Molina Junior
Diretor Técnico Administrativo
Autoridade Competente

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ESP – UNESP – FACULDADE DE ODONTOLOGIA – C. ARARAQUARA | 102305

(Processo Administrativo n°114/2025 – FO/CAr.)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para contratação(ões) futura(s) de **SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

GRUPO 01							
Item	**Tipo**	**Classe**	**CATMAT**	**Material/Especificação**	**Qtd.**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
1	(COMPATÍVEL)	(7090)	331942	**(7090) CARTUCHO DE TINTA REF. 51645G (HP 45) – PRETO (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORA HP DJ830 /850 /880 /930 /970 /990 /1000 /1120 /1220 /9300 OJ G55 /G85 /G95 /K60 /K80 /R60 /R80 OJPRO 1150 /1170 OS P1000 /P1100 /1115 /1315 /FAX 1220; REFERÊNCIA: HP 51645G (HP 45) COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 490 PÁGINAS. TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. CATMAT: 331942	4	R$ 132,80	R$ 531,20
2	(COMPATÍVEL)	(7090)	256855	**(7090) CARTUCHO DE TINTA REF. C1823D (HP 23) – COLORIDO (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: DESKJET 710C/ 720C/ 810C/ 830C/ 880C/ 890C/ 895CXI/ 1120C, OFFICEJET R45/65/ T45/65/	4	R$ 143,96	R$ 575,84

				PSC500/ 1170C/ 1175C, COLOR COPIES 140/ 145/ 150/ 155/ 160/ 170/ 260/ 270 REFERÊNCIA: REF. C1823D (HP 23) COR: COLORIDO COM RENDIMENTO DE ATÉ 195 PÁGINAS TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. CATMAT: 256855			

GRUPO 02

Item	Tipo	Classe	CATMAT	Material/Especificação	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
3	(COMPATÍVEL)	(7090)	434766	**(7090) CARTUCHO DE TINTA REF. CC641WB (HP 60XL) – PRETO (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP F4280 / D1660 / F4480 / F4580 / C4680 / C4780 / PHOTO EAIO / ENVY EAIO REFERÊNCIA: CC641WB (HP 60XL) COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 600 PÁGINAS TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM CATMAT: 434766	26	R$ 102,40	R$ 2.662,40
4	(COMPATÍVEL)	(7090)	434668	**(7090) CARTUCHO DE TINTA REF. CC644WB (HP 60XL) – COLORIDO (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP F4280 / D1660 / F4480 / F4580 / C4680 / C4780 / PHOTO EAIO / ENVY EAIO REFERÊNCIA: CC644WB (HP 60XL) COR: COLORIDO COM	22	R$ 114,04	R$ 2.508,88

				RENDIMENTO DE ATÉ 600 PÁGINAS TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. CATMAT: 434668			

ITEM 05

Item	Tipo	Classe	CATMAT	Material/Especificação	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
5	(COMPATÍVEL)	(7090)	439378	**(7090) CARTUCHO DE TINTA REF. CZ106AB (662XL) – COLORIDO (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP DESKJET INK ADVANTAGE 1516, 3546, 2546, 2646, 2516 E 3516. REFERÊNCIA: CZ106AB (HP 662XL) COR: COLORIDO COM RENDIMENTO DE ATÉ 300 PÁGINAS. TIPO: COMPATÍVE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO. CATMAT: 439378	1	R$ 105,43	R$ 105,43

ITEM 06

Item	Tipo	Classe	CATMAT	Material/Especificação	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
6	(COMPATÍVEL)	(7090)	439024*	**(7090) CARTUCHO DE TINTA REF. F6V29AB (HP 664) – PRETO (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: HP DESKJET INK ADVANTAGE 4535, 4675, 3835, 1115, 2135, 3635, 2675, 3775, 3785, 3787 E 3789 REFERÊNCIA: F6V29AB (HP 664) COR: PRETO COM	4	R$ 111,20	R$ 444,80

				RENDIMENTO DE ATÉ 100 PÁGINAS. TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. CATMAT: ***439024***			

ITEM 07

Item	Tipo	Classe	CATMAT	Material/Especificação	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
7	(COMPATÍVEL)	(7090)	618303	**(7090) CARTUCHO DE TONER CF500A (HP 202A) – PRETO (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP LASERJ PRO M254, MFP M280 E MFP M281 REFERÊNCIA: CF500A (HP 202A) COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.400 PÁGINAS TIPO: COMPATÍVE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO. CATMAT: 618303	1	R$ 82,65	R$ 82,65

ITEM 08

Item	Tipo	Classe	CATMAT	Material/Especificação	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
8	(COMPATÍVEL)	(7090)	434436*	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. 106R02778 (XEROX) – PRETO (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS XEROX PHASER 3052, 3260 E WORKCENTRE 3215 E 32256000, 6010 E 6015 REFERÊNCIA: 106R02778 XEROX COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 3.000	9	R$ 70,68	R$ 636,12

				PÁGINAS. TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. CATMAT: ***434436***			
ITEM 09							
Item	**Tipo**	**Classe**	**CATMAT**	**Material/Especificação**	**Qtd.**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
9	(COMPATÍVEL)	(7090)	432657*	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. 50F4H00 (LEXMARK 504H) – PRETO (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS LEXMARK MS310/ MS410/ MS510 E MS610. REFERÊNCIA: LEXMARK 50F4H00 (LEXMARK 504H) COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 5.000 PÁGINAS. TIPO: COMPATÍVE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO. CATMAT: ***432657***	6	R$ 130,34	R$ 782,04
GRUPO 03							
Item	**Tipo**	**Classe**	**CATMAT**	**Material/Especificação**	**Qtd.**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
10	(COMPATÍVEL)	(7090)	472013	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. 78C4XC0 (LEXMARK 78C4XC0) – CIANO (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS LEXMARK CS521 E CS/CX622 REFERÊNCIA: LEXMARK 78C4XC0 COR: CIANO COM RENDIMENTO DE ATÉ 7.000 PÁGINAS TIPO: COMPATÍVEL, COM	2	R$ 228,79	R$ 457,58

				VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. CATMAT: 472013			
11	(COMPATÍVEL)	(7090)	472011	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. 78C4XK0 (LEXMARK 78C4XK0) – PRETO (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS LEXMARK CS521 E CS/CX622 REFERÊNCIA: LEXMARK 78C4XK0 COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 8.500 PÁGINAS TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. CATMAT: 472011	2	R$ 220,31	R$ 440,62
12	(COMPATÍVEL)	(7090)	472014	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. 78C4XM0 (LEXMARK 78C4XM0) – MAGENTA (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS LEXMARK CS521 E CS/CX622 REFERÊNCIA: LEXMARK 78C4XM0 COR: MAGENTA COM RENDIMENTO DE ATÉ 7.000 PÁGINAS TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. CATMAT: 472014	2	R$ 217,00	R$ 434,00
13	(COMPATÍVEL)	(7090)	472012	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. 78C4XY0 (LEXMARK 78C4XY0) – AMARELO (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS	2	R$ 249,06	R$ 498,12

				LEXMARK CS521 E CS/CX622 REFERÊNCIA: LEXMARK 78C4XY0 COR: AMARELO COM RENDIMENTO DE ATÉ 7.000 PÁGINAS TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. CATMAT: 472012			
GRUPO 04							
Item	**Tipo**	**Classe**	**CATMAT**	**Material/Especificação**	**Qtd.**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
14	(COMPATÍVEL)	(7090)	406350	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CB540A (HP 125A) – PRETO (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP LASERJET CP1215, CM1312mfp, CP1515n E CP1518n REFERÊNCIA: CB540A (HP 125A) COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 2.200 PÁGINAS. TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO. CATMAT: 406350	15	R$ 74,50	R$ 1.117,50
15	(COMPATÍVEL)	(7090)	406348	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CB541A (HP 125A) – CIANO (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP LASERJET CP1215, CM1312mfp, CP1515n E CP1518n REFERÊNCIA: CB541A (HP 125A) COR: CIANO COM	9	R$ 72,89	R$ 656,01

				RENDIMENTO DE ATÉ 1.400 PÁGINAS. TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO. CATMAT:406348			
16	(COMPATÍVEL)	(7090)	406346	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CB542A (HP 125A) – AMARELO (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP LASERJET CP1215, CM1312mfp, CP1515n E CP1518n REFERÊNCIA: CB542A (HP 125A) COR: AMARELO COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.400 PÁGINAS. TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO. CATMAT: 406346	9	R$ 72,89	R$ 656,01
17	(COMPATÍVEL)	(7090)	406347	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CB543A (HP 125A) – MAGENTA (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP LASERJET CP1215, CM1312mfp, CP1515n E CP1518n REFERÊNCIA: CB543A (HP 125A) COR: MAGENTA COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.400 PÁGINAS. TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO	9	R$ 72,89	R$ 656,01

				FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO. CATMAT: 406347			

ITEM 18

Item	Tipo	Classe	CATMAT	Material/Especificação	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
18	(COMPATÍVEL)	(7090)	434699	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CC364A (HP 64A) – PRETO (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP LASERJET P4014n (CB507A) E P4015n (CB509A) REFERÊNCIA: CC64A (HP 64A) COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 10.000 PÁGINAS TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM CATMAT: 434699	9	R$ 134,54	R$ 1.210,86

ITEM 19

Item	Tipo	Classe	CATMAT	Material/Especificação	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
19	(COMPATÍVEL)	(7090)	402421	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CE285A (HP 85A) – PRETO (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP P11002, HP 1102w, HP 1130, HP 1132, HP M1210 E HP M1212. REFERÊNCIA: HP 285A COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 2.000 PÁGINAS TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU	23	R$ 36,13	R$ 830,99

				RECICLADO. CATMAT: 402421			
GRUPO 05							
Item	**Tipo**	**Classe**	**CATMAT**	**Material/Especificação**	**Qtd.**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
20	(COMPATÍVEL)	(7090)	439033	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CE320A (HP 128A) – PRETO (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP LASERJET CM1415fn, CM1415fnw, CP1521n CP1522n, CP1523n, CP1525n, CP1525nw, CP1526nw, CP1527nw E CP1528nw REFERÊNCIA: CE320A (HP 128A) COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 2.000 PÁGINAS. TIPO: COMPATÍVE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO. CATMAT: 439033	4	R$ 69,17	R$ 276,68
21	(COMPATÍVEL)	(7090)	439034	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CE321A (HP 128A) – CIANO (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP LASERJET CM1415fn, CM1415fnw, CP1521n CP1522n, CP1523n, CP1525n, CP1525nw, CP1526nw, CP1527nw E CP1528nw REFERÊNCIA: CE321A (HP 128A) COR: CIANO COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.300 PÁGINAS. TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA	4	R$ 68,17	R$ 272,68

				EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO. CATMAT: 439034			
22	(COMPATÍVEL)	(7090)	439036	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CE322A (HP 128A) – AMARELO (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP LASERJET CM1415fn, CM1415fnw, CP1521n CP1522n, CP1523n, CP1525n, CP1525nw, CP1526nw, CP1527nw E CP1528nw REFERÊNCIA: CE322A (HP 128A) COR: AMARELO COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.300 PÁGINAS. TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO. CATMAT: 439036	4	R$ 68,19	R$ 272,76
23	(COMPATÍVEL)	(7090)	439035	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CE323A (HP 128A) – MAGENTA (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP LASERJET CM1415fn, CM1415fnw, CP1521n CP1522n, CP1523n, CP1525n, CP1525nw, CP1526nw, CP1527nw E CP1528nw REFERÊNCIA: CE323A (HP 128A) COR: MAGENTA COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.300 PÁGINAS. TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU	4	R$ 68,19	R$ 272,76

				RECICLADO. CATMAT: 439035			

ITEM 24

Item	Tipo	Classe	CATMAT	Material/Especificação	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
24	(COMPATÍVEL)	(7090)	397456	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CE505A (HP 05A) – PRETO (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP LASERJET P2055, P2055D, P2055DN E P2055X REFERÊNCIA: CE505A (HP 05A) COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 2.300 PÁGINAS. TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO. CATMAT: 397456	4	R$ 54,95	R$ 219,80

GRUPO 06

Item	Tipo	Classe	CATMAT	Material/Especificação	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
25	(COMPATÍVEL)	(7090)	468166	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CF210AB (HP 131A) –**	1	R$ 72,16	R$ 72,16

				PRETO (COMPATÍVEL) UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP M251 E M276 REFERÊNCIA: CF210AB (HP 131A) COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.600 PÁGINAS TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO. CATMAT: 468166			
26	(COMPATÍVEL)	(7090)	468192	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CF211AB (HP 131A) – CIANO (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP M251 E M276 REFERÊNCIA: CF211AB (HP 131A) COR: CIANO COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.600 PÁGINAS TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO. CATMAT: 468192	3	R$ 70,02	R$ 210,06
27	(COMPATÍVEL)	(7090)	468206	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CF212AB (HP 131A) – AMARELO (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP M251 E M276 REFERÊNCIA: CF212AB (HP 131A) COR: AMARELO COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.800 PÁGINAS TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE	4	R$ 71,16	R$ 284,64

				ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO. CATMAT: 468206			
28	(COMPATÍVEL)	(7090)	468165	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CF213AB (HP 131A) – MAGENTA (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP M251 E M276 REFERÊNCIA: CF213AB (HP 131A) COR: MAGENTA COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.800 PÁGINAS TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO. CATMAT: 468165	4	R$ 68,09	R$ 272,36

GRUPO 07

Item	Tipo	Classe	CATMAT	Material/Especificação	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
29	(COMPATÍVEL)	(7090)	434669	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CF350A (HP 130A) – PRETO (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP COLOR LASERJET PRO MFP M176 E MFP M 177 REFERÊNCIA: CF350A (HP 130A) COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.000 PÁGINAS. TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU	8	R$ 48,06	R$ 384,48

				RECICLADO. CATMAT: 434669			
30	(COMPATÍVEL)	(7090)	434671	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CF351A (HP 130A) – CIANO (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP COLOR LASERJET PRO MFP M176 E MFP M 177 REFERÊNCIA: CF351A (HP 130A) COR: CIANO COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.000 PÁGINAS. TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO. CATMAT: 434671	4	R$ 48,72	R$ 194,88
31	(COMPATÍVEL)	(7090)	434672	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CF352A (HP 130A) – AMARELO (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP COLOR LASERJET PRO MFP M176 E MFP M 177 REFERÊNCIA: CF352A (HP 130A) COR: AMARELO COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.000 PÁGINAS. TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO. CATMAT: 434672	4	R$ 48,72	R$ 194,88
32	(COMPATÍVEL)	(7090)	434673	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CF353A (HP 130A) – MAGENTA (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP COLOR LASERJET PRO MFP M176 E MFP M 177	4	R$ 48,72	R$ 194,88

				REFERÊNCIA: CF353A (HP 130A) COR: MAGENTA COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.000 PÁGINAS. TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO. CATMAT: 434673			
GRUPO 08							
Item	**Tipo**	**Classe**	**CATMAT**	**Material/Especificação**	**Qtd.**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
33	(COMPATÍVEL)	(7090)	436688*	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CF400A (HP 201A) – PRETO (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP COLOR LASERJET PRO M252DW E M277DW MFP REFERÊNCIA: CF400A (HP 201A) COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.500 PÁGINAS. TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. CATMAT: ***436688***	3	R$ 71,10	R$ 213,30

34	(COMPATÍVEL)	(7090)	436696*	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CF401A (HP 201A) – CIANO (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP COLOR LASERJET PRO M252DW E M277DW MFP REFERÊNCIA: CF401A (HP 201A) COR: CIANO COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.400 PÁGINAS. TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. CATMAT: ***436696***	2	R$ 72,79	R$ 145,58
35	(COMPATÍVEL)	(7090)	436697*	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CF402A (HP 201A) – AMARELO (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP COLOR LASERJET PRO M252DW E M277DW MFP REFERÊNCIA: CF402A (HP 201A) COR: AMARELO COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.400 PÁGINAS. TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. CATMAT: ***436697***	2	R$ 72,35	R$ 144,70
36	(COMPATÍVEL)	(7090)	436698*	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CF403A (HP 201A) – MAGENTA (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP COLOR LASERJET PRO M252DW E M277DW MFP REFERÊNCIA: CF403A (HP 201A) COR: MAGENTA COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.400 PÁGINAS. TIPO: COMPATÍVEL, COM	2	R$ 68,86	R$ 137,72

				VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. CATMAT: ***436698***			
GRUPO 09							
Item	**Tipo**	**Classe**	**CATMAT**	**Material/Especificação**	**Qtd.**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
37	(COMPATÍVEL)	(7090)	444448	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CLT-C406 (SAMSUN C406) – CIANO (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS SAMSUNG CLP-365W, CLX-3305W ou CLX-3305FW. REFERÊNCIA:CLT-C406 (SAMSUNG C406) COR: CIANO COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.000 PÁGINAS. TIPO: COMPATÍVE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO. CATMAT: 444448	1	R$ 74,72	R$ 74,72
38	(COMPATÍVEL)	(7090)	444449	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CLT-K406 (SAMSUNG K406) – PRETO (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS SAMSUNG CLP-365W, CLX-3305W ou CLX-3305FW. REFERÊNCIA: CLT-K406 (SAMSUNG K406) COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.500 PÁGINAS. TIPO: COMPATÍVEL OU REMANUFATURADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA	1	R$ 74,72	R$ 74,72

				EMBALAGEM. CATMAT: 444449			
39	(COMPATÍVEL)	(7090)	444450	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CLT-M406 (SAMSUNG M406) – MAGENTA (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS SAMSUNG CLP-365W, CLX-3305W ou CLX-3305FW. REFERÊNCIA: CLT-M406 (SAMSUNG M406) COR: MAGENTA COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.000 PÁGINAS. TIPO: COMPATÍVE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO. CATMAT: 444450	2	R$ 74,72	R$ 149,44
40	(COMPATÍVEL)	(7090)	444451	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CLT-Y406 (SAMSUN C406) – AMARELO (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS SAMSUNG CLP-365W, CLX-3305W ou CLX-3305FW. REFERÊNCIA:CLT-Y406 (SAMSUNG Y406) COR: AMARELO COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.000 PÁGINAS. TIPO: COMPATÍVE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO. CATMAT: 444451	1	R$ 74,72	R$ 74,72

GRUPO 10							
Item	**Tipo**	**Classe**	**CATMAT**	**Material/Especificação**	**Qtd.**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
41	(COMPATÍVEL)	(7090)	433882	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. MLT-D111S (SAMSUNG 111S) – PRETO (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS SAMSUNG XPRES M2020, M2022 E M2070 REFERÊNCIA: MLT-D111S (SAMSUNG 111S) COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.000 PÁGINAS TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. CATMAT: 433882	6	R$ 59,30	R$ 355,80
42	(COMPATÍVEL)	(7090)	439096	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. MLT-D203U (SAMSUNG 203U) – PRETO (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS SAMSUNG M4070FR E M4020FR REFERÊNCIA: MLT-D203U (SAMSUNG 203U) COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 15.000 PÁGINAS TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. CATMAT: 439096	9	R$ 116,08	R$ 1.044,72
43	(COMPATÍVEL)	(7090)	437144*	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. TN-3472 (BROTHER TN-3472) – PRETO (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS BROTHER LASERJET DCP-L5502DN, DCP-L5652DN, HL-L5102DW, HL-L6202DW, HL-L6402DW, MFC-L6902DW,	2	R$ 66,45	R$ 132,90

				MFC-L6702DW, MFC-L5902DW, MFC-L5802DW, HL-L5202DW, MFC-L5702DW REFERÊNCIA: TN-3472 (BROTHER TN-3472) COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 12.000 PÁGINAS. TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM CATMAT: ***437144***			
44	(COMPATÍVEL)	(7090)	430710	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CE278A (HP 78A) – PRETO (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP P1566 E HP P1606. REFERÊNCIA: CE 278A (HP 78A) COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 2.600 PÁGINAS TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. CATMAT: 430710	2	R$ 44,53	R$ 89,06

GRUPO 11

Item	Tipo	Classe	CATMAT	Material/Especificação	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
45	(ORIGINAL)	(7090)	425335	**(7090) CARTUCHO DE TINTA REF. CZ104AB (HP 662) – COLORIDO (ORIGINAL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP DESKJET INK ADVANTAGE 2515, 2516, 3515 E 3516 REFERÊNCIA: CZ104AB (HP 662) COR: COLORIDO COM RENDIMENTO DE ATÉ 100 PÁGINAS	6	R$ 71,97	R$ 431,82

				TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM CATMAT: 425335			
46	(ORIGINAL)	(7090)	424747	**(7090) CARTUCHO DE TINTA REF. CZ105AB (662XL) – PRETO (ORIGINAL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP DESKJET INK ADVANTAGE 1516, 3546, 2546, 2646, 2516 E 3516 REFERÊNCIA: CZ105AB (HP 662XL) COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 360 PÁGINAS TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM CATMAT: 424747	6	R$ 135,09	R$ 810,54

GRUPO 12

Item	Tipo	Classe	CATMAT	Material/Especificação	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
47	(ORIGINAL)	(7090)	417880	**(7090) CARTUCHO DE TINTA REF. CZ117AB (HP 670XL) – PRETO (ORIGINAL)** UTILIZAÇÃO: HP DESKJET INK ADVANTAGE 3525 / 5525 / 4615 / 4625 REFERÊNCIA: HP CZ113AB (HP 670) COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 550 PÁGINAS. TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO	2	R$ 137,78	R$ 275,56

				FORNECEDOR NA EMBALAGEM CATMAT: 417880			
48	(ORIGINAL)	(7090)	417881	**(7090) CARTUCHO DE TINTA REF. CZ118AB (HP 670XL) – CIANO (ORIGINAL)** UTILIZAÇÃO: DESKJET INK ADVANTAGE 3525, 5525, 4615 E 4625 REFERÊNCIA: HP CZ118AB (HP 670XL) COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 250 PÁGINAS. TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. CATMAT: 417881	2	R$ 122,00	R$ 244,00
49	(ORIGINAL)	(7090)	417882	**(7090) CARTUCHO DE TINTA REF. CZ119AB (HP 670XL) – MAGENTA (ORIGINAL)** UTILIZAÇÃO: DESKJET INK ADVANTAGE 3525, 5525, 4615 E 4625 REFERÊNCIA: HP CZ119AB (HP 670XL) COR: MAGENTA COM RENDIMENTO DE ATÉ 250 PÁGINAS TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM CATMAT: 417882	2	R$ 118,33	R$ 236,66
50	(ORIGINAL)	(7090)	417883	**(7090) CARTUCHO DE TINTA REF. CZ120AB (HP 670XL) – AMARELO (ORIGINAL)** UTILIZAÇÃO: DESKJET INK ADVANTAGE 3525, 5525, 4615 E 4625 REFERÊNCIA: HP CZ120AB (HP 670XL) COR: AMARELO COM	2	R$ 123,66	R$ 247,32

				RENDIMENTO DE ATÉ 250 PÁGINAS TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM CATMAT: 417883			

ITEM 51

Item	Tipo	Classe	CATMAT	Material/Especificação	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
51	(ORIGINAL)	(7090)	439026	**(7090) CARTUCHO DE TINTA REF. F6V28AB (HP 664) – COLORIDO (ORIGINAL)** UTILIZAÇÃO: HP DESKJET INK ADVANTAGE 4535, 4675, 3835, 1115, 2135, 3635, 2675, 3775, 3785, 3787 E 3789 REFERÊNCIA: F6V28AB (HP 664) COR: COLORIDO COM RENDIMENTO DE ATÉ 100 PÁGINAS. TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. CATMAT: 439026	4	R$ 83,77	R$ 335,08

ITEM 52

Item	Tipo	Classe	CATMAT	Material/Especificação	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
52	(ORIGINAL)	(7090)	441967	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. 52DBH00 (LEXMARK 524H) – PRETO (ORIGINAL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS LEXMARK MS812dn, MS811dn, MS812de, MS810dn e MS810de REFERÊNCIA: 52DBH00 (LEXMARK 524H) COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 25.000 PÁGINAS.	2	R$ 961,80	R$ 1.923,60

				TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. CATMAT: 441967			

ITEM 53

Item	Tipo	Classe	CATMAT	Material/Especificação	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
53	(ORIGINAL)	(7090)	456288	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. 56F4U00/56FBU00 (LEXMARK) – PRETO (ORIGINAL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS LEXMARK MS/MX521, 622, MX522 E MS621 REFERÊNCIA: 56F4U00/56FBU00 (LEXMARK) COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 25.000 PÁGINAS TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. CATMAT: 456288	13	R$ 1.286,00	R$ 16.718,00

GRUPO 13

Item	Tipo	Classe	CATMAT	Material/Especificação	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
54	(ORIGINAL)	(7090)	616681	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. 78C4XC0 (LEXMARK 78C4XC0) – CIANO (ORIGINAL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS LEXMARK CS521 E CS/CX622 REFERÊNCIA: LEXMARK 78C4XC0 COR: CIANO COM RENDIMENTO DE ATÉ 7.000 PÁGINAS TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	4	R$ 886,41	R$ 3.545,64

				COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. CATMAT: 616681			
55	(ORIGINAL)	(7090)	616683	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. 78C4XK0 (LEXMARK 78C4XK0) – PRETO (ORIGINAL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS LEXMARK CS521 E CS/CX622 REFERÊNCIA: LEXMARK 78C4XK0 COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 8.500 PÁGINAS TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. CATMAT: 616683	5	R$ 758,95	R$ 3.794,75
56	(ORIGINAL)	(7090)	481235	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. 78C4XM0 (LEXMARK 78C4XM0) – MAGENTA (ORIGINAL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS LEXMARK CS521 E CS/CX622 REFERÊNCIA: LEXMARK 78C4XM0 COR: MAGENTA COM RENDIMENTO DE ATÉ 7.000 PÁGINAS TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. CATMAT: 481235	4	R$ 949,50	R$ 3.798,00
57	(ORIGINAL)	(7090)	616682	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. 78C4XY0 (LEXMARK 78C4XY0) – AMARELO (ORIGINAL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS LEXMARK CS521 E CS/CX622 REFERÊNCIA: LEXMARK 78C4XY0	4	R$ 839,02	R$ 3.356,08

				COR: AMARELO COM RENDIMENTO DE ATÉ 7.000 PÁGINAS TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. CATMAT: 616682			

ITEM 58

Item	Tipo	Classe	CATMAT	Material/Especificação	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
58	(ORIGINAL)	(7090)	432569	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CB436AB (HP 36A) – PRETO (ORIGINAL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP LASERJET P1505, M1120 MFP e M1522 MFP. REFERÊNCIA: CB436AB (HP 36A) COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 2.000 PÁGINAS. TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO. CATMAT: 432569	4	R$ 626,27	R$ 2.505,08

GRUPO 14

Item	Tipo	Classe	CATMAT	Material/Especificação	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
59	(ORIGINAL)	(7090)	362123	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CB540A (HP 125A) – PRETO (ORIGINAL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP LASERJET CP1215, CM1312mfp, CP1515n E CP1518n REFERÊNCIA: CB540A (HP 125A) COR: PRETO COM	4	R$ 652,96	R$ 2.611,84

				RENDIMENTO DE ATÉ 2.200 PÁGINAS. TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO. CATMAT: 362123			
60	(ORIGINAL)	(7090)	362124	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CB541A (HP 125A) – CIANO (ORIGINAL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP LASERJET CP1215, CM1312mfp, CP1515n E CP1518n REFERÊNCIA: CB541A (HP 125A) COR: CIANO COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.400 PÁGINAS. TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO. CATMAT:362124	2	R$ 650,62	R$ 1.301,24
61	(ORIGINAL)	(7090)	362125	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CB542A (HP 125A) – AMARELO (ORIGINAL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP LASERJET CP1215, CM1312mfp, CP1515n E CP1518n REFERÊNCIA: CB542A (HP 125A) COR: AMARELO COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.400 PÁGINAS. TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO	2	R$ 639,62	R$ 1.279,24

				FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO. CATMAT: 362125			
62	(ORIGINAL)	(7090)	362126	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CB543A (HP 125A) – MAGENTA (ORIGINAL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP LASERJET CP1215, CM1312mfp, CP1515n E CP1518n REFERÊNCIA: CB543A (HP 125A) COR: MAGENTA COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.400 PÁGINAS. TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO. CATMAT: 362126	2	R$ 611,26	R$ 1.222,52

GRUPO 15

Item	Tipo	Classe	CATMAT	Material/Especificação	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
63	(ORIGINAL)	(7090)	396448	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CE320A (HP 128A) – PRETO (ORIGINAL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP LASERJET CM1415fn, CM1415fnw, CP1521n CP1522n, CP1523n, CP1525n, CP1525nw, CP1526nw, CP1527nw E CP1528nw REFERÊNCIA: CE320A (HP 128A) COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 2.000 PÁGINAS. TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO	8	R$ 624,60	R$ 4.996,80

				FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO. CATMAT: 396448			
64	(ORIGINAL)	(7090)	396446	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CE321A (HP 128A) – CIANO (ORIGINAL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP LASERJET CM1415fn, CM1415fnw, CP1521n CP1522n, CP1523n, CP1525n, CP1525nw, CP1526nw, CP1527nw E CP1528nw REFERÊNCIA: CE321A (HP 128A) COR: CIANO COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.300 PÁGINAS. TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO. CATMAT: 396446	6	R$ 587,93	R$ 3.527,58
65	(ORIGINAL)	(7090)	396445	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CE322A (HP 128A) – AMARELO (ORIGINAL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP LASERJET CM1415fn, CM1415fnw, CP1521n CP1522n, CP1523n, CP1525n, CP1525nw, CP1526nw, CP1527nw E CP1528nw REFERÊNCIA: CE322A (HP 128A) COR: AMARELO COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.300 PÁGINAS. TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU	6	R$ 587,93	R$ 3.527,58

				RECICLADO. CATMAT: 396445			
66	(ORIGINAL)	(7090)	396447	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CE323A (HP 128A) – MAGENTA (ORIGINAL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP LASERJET CM1415fn, CM1415fnw, CP1521n CP1522n, CP1523n, CP1525n, CP1525nw, CP1526nw, CP1527nw E CP1528nw REFERÊNCIA: CE323A (HP 128A) COR: MAGENTA COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.300 PÁGINAS. TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO. CATMAT: 396447	7	R$ 601,27	R$ 4.208,89

ITEM 67

Item	Tipo	Classe	CATMAT	Material/Especificação	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
67	(ORIGINAL)	(7090)	383034	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. E260A11B (LEXMARK E260A11L) – PRETO (ORIGINAL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS LEXMARK E260DN, E360DN E E460DN REFERÊNCIA: LEXMARK E260A11B COR: PRETO COM REDIMENTO DE ATÉ 3.500 PÁGINAS TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. CATMAT: 383034	2	R$ 247,83	R$ 495,66

ITEM 68

Item	Tipo	Classe	CATMAT	Material/Especificação	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
68	(ORIGINAL)	(7090)	426542	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. MLT-D203U (SAMSUNG 203U) – PRETO (ORIGINAL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS SAMSUNG M4070FR E M4020FR REFERÊNCIA: MLT-D203U (SAMSUNG 203U) COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 15.000 PÁGINAS TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. CATMAT: 426542	5	R$ 349,52	R$ 1.747,60

ITEM 69

Item	Tipo	Classe	CATMAT	Material/Especificação	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
69	(ORIGINAL)	(7090)	485705	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. W1330X (HP 330X) – PRETO (ORIGINAL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP LASERJET M432FDN, M432, 432FDN, M408DN, M408 E 408DN REFERÊNCIA: W1330X (HP 330X) COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 15.000 PÁGINAS. TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO COMPATÍVEL, REMANUFATURADO OU RECICLADO. CATMAT: 485705	3	R$ 326,96	R$ 980,88

ITEM 70

Item	Tipo	Classe	CATMAT	Material/Especificação	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
70	(ORIGINAL)	(7090)	460445	**(7090) GARRAFA DE TINTA EPSON ECO-TANK REF. T504120-AL (T504) – PRETO (ORIGINAL)** UTILIZAÇÃO: ECOTANK L6161, L4260, L4150 L6171, L6270, L14150 E L4160 REFERÊNCIA: T504120-AL (EPSON T504) COR: PRETO COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 7.500 PÁGINAS (127ML). TIPO: ORIGINAL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO. CATMAT: 460445	3	R$ 66,60	R$ 199,80

ITEM 71

Item	Tipo	Classe	CATMAT	Material/Especificação	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
71	-	(7090)	376806	**(7090) MOUSE PAD** Material: Borracha antiderrapante; Comprimento: 22,90cm; Largura: 18,90cm; Espessura: 0,40cm; Acabamento Superficial: Tecido; Características Adicionais: Maleável; Cor: Preta; CATMAT: 376806	5	R$ 25,26	R$ 126,30

** Código de material no CATMAT com a característica de ORIGINAL, uma vez que não há código correspondente com a característica de COMPATÍVEL.*

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.4. *O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.*

Subcontratação

1.5. *O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.*

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. *A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.*

2.2. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024 (execução 2025), nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:*

(I) ID PCA no PNCP		*48031918000124-0-000005/2025*
(II) Data de Publicação no PNCP		*30/07/2024*
(III) Id do Item no PCA	*(IV) Classe / Grupo*	*(V) Número da Contratação*
18869 a 18932; 18935 a 18949	*7090 – Suprimentos de Informática - TIC*	*102305-11/2025*
18950 a 18964; 18966 a 18994		*102305-12/2025*
18995; 18997 a 19020; 19022 a 19051		*102305-13/2025*
19052 a 19066; 19068 a 19080		*102305-14/2025*

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:*

4.1.1. *Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, em sua versão mais atualizada.*

4.1.2. *Preferência por produtos que sigam diretrizes ambientais, como programas de logísticas reversa para descarte correto dos materiais.*

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. ***Definição de original e compatível:*** *na presente contratação o termo "produto original" se refere ao toner/cartucho fabricado pelo mesmo fabricante da impressora em que será utilizado. Por outro lado, o termo "compatível" abrange produtos de outros fabricantes, desde que sejam adequados e compatíveis com o modelo da impressora em questão.*

4.3. ***Compatibilidade:*** *Devem ser compatíveis com os modelos de impressoras já em uso no órgão, garantindo pleno funcionamento sem comprometer a durabilidade dos equipamentos.*

4.4. ***Qualidade e rendimento:*** *Devem atender aos padrões de desempenho estabelecidos pelos fabricantes dos equipamentos, garantindo rendimento adequado em número de páginas por unidade, conforme especificações técnicas.*

Composição de Grupos

4.5. *A opção por formação de GRUPOS é uma forma de garantir aquisição conjunta de insumos compatíveis para cada modelo de impressora utilizado, assegurando o pleno funcionamento dos equipamentos sem riscos de incompatibilidade. Considerando que algumas impressoras operam com mais de um cartucho ou toner – como as jato de tinta, que utilizam cartuchos preto e colorido, e as impressoras a laser, que demandam toners preto, ciano, magenta e amarelo –, a formação de GRUPOS, ou lotes, permite que um mesmo fornecedor forneça o conjunto completo necessário para cada equipamento. Essa abordagem evita a aquisição fragmentada de suprimentos, reduzindo o risco de inconsistências na qualidade, problemas de compatibilidade e dificuldades na gestão do estoque. Além disso, a segmentação por lotes amplia a competitividade do certame, possibilitando melhores condições comerciais e assegurando a economicidade da contratação, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.*

4.5.1. *Os grupos serão formados por um ou mais itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem.*

Garantia da contratação

4.6. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da **NOTA DE EMPENHO**, em remessa única.*

5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.3. *Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:*

UNESP - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DO CÂMPUS DE ARARAQUARA

A/C. Almoxarifado

Rua Humaitá, 1680 – Centro – Térreo

Araraquara/SP

CEP: 14.801-903

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. *O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.*

5.4.1. *Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido na subdivisão acima, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do

objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de *05 (cinco)* dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de *05 (cinco)* dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela

Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.8.1. *O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do* caput *do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.*

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.13. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para

que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.19.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. *O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.*

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. *O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.*

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será *com entrega imediata.*

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. *Microempreendedor Individual - MEI:* *Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;*

8.6. Sociedade empresária, **sociedade limitada unipessoal** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - **EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. *O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.*

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de falência, *recuperação judicial ou extrajudicial,* expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

8.20.1. *Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;*

Outras comprovações

8.21. *Tratando-se de consórcio:*

8.21.1. *Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:*

a) Designação do consórcio e sua composição;

b) Finalidade do consórcio;

c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;

d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;

e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;

f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;

g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;

h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea "c" desta subdivisão.

8.21.2. *O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.*

8.21.3. *Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.*

8.21.4. *A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.*

8.22. Tratando-se de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.22.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.22.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.22.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.22.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.22.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.22.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.22.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. *O valor estimado total da contratação é de R$ 85.495,52 (Oitenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima, constante do item "1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO". O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.*

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A presente licitação compatibiliza-se com as leis orçamentárias, sendo que a indicação da dotação orçamentária somente será exigida para a formalização de contratação decorrente do sistema de registro de preços.

Considerando as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, e tendo em vista a necessidade de aquisição/contratação descrita no presente Termo de Referência, após verificação da conformidade dos elementos técnicos, orçamentários e jurídicos, ***APROVO*** *o Termo de Referência em anexo, para que sejam adotadas as providências necessárias ao prosseguimento do procedimento licitatório correspondente.*

ANEXO I.1
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(ETP)

ESP – UNESP – FACULDADE DE ODONTOLOGIA – C. ARARAQUARA | 102305

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Categoria do objeto: Bens

Número da Contratação: 102305-11/2025
102305-12/2025
102305-13/2025
102305-14/2025

Processo: 114/2025 – FO/CAr.

2. PREGÃO ELETRÔNICO: 90001/2025 – FO/CAr.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente aquisição de suprimentos de informática, incluindo cartuchos de tinta, toners e mouse pads, tem como objetivo garantir a continuidade das atividades administrativas e acadêmicas da instituição. Esses itens serão destinados aos principais equipamentos de impressão, assegurando o atendimento ao maior número possível de usuários em ambas as áreas.

A ausência desses materiais impacta diretamente a eficiência dos processos internos, podendo comprometer prazos administrativos e prejudicar atividades acadêmicas que dependem de materiais impressos.

Além disso, a aquisição planejada busca garantir a compatibilidade dos suprimentos com os equipamentos já em uso, evitando problemas de desempenho, prolongando a vida útil dos dispositivos e assegurando a padronização dos insumos. No caso dos mouses pads, sua necessidade está associada à ergonomia e ao conforto dos usuários, contribuindo para a produtividade e a saúde ocupacional dos servidores e colaboradores.

Com a contratação, espera-se assegurar o abastecimento contínuo desses insumos essenciais, permitindo a execução eficiente das atividades administrativas e acadêmicas, além de evitar aquisições emergenciais que possam resultar em custos mais elevados e menor eficiência logística.

4. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
CCI – Centro de Convivência Infantil	Thaís Cristina Martin de Freitas
DDC – Departamento de Diagnóstico e Cirurgia	Daniela Leal Zandim / Eduardo Hochuli Vieira / Antonio Medeiros Filho
DFP – Departamento de Fisiologia e Patologia	Débora Simões de Almeida Colombari
DIR – Diretoria	Glaucia Cristina Figueira Merlos
DMCI – Departamento de Morfologia e Clínica Infantil	Fábio Cesar Braga de Abreu e Lima / Tais Pinheiro de Souza Moura
DMOP – Departamento de Materiais Odontológicos e Prótese	Ana Carolina Pero
DOR – Departamento de Odontologia Restauradora	Gisele Faria
DTBD – Diretoria Técnica de Biblioteca e Documentação	Marley Cristina Chiusoli
DTI – Diretoria Técnica de Informática	Henrique Mesquita Barros
SAA – Seção de Atividades Auxiliares	Nilton Fernando Capovilla
SCM – Seção de Conservação e Manutenção	Pedro Paulo Oliveira Rios
STA – Seção Técnica Acadêmica	João Alexandre Porta
STAEPE – Seção Técnica de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão	Marcio Roberto da Silva
STCom – Seção Técnica de Comunicações	Augusto Cesar Seretti
STF – Seção Técnica de Finanças	Andreza Aparecida da Silva Nascimento
STG – Seção Técnica de Graduação	Tarcísio Rodrigues da Silva
STGP – Seção Técnica de Gestão de Pessoas	Paula Cristina Rapatoni
STM – Seção Técnica de Materiais	Viviane Spazzapam Lima

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender adequadamente à necessidade identificada, os suprimentos de informática a serem adquiridos devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

Cartuchos de Tinta e Toners

- Compatibilidade: Devem ser compatíveis com os modelos de impressoras já em uso no órgão, garantindo pleno funcionamento sem comprometer a durabilidade dos equipamentos.

- Definição de original e compatível: na presente contratação o termo "produto original" se refere ao toner/cartucho fabricado pelo mesmo fabricante da impressora em que será utilizado. Por outro lado, o termo "compatível" abrange produtos de outros fabricantes, desde que sejam adequados e compatíveis com o modelo da impressora em questão.

- Qualidade e rendimento: Devem atender aos padrões de desempenho estabelecidos pelos fabricantes dos equipamentos, garantindo rendimento adequado em número de páginas por unidade, conforme especificações técnicas.

- Sustentabilidade: Preferência por produtos que sigam diretrizes ambientais, como programas de logística reversa para descarte correto dos materiais.

Mouse Pads

- Material: Devem ser fabricados com material durável e de fácil higienização, resistente ao uso contínuo.

- Ergonomia: Modelos com apoio para o punho são preferenciais, visando o conforto dos usuários e a prevenção de lesões por esforço repetitivo (LER).

- Base antiderrapante: Para garantir estabilidade durante o uso, evitando desconforto ou acidentes.

Composição de Grupos

A opção por formação de GRUPOS é uma forma de garantir aquisição conjunta de insumos compatíveis para cada modelo de impressora utilizado, assegurando o pleno funcionamento dos equipamentos sem riscos de incompatibilidade. Considerando que algumas impressoras operam com mais de um cartucho ou toner – como as jato de tinta, que utilizam cartuchos preto e colorido, e as impressoras a laser, que demandam toners preto, ciano, magenta e amarelo –, a formação de GRUPOS, ou lotes, permite que um mesmo fornecedor forneça o conjunto completo necessário para cada equipamento. Essa abordagem evita a aquisição fragmentada de suprimentos, reduzindo o risco de inconsistências na qualidade, problemas de compatibilidade e dificuldades na gestão do estoque. Além disso, a segmentação por lotes amplia a competitividade do certame, possibilitando melhores condições comerciais e assegurando a economicidade da contratação, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

Os grupos serão formados por um ou mais itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem.

Garantia da Contratação

Considerando que toners e cartuchos são itens de consumo de uso contínuo e com vida útil limitada, não se justifica a exigência de garantia contratual. Eventuais defeitos pontuais podem ser resolvidos pelo fornecedor dentro das condições normais de fornecimento e substituição previstas em contrato, sem a necessidade de garantias adicionais. Além disso, a legislação vigente já oferece proteção ao adquirente contra vícios aparentes e ocultos, garantindo a substituição dos itens em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado por meio da prospecção de preços em sítios eletrônicos de fornecedores, disponíveis em páginas públicas da internet. Essa abordagem permitiu a obtenção de referências atualizadas sobre os valores praticados no mercado para os itens em questão, garantindo transparência e ampla concorrência na pesquisa.

Não foram identificadas restrições significativas ao número de fornecedores, de modo que não se fez necessária a flexibilização de requisitos de participação. Além disso, a metodologia adotada está alinhada com as diretrizes do inciso III do art. 7º da IN 40/2020, assegurando a identificação de soluções viáveis para atender às necessidades da administração.

Lote	Item	Tipo	Material	Descrição
Lote 1	1	(COMPATÍVEL)	(7090) CARTUCHO DE TINTA REF. 51645G (HP 45) – PRETO (COMPATÍVEL)	UTILIZAÇÃO: IMPRESSORA HP DJ830 /850 /880 /930 /970 /990 /1000 /1120 /1220 /9300 OJ G55 /G85 /G95 /K60 /K80 /R60 /R80 OJPRO 1150 /1170 OS P1000 /P1100 /1115 /1315 /FAX 1220; REFERÊNCIA: HP 51645G (HP 45) COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 490 PÁGINAS. TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. CATMAT: 331942

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Qtd.	Vl. Total
R$ 107,00	R$ 142,41	R$ 149,00	**R$ 132,80**	4	**R$ 531,20**

Preço 1	**Data:**	12/03/2025	**Hora:**	16:25
https://www.creativecopias.com.br/cartucho-de-tinta-compativel-hp-45-51645al-preto-deskjet-6122-720c-930c-932c-950c-38ml.html?gad_source=				
Preço 2	**Data:**	12/03/2025	**Hora:**	16:30
https://www.lojacasaprint.com.br/suprimentos-casa-print/cartucho-hp/cartucho-hp-45-compati-vel-c51645al-black				

Preço 3			**Data:**	12/03/2025	**Hora:** 16:32
https://www.funjoy.com.br/informatica/cartucho-de-tinta-compativel-para-hp-6615-51645-615-645-hp-15-hp-45-f75j-preto--p?srsltid=AfmBOoqIhI2					
Lote 1	**2**	(COMPATÍVEL)	(7090) CARTUCHO DE TINTA REF. C1823D (HP 23) – COLORIDO (COMPATÍVEL)	UTILIZAÇÃO: DESKJET 710C/ 720C/ 810C/ 830C/ 880C/ 890C/ 895CXI/ 1120C, OFFICEJET R45/65/ T45/65/ PSC500/ 1170C/ 1175C, COLOR COPIES 140/ 145/ 150/ 155/ 160/ 170/ 260/ 270 REFERÊNCIA: REF. C1823D (HP 23) COR: COLORIDO COM RENDIMENTO DE ATÉ 195 PÁGINAS TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. CATMAT: 256855	

Preço 1	**Preço 2**	**Preço 3**	**Média**	**Qtd.**	**Vl. Total**
R$ 115,89	R$ 159,00	R$ 157,00	**R$ 143,96**	4	**R$ 575,84**

Preço 1	**Data:**	12/03/2025	**Hora:**	16:37
https://www.printloja.com.br/cartucho-de-tinta-hp-6625-1823-compativel-deskjet-710c-deskjet-840-810c-830c-890c-ps-c500-colorido-30ml?srsltid				
Preço 2	**Data:**	12/03/2025	**Hora:**	16:39
https://www.funjoy.com.br/informatica/cartucho-tinta-original-e-compativel-novo/cartucho-de-tinta-compativel-com-hp-17-hpc6625a-hp-23-hp-1823				
Preço 3	**Data:**	12/03/2025	**Hora:**	16:41
https://www.reciclocartuchos.com.br/produto/cartucho-compativel-hp-23-color-c1823dl/?srsltid=AfmBOopwHHqmRNn4NhfPOkn4UOCPUWC6uhhnK0KgXTFG_EowjsqlOLe8				

Lote 2	**3**	(COMPATÍVEL)	(7090) CARTUCHO DE TINTA REF. CC641WB (HP 60XL) – PRETO (COMPATÍVEL)	UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP F4280 / D1660 / F4480 / F4580 / C4680 / C4780 / PHOTO EAIO / ENVY EAIO REFERÊNCIA: CC641WB (HP 60XL) COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 600 PÁGINAS TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM CATMAT: 434766

Preço 1	**Preço 2**	**Preço 3**	**Média**	**Qtd.**	**Vl. Total**
R$ 108,89	R$ 92,92	R$ 105,38	**R$ 102,40**	26	**R$ 2.662,40**

Preço 1	**Data:**	12/03/2025	**Hora:**	16:55
https://www.printloja.com.br/cartucho-de-tinta-hp-preto-compativel-hp-60xl-cc640wb-cc641wl?srsltid=AfmBOordX_zyVIenWe2yj8JsN4zMGh-xlfs				
Preço 2	**Data:**	12/03/2025	**Hora:**	16:56
https://www.creativecopias.com.br/cartucho-de-tinta-compativel-com-hp-60xl-60-preto-cc641wb-c4680-c4780-d1660-f4280-f4580-f4480-10ml.htm				
Preço 3	**Data:**	12/03/2025	**Hora:**	16:59
https://www.supriloja.com.br/cartucho-de-tinta-hp-60xl?srsltid=AfmBOop2koFHdcpg5tfvRI-UeWTj_q6CEbUZbTHwXkOyRGuoREyQYGV_				

Lote 2	**4**	(COMPATÍVEL)	(7090) CARTUCHO DE TINTA REF. CC644WB (HP 60XL) – COLORIDO (COMPATÍVEL)	UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP F4280 / D1660 / F4480 / F4580 / C4680 / C4780 / PHOTO EAIO / ENVY EAIO REFERÊNCIA: CC644WB (HP 60XL) COR: COLORIDO COM RENDIMENTO DE ATÉ 600 PÁGINAS TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. CATMAT: 434668

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Qtd.	Vl. Total
R$ 102,90	R$ 139,90	R$ 99,33	**R$ 114,04**	22	**R$ 2.508,88**

Preço 1	**Data:**	12/03/2025	**Hora:**	17:02
https://www.kabum.com.br/produto/470445/cartucho-colorido-60xl-compativel-para-deskjet-d2500-d2530-f4200?utm_id=21434223541&gad_sour				
Preço 2	**Data:**	12/03/2025	**Hora:**	17:04
https://www.mecsupri.com.br/none-14107817?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&gad_source=				
Preço 3	**Data:**	12/03/2025	**Hora:**	17:09
https://www.cartuchocia.com.br/demais-departamentos/cartucho-de-tinta/hp/cartucho-de-tinta-compativel-com-hp-60xl-60-color-cc644wb-f4480-f4				

Lote 3	**5**	(COMPATÍVEL)	(7090) CARTUCHO DE TINTA REF. CZ106AB (662XL) – COLORIDO (COMPATÍVEL)	UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP DESKJET INK ADVANTAGE 1516, 3546, 2546, 2646, 2516 E 3516. REFERÊNCIA: CZ106AB (HP 662XL) COR: COLORIDO COM RENDIMENTO DE ATÉ 300 PÁGINAS. TIPO: COMPATÍVE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO. CATMAT: 439378

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Qtd.	Vl. Total
R$ 109,90	R$ 100,49	R$ 105,90	**R$ 105,43**	1	**R$ 105,43**

Preço 1	**Data:**	12/03/2025	**Hora:**	17:13
https://www.valejet.com/cartucho-para-hp-662xl-colorido-alto-rendimento-10ml-compativel/p?gad_source=1&gclid=Cj0KCQjw4cS-BhDGARIsABg				
Preço 2	**Data:**	12/03/2025	**Hora:**	17:15
https://www.cartuchofacil.com.br/cartucho-de-tinta-compativel-hp-662xl-color-cz106-microjet.html?srsltid=AfmBOorDeCssOgsfT8R2p8cH5Duqvq				
Preço 3	**Data:**	12/03/2025	**Hora:**	17:19
https://www.magazineluiza.com.br/cartucho-de-tinta-compativel-662xl-colorido-106ab-1516-2516-2546-2646-3516-3546-4646-smart-color/p/kfh77				

Lote 4	**6**	(COMPATÍVEL)	(7090) CARTUCHO DE TINTA REF. F6V29AB (HP 664) – PRETO (COMPATÍVEL)	UTILIZAÇÃO: HP DESKJET INK ADVANTAGE 4535, 4675, 3835, 1115, 2135, 3635, 2675, 3775, 3785, 3787 E 3789 REFERÊNCIA: F6V29AB (HP 664) COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 100 PÁGINAS. TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. CATMAT: ***439024***

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Qtd.	Vl. Total
R$ 133,60	R$ 95,00	R$ 104,99	**R$ 111,20**	4	**R$ 444,80**

Preço 1	**Data:**	12/03/2025	**Hora:**	17:26
https://www.printloja.com.br/cartucho-hp-664xl-deskjet-1115-2136-3636-3836-3536-4676-preto-compativel-12ml?srsltid=AfmBOoqyATRMH64Pw				
Preço 2	**Data:**	12/03/2025	**Hora:**	17:28
https://www.creativecopias.com.br/cartucho-de-tinta-compativel-com-hp-664xl-preto-f6v31a-2136-2676-1115-3636-3635-3836-3776-8-5ml.html				
Preço 3	**Data:**	12/03/2025	**Hora:**	17:30
https://www.zaptoner.com.br/cartucho-compativel-hp-664-xl-14-ml-preto?srsltid=AfmBOoo3rsapKs7REZDngWjALH10G1BAT0aWV1QQtRkUatx5				

Lote 5	**7**	(COMPATÍVEL)	(7090) CARTUCHO DE TONER CF500A (HP 202A) – PRETO (COMPATÍVEL)	UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP LASERJ PRO M254, MFP M280 E MFP M281 REFERÊNCIA: CF500A (HP 202A) COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.400 PÁGINAS TIPO: COMPATÍVE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO. CATMAT: 618303

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Qtd.	Vl. Total
R$ 74,17	R$ 79,95	R$ 93,84	**R$ 82,65**	1	**R$ 82,65**

Preço 1	**Data:**	12/03/2025	**Hora:**	17:33
https://www.creativecopias.com.br/toner-compativel-hp-cf500a-202a-preto-m281fdw-m254dw-m-281fdw-m-254dw-premium-14k.html?gad_source				
Preço 2	**Data:**	12/03/2025	**Hora:**	17:34
https://www.kabum.com.br/produto/555821/toner-compativel-cf500a-202a-preto-m281fdw-m254dw-m-281fdw?utm_id=21434223541&gad_sourc				
Preço 3	**Data:**	12/03/2025	**Hora:**	17:35
https://www.magazineluiza.com.br/toner-compativel-202a-m281fdw-m254dw-m-281fdw-m-254dw-preto-digital-qualy/p/dk6b5kg5ak/in/tonr/?&selle				

Lote 8	**8**	(COMPATÍVEL)	(7090) CARTUCHO DE TONER REF. 106R02778 (XEROX) – PRETO (COMPATÍVEL)	UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS XEROX PHASER 3052, 3260 E WORKCENTRE 3215 E 32256000, 6010 E 6015 REFERÊNCIA: 106R02778 XEROX COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 3.000 PÁGINAS. TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. CATMAT: ***434436***

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Qtd.	Vl. Total
R$ 57,69	R$ 96,35	R$ 57,99	**R$ 70,68**	9	**R$ 636,12**

Preço 1	**Data:**	12/03/2025	**Hora:**	17:37
https://www.creativecopias.com.br/toner-compativel-xerox-workcentre-3215-wc3225-phaser-3052-phaser-3260-106r02778-importado-3k.html				
Preço 2	**Data:**	12/03/2025	**Hora:**	17:39

https://www.protoner.com.br/cartucho-de-toner/toner-106r02778-p-impressora-3260-3052-3225-3215-chinamate?srsltid=AfmBOoq43winH9RI4n_I					
Preço 3		**Data:**	12/03/2025	**Hora:**	17:39
https://www.printloja.com.br/compativel-toner-pk-107a?srsltid=AfmBOoocylxnIrLV4DwMwAKCRw-wj3NHoRL72zLYQc54SHnyjt3in5ty					
Lote 7	**9**	(COMPATÍVEL)	(7090) CARTUCHO DE TONER REF. 50F4H00 (LEXMARK 504H) – PRETO (COMPATÍVEL)	UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS LEXMARK MS310/ MS410/ MS510 E MS610. REFERÊNCIA: LEXMARK 50F4H00 (LEXMARK 504H) COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 5.000 PÁGINAS. TIPO: COMPATÍVE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO. CATMAT: ***432657***	

Preço 1	**Preço 2**	**Preço 3**	**Média**	**Qtd.**	**Vl. Total**
R$ 189,90	R$ 112,11	R$ 89,00	**R$ 130,34**	6	**R$ 782,04**

Preço 1	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	07:51
https://cartuchonet.com.br/products/toner-lexmark-504h-50f4h00-p-ms410-ms610-aicon?variant=41551936651360&country=BR&currency=BRL&				
Preço 2	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	07:53
https://www.magazineluiza.com.br/toner-lexmark-504h-compativel-50f4h00-preto-ms610de-ms310dn-ms410dn-digital-qualy/p/kb285e65bk/in/tonr				
Preço 3	**Data:**		**Hora:**	07:54
https://www.printloja.com.br/toner-lexmark-504h-50f4h00-ms310-ms312-ms315-ms410-ms415-ms610-compativel-5k?srsltid=AfmBOop0K-gn846				

Lote 8	**10**	(COMPATÍVEL)	(7090) CARTUCHO DE TONER REF. 78C4XC0 (LEXMARK 78C4XC0) – CIANO (COMPATÍVEL)	UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS LEXMARK CS521 E CS/CX622 REFERÊNCIA: LEXMARK 78C4XC0 COR: CIANO COM RENDIMENTO DE ATÉ 7.000 PÁGINAS TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. CATMAT: 472013	

Preço 1	**Preço 2**	**Preço 3**	**Média**	**Qtd.**	**Vl. Total**
R$ 220,31	R$ 217,00	R$ 249,06	**R$ 228,79**	2	**R$ 457,58**

Preço 1	**Data:**	14/03/2025	**Hora:**	15:55
Não foram encontrados preços na pesquisa pública realizada. Foi utilizado o valor médio do toner 78C4XK0 – PRETO, que integra o conjunto de toners compatíveis com os modelos de impressora que utilizam esse insumo.				
Preço 2	**Data:**		**Hora:**	
Não foram encontrados preços na pesquisa pública realizada. Foi utilizado o valor médio do toner 78C4XM0 – MAGENTA, que integra o conjunto de toners compatíveis com os modelos de impressora que utilizam esse insumo.				
Preço 3	**Data:**		**Hora:**	
Não foram encontrados preços na pesquisa pública realizada. Foi utilizado o valor médio do toner 78C4XY0 – AMARELO, que integra o conjunto de toners compatíveis com os modelos de impressora que utilizam esse insumo.				

Lote 8	**11**	(COMPATÍVEL)	(7090) CARTUCHO DE TONER REF. 78C4XK0 (LEXMARK 78C4XK0) – PRETO (COMPATÍVEL)	UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS LEXMARK CS521 E CS/CX622 REFERÊNCIA: LEXMARK 78C4XK0 COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 8.500 PÁGINAS TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. CATMAT: 472011

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Qtd.	Vl. Total
R$ 194,25	R$ 217,56	R$ 249,12	**R$ 220,31**	2	**R$ 440,62**

Preço 1	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	08:17
https://www.cartuchocia.com.br/toner-comp-lexmark-78c4xk0-78c4x-cx622-625-522-421-black-2k				
Preço 2	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	08:20
https://www.kabum.com.br/produto/555686/toner-comp-lexmark-78c4xk0-78c4x-cx622-625-522-421-black-2k				
Preço 3	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	08:35
https://granlaser.mercadoshops.com.br/MLB-2019296872-cartucho-toner-78c4xk0-p-lexmark-cs421-cx421-cx522-preto-_JM?variation=17363861				

Lote 8	**12**	(COMPATÍVEL)	(7090) CARTUCHO DE TONER REF. 78C4XM0 (LEXMARK 78C4XM0) – MAGENTA (COMPATÍVEL)	UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS LEXMARK CS521 E CS/CX622 REFERÊNCIA: LEXMARK 78C4XM0 COR: MAGENTA COM RENDIMENTO DE ATÉ 7.000 PÁGINAS TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. CATMAT: 472014

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Qtd.	Vl. Total
R$ 249,00	R$ 185,00	-	**R$ 217,00**	2	**R$ 434,00**

Preço 1	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	08:37
https://granlaser.mercadoshops.com.br/cartucho-de-toner-78c4xm0-p-lexmark-cx522-cx625-cx625ade-5k-tinta-magenta/p/MLB46492400?pdp_filt				
Preço 2	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	08:41
https://www.maxtonerink.com.br/produtos/toner-comp-lexmark-78c4xm0-78c4x-cx622-cx625-cx522-421-1-4k/?srsltid=AfmBOopp7UrCaqa6ro-15				
Preço 3	**Data:**	-	**Hora:**	-
-				

Lote 8	**13**	(COMPATÍVEL)	(7090) CARTUCHO DE TONER REF. 78C4XY0 (LEXMARK 78C4XY0) – AMARELO (COMPATÍVEL)	UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS LEXMARK CS521 E CS/CX622 REFERÊNCIA: LEXMARK 78C4XY0 COR: AMARELO COM RENDIMENTO DE ATÉ 7.000 PÁGINAS TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. CATMAT: 472012

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Qtd.	Vl. Total
R$ 249,12	R$ 249,00	-	**R$ 249,06**	2	**R$ 498,12**

Preço 1	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	08:47

https://granlaser.mercadoshops.com.br/MLB-2019722751-cartucho-de-toner-78c4xy0-p-lexmark-cx522-cx625-cx625ade-5k-_JM?variation=17364					
Preço 2		**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	08:50
https://cpcompatvellasertoner.mercadoshops.com.br/MLB-3340734721-cartucho-de-toner-78c4xy0-p-lexmark-cx522-cx625-cx625ade-5k-_JM					
Preço 3		**Data:**	-	**Hora:**	-
-					
Lote 9	**14**	(COMPATÍVEL)	(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CB540A (HP 125A) – PRETO (COMPATÍVEL)	UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP LASERJET CP1215, CM1312mfp, CP1515n E CP1518n REFERÊNCIA: CB540A (HP 125A) COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 2.200 PÁGINAS. TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO. CATMAT: 406350	

Preço 1	**Preço 2**	**Preço 3**	**Média**	**Qtd.**	**Vl. Total**
R$ 68,68	R$ 68,71	R$ 86,10	**R$ 74,50**	15	**R$ 1.117,50**

Preço 1		**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	08:54
https://www.creativecopias.com.br/toner-compativel-hp-cb540a-cb540ab-125a-preto-cp1215-cp1510-cp1515-cp1518-cm1312-premium-21k.html?					
Preço 2		**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	08:57
https://www.mundoware.com.br/toner-compativel-hp-cp1215-m276n-preto?srsltid=AfmBOoolXsoZoB0xHPV54TV32SbyNtfdrjfOssoEpPzJ6BtR48					
Preço 3		**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	08:59
https://www.protoner.com.br/cartucho-de-toner/toner-compativel-com-cb540-ce320-cf210-preto-chinamate?srsltid=AfmBOoroaSiHrMJLXV83Ym9					
Lote 9	**15**	(COMPATÍVEL)	(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CB541A (HP 125A) – CIANO (COMPATÍVEL)	UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP LASERJET CP1215, CM1312mfp, CP1515n E CP1518n REFERÊNCIA: CB541A (HP 125A) COR: CIANO COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.400 PÁGINAS. TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO. CATMAT:406348	

Preço 1	**Preço 2**	**Preço 3**	**Média**	**Qtd.**	**Vl. Total**
R$ 86,10	R$ 68,68	R$ 63,90	**R$ 72,89**	9	**R$ 656,01**

Preço 1		**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	09:01
https://www.protoner.com.br/cartucho-de-toner/toner-compativel-com-cb540-ce320-cf210-preto-chinamate?srsltid=AfmBOoroaSiHrMJLXV83Ym9					
Preço 2		**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	09:04
https://www.creativecopias.com.br/toner-compativel-hp-cb541a-cb541ab-125a-ciano-cp1510-cp1515-cp1518-cp1215-cm1312-premium-14k.html?					
Preço 3		**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	09:06
https://www.mundoware.com.br/toner-ciano-cm1312-cp1525?srsltid=AfmBOop_KqQpit0nS3qO-O7SpY0MevlYRAJW2CVmkUJX7R7vqUU1-H8v					

Lote 9	**16**	(COMPATÍVEL)	(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CB542A (HP 125A) – AMARELO (COMPATÍVEL)	UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP LASERJET CP1215, CM1312mfp, CP1515n E CP1518n REFERÊNCIA: CB542A (HP 125A) COR: AMARELO COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.400 PÁGINAS. TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO. CATMAT: 406346

Preço 1	**Preço 2**	**Preço 3**	**Média**	**Qtd.**	**Vl. Total**
R$ 86,10	R$ 63,90	R$ 68,68	**R$ 72,89**	9	**R$ 656,01**

Preço 1	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	09:09
https://www.protoner.com.br/cartucho-de-toner/toner-compativel-com-cb540-ce320-cf210-preto-chinamate?srsltid=AfmBOoroaSiHrMJLXV83Ym9				
Preço 2	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	09:09
https://www.mundoware.com.br/toner-compativel-hp-cp1525-m276-amarelo				
Preço 3	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	09:11
https://www.creativecopias.com.br/toner-compativel-hp-cb542a-cb542ab-125a-amarelo-cp1518-cp1215-cm1312-cp1510-cp1515-premium-14k.ht				

Lote 9	**17**	(COMPATÍVEL)	(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CB543A (HP 125A) – MAGENTA (COMPATÍVEL)	UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP LASERJET CP1215, CM1312mfp, CP1515n E CP1518n REFERÊNCIA: CB543A (HP 125A) COR: MAGENTA COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.400 PÁGINAS. TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO. CATMAT: 406347

Preço 1	**Preço 2**	**Preço 3**	**Média**	**Qtd.**	**Vl. Total**
R$ 63,90	R$ 68,68	R$ 86,10	**R$ 72,89**	9	**R$ 656,01**

Preço 1	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	09:12
https://www.mundoware.com.br/toner-compativel-hp-cp1215-m251-magenta				
Preço 2	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	09:14
https://www.creativecopias.com.br/toner-compativel-hp-cb543a-cb543ab-125a-magenta-cm1312-cp1510-cp1515-cp1518-cp1215-premium-14k.html				
Preço 3	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	09:17
https://www.protoner.com.br/cartucho-de-toner/toner-cb540a-cb541a-cb542a-cb543a-125a-chinamate?variant_id=291				

Lote 10	**18**	(COMPATÍVEL)	(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CC364A (HP 64A) – PRETO (COMPATÍVEL)	UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP LASERJET P4014n (CB507A) E P4015n (CB509A) REFERÊNCIA: CC64A (HP 64A) COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 10.000 PÁGINAS TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM CATMAT: 434699

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Qtd.	Vl. Total
R$ 131,30	R$ 129,90	R$ 142,43	**R$ 134,54**	9	**R$ 1.210,86**

Preço 1	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	09:19
https://www.creativecopias.com.br/toner-compativel-hp-cc364a-p4015dn-p4015x-p4015n-p4515n-p4515xm-p4015tn-p4515tn-premium-10k.html?				
Preço 2	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	09:22
https://www.printtoner.com.br/toner-compativel-hp-cc364a-p4015dn-p4015x-p4015n-p4515n-p4515xm-p4015tn-p4515tn-10k?utm_source=Site&u				
Preço 3	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	09:23
https://www.kabum.com.br/produto/556885/toner-compativel-cc364a-ce390a-m601-m602-m603-m4555-10k?utm_id=21434223541&gad_source=				

Lote 11	**19**	(COMPATÍVEL)	(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CE285A (HP 85A) – PRETO (COMPATÍVEL)	UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP P11002, HP 1102w, HP 1130, HP 1132, HP M1210 E HP M1212. REFERÊNCIA: HP 285A COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 2.000 PÁGINAS TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO. CATMAT: 402421

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Qtd.	Vl. Total
R$ 40,18	R$ 33,32	R$ 34,90	**R$ 36,13**	23	**R$ 830,99**

Preço 1	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	09:25
https://www.creativecopias.com.br/toner-hp-ce285a-85a-285a-ce285ab-compativel-p1102-p1102w-m1132-m1210-m1212-m1130-premium-18k.h				
Preço 2	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	09:26
https://www.kabum.com.br/produto/72965/toner-maxprint-para-hp-preto-cb435a-cb436a-ce285a?utm_id=21596019537&gad_source=1&gclid=Cj0				
Preço 3	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	09:28
https://www.magazineluiza.com.br/toner-compativel-ce285a-285a-ce285ab-p1102-p1102w-m1132-m1210-m1212-m1130-premium/p/ke6g3hj60a/i				

Lote 12	**20**	(COMPATÍVEL)	(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CE320A (HP 128A) – PRETO (COMPATÍVEL)	UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP LASERJET CM1415fn, CM1415fnw, CP1521n CP1522n, CP1523n, CP1525n, CP1525nw, CP1526nw, CP1527nw E CP1528nw REFERÊNCIA: CE320A (HP 128A) COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 2.000 PÁGINAS. TIPO: COMPATÍVE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO. CATMAT: 439033

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Qtd.	Vl. Total
R$ 68,68	R$ 65,94	R$ 72,89	**R$ 69,17**	4	**R$ 276,68**

Preço 1	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	09:31
https://www.creativecopias.com.br/toner-compativel-hp-ce320a-128a-preto-cm1415-cm1415fn-cm1415fnw-cp1525-cp1525nw-premium-21k.html?				

Preço 2			**Data:**	13/03/2025	**Hora:** 09:32
https://www.cartuchocia.com.br/toner-compativel-ce320a-128a-preto-cm1415-cp1525?gad_source=1&gclid=Cj0KCQjwhMq-BhCFARIsAGvo0Kct					
Preço 3			**Data:**	13/03/2025	**Hora:** 09:35
https://www.printloja.com.br/toner-compativel-hp-cm1415-cp1525-ce320a-cb540a-preto					
Lote 12	**21**	(COMPATÍVEL)	(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CE321A (HP 128A) – CIANO (COMPATÍVEL)	UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP LASERJET CM1415fn, CM1415fnw, CP1521n CP1522n, CP1523n, CP1525n, CP1525nw, CP1526nw, CP1527nw E CP1528nw REFERÊNCIA: CE321A (HP 128A) COR: CIANO COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.300 PÁGINAS. TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO. CATMAT: 439034	

Preço 1	**Preço 2**	**Preço 3**	**Média**	**Qtd.**	**Vl. Total**
R$ 68,68	R$ 65,94	R$ 69,89	**R$ 68,17**	4	**R$ 272,68**

Preço 1			**Data:**	13/03/2025	**Hora:** 09:38
https://www.creativecopias.com.br/toner-compativel-hp-ce321a-128a-ciano-cm1415-cm1415fn-cm1415fnw-cp1525-cp1525nw-premium-14k.html					
Preço 2			**Data:**	13/03/2025	**Hora:** 09:41
https://www.cartuchocia.com.br/toner-compativel-ce321a-128a-ciano-cm1415-cp1525					
Preço 3			**Data:**	13/03/2025	**Hora:** 09:42
https://www.printloja.com.br/toner-compativel-hp-cm1415-cp1525-ce321a-cb541a-azul					
Lote 12	**22**	(COMPATÍVEL)	(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CE322A (HP 128A) – AMARELO (COMPATÍVEL)	UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP LASERJET CM1415fn, CM1415fnw, CP1521n CP1522n, CP1523n, CP1525n, CP1525nw, CP1526nw, CP1527nw E CP1528nw REFERÊNCIA: CE322A (HP 128A) COR: AMARELO COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.300 PÁGINAS. TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO. CATMAT: 439036	

Preço 1	**Preço 2**	**Preço 3**	**Média**	**Qtd.**	**Vl. Total**
R$ 68,68	R$ 66,01	R$ 69,89	**R$ 68,19**	4	**R$ 272,76**

Preço 1			**Data:**	13/03/2025	**Hora:** 09:44
https://www.creativecopias.com.br/toner-compativel-hp-ce322a-ce322ab-128a-amarelo-cp1525nw-cm1415fn-cp1525-cm1415-premium-14k.html					
Preço 2			**Data:**	13/03/2025	**Hora:** 09:46
https://www.cartuchocia.com.br/toner-compativel-ce322a-128a-amarelo-cm1415-cp1525					
Preço 3			**Data:**	13/03/2025	**Hora:** 09:47

https://www.printloja.com.br/toner-compativel-hp-cm1415-cp1525-ce322a-cb542a-amarelo				
Lote 12	**23**	(COMPATÍVEL)	(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CE323A (HP 128A) – MAGENTA (COMPATÍVEL)	UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP LASERJET CM1415fn, CM1415fnw, CP1521n CP1522n, CP1523n, CP1525n, CP1525nw, CP1526nw, CP1527nw E CP1528nw REFERÊNCIA: CE323A (HP 128A) COR: MAGENTA COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.300 PÁGINAS. TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO. CATMAT: 439035

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Qtd.	Vl. Total
R$ 68,68	R$ 66,01	R$ 69,89	**R$ 68,19**	4	**R$ 272,76**

Preço 1	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	09:49
https://www.creativecopias.com.br/toner-compativel-hp-ce323a-ce323ab-128a-magenta-cp1525-cm1415-cp1525nw-cm1415fn-premium-14k.html				
Preço 2	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	09:50
https://www.cartuchocia.com.br/toner-compativel-ce323a-128a-magenta-cm1415-cp1525				
Preço 3	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	09:51
https://www.printloja.com.br/toner-compativel-hp-cm1415-cp1525-ce323a-cb543a-vermelho				

Lote 13	**24**	(COMPATÍVEL)	(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CE505A (HP 05A) – PRETO (COMPATÍVEL)	UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP LASERJET P2055, P2055D, P2055DN E P2055X REFERÊNCIA: CE505A (HP 05A) COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 2.300 PÁGINAS. TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO. CATMAT: 397456

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Qtd.	Vl. Total
R$ 51,00	R$ 58,89		**R$ 54,95**	4	**R$ 219,80**

Preço 1	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	09:53
https://www.creativecopias.com.br/toner-compativel-hp-ce505a-ce505ab-p2035-p2055-p2035n-p2055n-p2055x-p2055dn-premium-23k.html?gad				
Preço 2	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	09:55
https://www.printloja.com.br/toner-compativel-hp-p2035-p2055-p2055x-ce505a-05a-preto?srsltid=AfmBOopIr7uFfO9OoLOi2JPGIQbGfL32VcTUn				
Preço 3	**Data:**		**Hora:**	09:56
https://www.valejet.com/toner-para-hp-p2035-p2055dn-ce505a-cf280a-p2035n-p-2055d-compativel/p?srsltid=AfmBOop6VhXJnlKcct2F4uEZ37w2				

Lote 14	**25**	(COMPATÍVEL)	(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CF210AB (HP 131A) – PRETO (COMPATÍVEL)	UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP M251 E M276 REFERÊNCIA: CF210AB (HP 131A) COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.600 PÁGINAS TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO. CATMAT: 468166

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Qtd.	Vl. Total
R$ 68,68	R$ 72,89	R$ 74,90	**R$ 72,16**	1	**R$ 72,16**

Preço 1	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	09:58
https://www.creativecopias.com.br/toner-compativel-hp-cf210a-131a-preto-m251-m251nw-m251n-m276-m276nw-m276n-premium-21k.html				
Preço 2	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	09:59
https://www.printloja.com.br/cartucho-toner-hp-131a-cf210a-preto-m251-m276-compativel-2-1k				
Preço 3	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	10:00
https://www.valejet.com/toner-para-hp-m276nw-131a-cf210a-black-compativel/p				

Lote 14	**26**	(COMPATÍVEL)	(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CF211AB (HP 131A) – CIANO (COMPATÍVEL)	UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP M251 E M276 REFERÊNCIA: CF211AB (HP 131A) COR: CIANO COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.600 PÁGINAS TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO. CATMAT: 468192

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Qtd.	Vl. Total
R$ 68,68	R$ 69,89	R$ 71,50	**R$ 70,02**	3	**R$ 210,06**

Preço 1	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	10:04
https://www.creativecopias.com.br/toner-compativel-hp-cf211a-131a-ciano-m276-m276n-m276nw-m251-m251n-m251nw-premium-14k.html				
Preço 2	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	10:06
https://www.printloja.com.br/cartucho-toner-hp-131a-cf211a-ciano-m251-m276-compativel-1-4k				
Preço 3	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	10:07
https://www.b10toner.com.br/toner-compativel-hp-cb541-ce321-cf211-cyano-impressoras-hp-cp-1213-1214-1215-1513n-cm-1300mfp-1312mfp-14				

Lote 14	**27**	(COMPATÍVEL)	(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CF212AB (HP 131A) – AMARELO (COMPATÍVEL)	UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP M251 E M276 REFERÊNCIA: CF212AB (HP 131A) COR: AMARELO COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.800 PÁGINAS TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO. CATMAT: 468206

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Qtd.	Vl. Total
R$ 68,68	R$ 69,89	R$ 74,90	**R$ 71,16**	4	**R$ 284,64**

Preço 1	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	10:10
https://www.creativecopias.com.br/toner-compativel-hp-cf212a-131a-amarelo-m251nw-m276nw-m251n-m276n-m251-m276-premium-14k.html				
Preço 2	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	10:11
https://www.printloja.com.br/cartucho-toner-hp-131a-cf212a-amarelo-m251-m276-compativel-1-4k				
Preço 3	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	10:12
https://www.valejet.com/toner-para-hp-m276nw-131a-cf212a-yellow-compativel/p				

Lote 14	**28**	(COMPATÍVEL)	(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CF213AB (HP 131A) – MAGENTA (COMPATÍVEL)	UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP M251 E M276 REFERÊNCIA: CF213AB (HP 131A) COR: MAGENTA COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.800 PÁGINAS TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO. CATMAT: 468165

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Qtd.	Vl. Total
R$ 68,68	R$ 69,89	R$ 65,69	**R$ 68,09**	4	**R$ 272,36**

Preço 1	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	10:14
https://www.creativecopias.com.br/toner-compativel-hp-cf213a-131a-magenta-m251-m276-m251n-m276n-m251nw-m276nw-premium-14k.html				
Preço 2	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	10:15
https://www.printloja.com.br/cartucho-toner-hp-131a-cf213a-magenta-m251-m276-compativel-1-4k				
Preço 3	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	10:18
https://www.itqinformatica.com.br/MLB-4927319086-toner-compativel-cb543a-125a-ce323-cf213-magenta-18k-_JM?gad_source=1&gclid=Cj0KC				

Lote 15	**29**	(COMPATÍVEL)	(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CF350A (HP 130A) – PRETO (COMPATÍVEL)	UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP COLOR LASERJET PRO MFP M176 E MFP M 177 REFERÊNCIA: CF350A (HP 130A) COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.000 PÁGINAS. TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO. CATMAT: 434669

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Qtd.	Vl. Total
R$ 38,38	R$ 40,89	R$ 64,90	**R$ 48,06**	8	**R$ 384,48**

Preço 1	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	10:20
https://www.creativecopias.com.br/toner-compativel-hp-cf350a-universal-350a-130a-preto-m176-m176n-m177-m177fw-premium-12k.html				
Preço 2	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	10:21
https://www.printloja.com.br/toner-hp-cf350a-130a-cf-350a-m176n-m177fw-preto-compativel-1-3k				
Preço 3	**Data:**		**Hora:**	10:22
https://www.valejet.com/toner-hp-130a-cf350-m177fw-m176n-black-compativel/p				

Lote 15	**30**	(COMPATÍVEL)	(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CF351A (HP 130A) – CIANO (COMPATÍVEL)	UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP COLOR LASERJET PRO MFP M176 E MFP M 177 REFERÊNCIA: CF351A (HP 130A) COR: CIANO COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.000 PÁGINAS. TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO. CATMAT: 434671

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Qtd.	Vl. Total
R$ 38,38	R$ 42,89	R$ 64,90	**R$ 48,72**	4	**R$ 194,88**

Preço 1	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	10:24
https://www.creativecopias.com.br/toner-compativel-hp-cf351a-universal-351a-130a-ciano-m176-m177-m176n-m177fw-premium-1k.html				
Preço 2	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	10:25
https://www.printloja.com.br/toner-hp-cf351a-130a-cf-351a-m176n-m177fw-ciano-compativel-1k				
Preço 3	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	10:26
https://www.valejet.com/toner-para-hp-cf351-cyan-compativel/p				

Lote 15	**31**	(COMPATÍVEL)	(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CF352A (HP 130A) – AMARELO (COMPATÍVEL)	UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP COLOR LASERJET PRO MFP M176 E MFP M 177 REFERÊNCIA: CF352A (HP 130A) COR: AMARELO COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.000 PÁGINAS. TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO. CATMAT: 434672

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Qtd.	Vl. Total
R$ 38,38	R$ 42,89	R$ 64,90	**R$ 48,72**	4	**R$ 194,88**

Preço 1	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	10:28
https://www.creativecopias.com.br/toner-compativel-hp-cf352a-universal-amarelo-130a-m176n-m177fw-m176-m177-premium-1k.html				
Preço 2	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	10:29

https://www.printloja.com.br/toner-hp-cf352a-130a-cf-352a-m176n-m177fw-amarelo-compativel-1k					
Preço 3		**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	10:30
https://www.valejet.com/toner-para-hp-cf352-yellow-compativel/p					
Lote 15	**32**	(COMPATÍVEL)	(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CF353A (HP 130A) – MAGENTA (COMPATÍVEL)	UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP COLOR LASERJET PRO MFP M176 E MFP M 177 REFERÊNCIA: CF353A (HP 130A) COR: MAGENTA COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.000 PÁGINAS. TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO. CATMAT: 434673	

Preço 1	**Preço 2**	**Preço 3**	**Média**	**Qtd.**	**Vl. Total**
R$ 38,38	R$ 42,89	R$ 64,90	**R$ 48,72**	4	**R$ 194,88**

Preço 1	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	10:32
https://www.creativecopias.com.br/toner-compativel-hp-cf353a-universal-magenta-130a-m176n-m177fw-m177-m176-premium-1k.html				
Preço 2	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	10:33
https://www.printloja.com.br/toner-hp-cf353a-130a-cf-353a-m176n-m177fw-magenta-compativel-1k				
Preço 3	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	10:34
https://www.valejet.com/toner-para-hp-cf353-magenta-compativel/p				

Lote 16	**33**	(COMPATÍVEL)	(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CF400A (HP 201A) – PRETO (COMPATÍVEL)	UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP COLOR LASERJET PRO M252DW E M277DW MFP REFERÊNCIA: CF400A (HP 201A) COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.500 PÁGINAS. TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. CATMAT: ***436688***	

Preço 1	**Preço 2**	**Preço 3**	**Média**	**Qtd.**	**Vl. Total**
R$ 66,96	R$ 74,89	R$ 71,45	**R$ 71,10**	3	**R$ 213,30**

Preço 1	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	10:37
https://www.creativecopias.com.br/toner-compativel-hp-cf400a-201a-cf400ab-preto-m252dw-m277dw-m252-m277-premium-quality-15k.html				
Preço 2	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	10:42
https://www.printloja.com.br/toner-compativel-hp-cf400a-201a-preto-m252dw-m277dw-m252-m277-importado-1-5k				
Preço 3	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	10:44
https://www.itqinformatica.com.br/cartucho-de-toner-compativel-cf400x-cf400-m252-m274-black/p/MLB44794499?pdp_filters=seller_id%3A21909				

Lote 16	**34**	(COMPATÍVEL)	(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CF401A (HP 201A) – CIANO (COMPATÍVEL)	UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP COLOR LASERJET PRO M252DW E M277DW MFP REFERÊNCIA: CF401A (HP 201A) COR: CIANO COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.400 PÁGINAS. TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. CATMAT: ***436696***

Preço 1	**Preço 2**	**Preço 3**	**Média**	**Qtd.**	**Vl. Total**
R$ 66,96	R$ 72,89	R$ 78,51	**R$ 72,79**	2	**R$ 145,58**

Preço 1	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	10:45
https://www.creativecopias.com.br/toner-compativel-hp-cf401a-201a-cf401ab-ciano-m252dw-m277dw-m252-m277-premium-quality-14k.html				
Preço 2	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	10:46
https://www.printloja.com.br/toner-compativel-hp-cf401a-201a-ciano-m252dw-m277dw-m252-m277-importado-1-4k				
Preço 3	**Data:**		**Hora:**	10:47
https://www.itqinformatica.com.br/MLB-3112440960-toner-compativel-cf401x-cf401-m252-m274-cyan-_JM#polycard_client=search-nordic-mshop				

Lote 16	**35**	(COMPATÍVEL)	(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CF402A (HP 201A) – AMARELO (COMPATÍVEL)	UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP COLOR LASERJET PRO M252DW E M277DW MFP REFERÊNCIA: CF402A (HP 201A) COR: AMARELO COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.400 PÁGINAS. TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. CATMAT: ***436697***

Preço 1	**Preço 2**	**Preço 3**	**Média**	**Qtd.**	**Vl. Total**
R$ 66,96	R$ 72,89	R$ 77,20	**R$ 72,35**	2	**R$ 144,70**

Preço 1	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	10:49
https://www.creativecopias.com.br/toner-compativel-hp-cf402a-201a-cf402ab-amarelo-m252dw-m277dw-m252-m277-premium-quality-14k.html				
Preço 2	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	10:50
https://www.printloja.com.br/toner-compativel-hp-cf402a-amarelo-201a-m277dw-m252dw-m277-m252-importado-1-4k				
Preço 3	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	10:51
https://www.itqinformatica.com.br/MLB-3112301970-toner-compativel-cf400x-cf400-m252-m274-yellow-_JM#polycard_client=search-nordic-msho				

Lote 16	**36**	(COMPATÍVEL)	(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CF403A (HP 201A) – MAGENTA (COMPATÍVEL)	UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP COLOR LASERJET PRO M252DW E M277DW MFP REFERÊNCIA: CF403A (HP 201A) COR: MAGENTA COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.400 PÁGINAS. TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. CATMAT: ***436698***

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Qtd.	Vl. Total
R$ 66,96	R$ 72,89	R$ 66,74	**R$ 68,86**	2	**R$ 137,72**

Preço 1	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	10:52
https://www.creativecopias.com.br/toner-compativel-hp-cf403a-cf403ab-201a-magenta-m252dw-m277dw-m252-m277-premium-quality-14k.html				
Preço 2	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	10:53
https://www.printloja.com.br/toner-compativel-hp-cf403a-magenta-201a-m252dw-m252-m277dw-m277-importado-1-4k				
Preço 3	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	10:54
https://www.itqinformatica.com.br/MLB-3112406205-toner-compativel-cf400x-cf400-m252-m274-magenta-_JM#polycard_client=search-nordic-ms				

Lote 17	**37**	(COMPATÍVEL)	(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CLT-C406 (SAMSUN C406) – CIANO (COMPATÍVEL)	UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS SAMSUNG CLP-365W, CLX-3305W ou CLX-3305FW. REFERÊNCIA:CLT-C406 (SAMSUNG C406) COR: CIANO COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.000 PÁGINAS. TIPO: COMPATÍVE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO. CATMAT: 444448

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Qtd.	Vl. Total
R$ 77,27	R$ 72,89	R$ 74,00	**R$ 74,72**	1	**R$ 74,72**

Preço 1	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	10:57
https://www.creativecopias.com.br/toner-compativel-samsung-clt-c406s-ciano-clp365w-clp365-clp360-clx3305-c460w-premium-quality-1k.html				
Preço 2	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	10:59
https://www.printloja.com.br/toner-clt-c406s-ciano-samsung-c410w-c460w-compativel				
Preço 3	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	11:00
https://www.valejet.com/toner-para-samsung-clp-360-clp-3305fw-cyan-compativel/p				

Lote 17	**38**	(COMPATÍVEL)	(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CLT-K406 (SAMSUNG K406) – PRETO (COMPATÍVEL)	UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS SAMSUNG CLP-365W, CLX-3305W ou CLX-3305FW. REFERÊNCIA: CLT-K406 (SAMSUNG K406) COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.500 PÁGINAS. TIPO: COMPATÍVEL OU REMANUFATURADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. CATMAT: 444449

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Qtd.	Vl. Total
R$ 77,27	R$ 72,89	R$ 74,00	**R$ 74,72**	1	**R$ 74,72**

Preço 1	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	11:02
https://www.creativecopias.com.br/toner-compativel-samsung-clt-k406s-preto-clp365w-clp365-clp360-clx3305-c460w-premium-quality-15k.html				
Preço 2	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	11:03
https://www.printloja.com.br/toner-compativel-clt-k406s-preto-samsung-c410w-clp360				
Preço 3	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	11:04
https://www.valejet.com/toner-para-samsung-clp-365w-clp-360-black-compativel-/p				

Lote 17	**39**	(COMPATÍVEL)	(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CLT-M406 (SAMSUNG M406) – MAGENTA (COMPATÍVEL)	UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS SAMSUNG CLP-365W, CLX-3305W ou CLX-3305FW. REFERÊNCIA: CLT-M406 (SAMSUNG M406) COR: MAGENTA COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.000 PÁGINAS. TIPO: COMPATÍVE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO. CATMAT: 444450

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Qtd.	Vl. Total
R$ 77,27	R$ 72,89	R$ 74,00	**R$ 74,72**	2	**R$ 149,44**

Preço 1	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	11:06
https://www.creativecopias.com.br/toner-compativel-samsung-clt-m406s-magenta-clp365w-clp365-clp360-c460w-c460fw-premium-quality-1k.html				
Preço 2	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	11:07
https://www.printloja.com.br/toner-compativel-clt-m406s-magenta-samsung-c410w				
Preço 3	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	11:09
https://www.valejet.com/toner-samsung-clx-3300-clx-3305fw-magenta-compativel/p				

Lote 17	**40**	(COMPATÍVEL)	(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CLT-Y406 (SAMSUN C406) – AMARELO (COMPATÍVEL)	UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS SAMSUNG CLP-365W, CLX-3305W ou CLX-3305FW. REFERÊNCIA:CLT-Y406 (SAMSUNG Y406) COR: AMARELO COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.000 PÁGINAS. TIPO: COMPATÍVE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO. CATMAT: 444451

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Qtd.	Vl. Total
R$ 77,27	R$ 72,89	R$ 74,00	**R$ 74,72**	1	**R$ 74,72**

Preço 1	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	11:11
https://www.creativecopias.com.br/toner-compativel-samsung-clt-y406s-amarelo-clp365w-clp360-clp365-c460w-c460fw-premium-quality-1k.html				
Preço 2	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	11:11

https://www.printloja.com.br/toner-clt-y406s-amarelo-compativel					
Preço 3		**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	11:13
https://www.valejet.com/toner-samsung-clx-3300-clx-3305fw-magenta-compativel/p					
Lote 41	**41**	(COMPATÍVEL)	(7090) CARTUCHO DE TONER REF. MLT-D111S (SAMSUNG 111S) – PRETO (COMPATÍVEL)	UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS SAMSUNG XPRES M2020, M2022 E M2070 REFERÊNCIA: MLT-D111S (SAMSUNG 111S) COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.000 PÁGINAS TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. CATMAT: 433882	

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Qtd.	Vl. Total
R$ 59,00	R$ 57,89	R$ 61,00	**R$ 59,30**	6	**R$ 355,80**

Preço 1	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	11:15
https://www.creativecopias.com.br/toner-compativel-samsung-mlt-d111s-d111s-m2020-m2020fw-m2070-m2070w-m2070fw-premium-1k.html				
Preço 2	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	11:16
https://www.printloja.com.br/toner-samsung-compativel-mlt-d111s-d111-111-print-king-1k				
Preço 3	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	11:17
https://www.valejet.com/toner-para-samsung-mlt-d111s-d111s-m2020-m2070-compativel-atualizado/p				

Lote 18	**42**	(COMPATÍVEL)	(7090) CARTUCHO DE TONER REF. MLT-D203U (SAMSUNG 203U) – PRETO (COMPATÍVEL)	UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS SAMSUNG M4070FR E M4020FR REFERÊNCIA: MLT-D203U (SAMSUNG 203U) COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 15.000 PÁGINAS TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. CATMAT: 439096	

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Qtd.	Vl. Total
R$ 99,00	R$ 129,82	R$ 119,41	**R$ 116,08**	9	**R$ 1.044,72**

Preço 1	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	11:21
https://www.creativecopias.com.br/toner-samsung-mlt-d203u-d203-203u-m4070fr-m4020nd-m4070fr-sl-m4070fr-sl-m4020nd-katun-select-15k-3.h				
Preço 2	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	11:24
https://www.itqinformatica.com.br/MLB-1522879629-toner-mlt-203u-203u-203-m4070-m4020-m3320-m3370-_JM#polycard_client=search-nordic-				
Preço 3	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	11:25
https://www.printloja.com.br/toner-samsung-mlt-d203u-d203-sl-m4020nd-m4020-sl-m4070fr-m4070-compativel-15k?srsltid=AfmBOoqeRfgHdExz				

Lote 18	**43**	(COMPATÍVEL)	(7090) CARTUCHO DE TONER REF. TN-3472 (BROTHER TN-3472) – PRETO (COMPATÍVEL)	UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS BROTHER LASERJET DCP-L5502DN, DCP-L5652DN, HL-L5102DW, HL-L6202DW, HL-L6402DW, MFC-L6902DW, MFC-L6702DW, MFC-L5902DW, MFC-L5802DW, HL-L5202DW, MFC-L5702DW REFERÊNCIA: TN-3472 (BROTHER TN-3472) COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 12.000 PÁGINAS. TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM CATMAT: ***437144***

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Qtd.	Vl. Total
R$ 62,00	R$ 69,89	R$ 67,47	**R$ 66,45**	2	**R$ 132,90**

Preço 1	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	13:42
https://www.creativecopias.com.br/toner-compativel-brother-tn3472-tn3472br-dcp-l5652dn-dcp-l5502dn-mfc-l6702dw-premium-12k.html				
Preço 2	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	13:44
https://www.printloja.com.br/toner-brother-tn3472-tn3470-l5102-l6202-dcp-l5502dn-l5602dn-mfc-l5902dn-l6702dn-compativel-12k				
Preço 3	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	13:46
https://www.itqinformatica.com.br/MLB-1582130456-toner-compativel-para-l5652dn-l5502dn-l6202dw-tn3472-12000-_JM#polycard_client=search				

Lote 18	**44**	(COMPATÍVEL)	(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CE278A (HP 78A) – PRETO (COMPATÍVEL)	UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP P1566 E HP P1606. REFERÊNCIA: CE 278A (HP 78A) COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 2.600 PÁGINAS TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. CATMAT: 430710

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Qtd.	Vl. Total
R$ 54,60	R$ 42,90	R$ 36,10	**R$ 44,53**	2	**R$ 89,06**

Preço 1	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	13:51
https://www.creativecopias.com.br/toner-compativel-hp-ce278a-ce278ab-p1566-p1606-p1606dn-m1536-m1536dnf-katun-select-21k.html				
Preço 2	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	13:53
https://www.printloja.com.br/toner-compativel-hp-ce278a-78a-278-p1566-p1606-p1606n-p1606dn-m1530-m1536-2k-print-king				
Preço 3	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	13:55
https://www.supriloja.com.br/toner-compativel-hp-ce278a?srsltid=AfmBOoo-tqnvulqRJImkypidktoKpWa4onQI8ZPRH-EDZNiPF7vhEH9G				

Lote 19	**45**	(ORIGINAL)	(7090) CARTUCHO DE TINTA REF. CZ104AB (HP 662) – COLORIDO (ORIGINAL)	UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP DESKJET INK ADVANTAGE 2515, 2516, 3515 E 3516 REFERÊNCIA: CZ104AB (HP 662) COR: COLORIDO COM RENDIMENTO DE ATÉ 100 PÁGINAS TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM CATMAT: 425335

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Qtd.	Vl. Total
R$ 74,00	R$ 74,90	R$ 67,00	**R$ 71,97**	6	**R$ 431,82**

Preço 1	Data:	13/03/2025	Hora:	13:57
https://www.creativecopias.com.br/cartucho-de-tinta-hp-662-cz104ab-cz104al-color-original-2ml.html				
Preço 2	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	14:04
https://www.kalunga.com.br/prod/cartucho-de-tinta-hp-662-colorido-original-cz104ab-para-hp-deskjet-ink-advantage-1015-4645-2645-1515-2515-				
Preço 3	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	14:06
https://www.eshop.com.br/cartucho-hp-662-colorido-cz104ab?parceiro=3802&gad_source=1&gclid=Cj0KCQjwhMq-BhCFARIsAGvo0KdF3VHaP				

Lote 19	**46**	(ORIGINAL)	(7090) CARTUCHO DE TINTA REF. CZ105AB (662XL) – PRETO (ORIGINAL)	UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP DESKJET INK ADVANTAGE 1516, 3546, 2546, 2646, 2516 E 3516 REFERÊNCIA: CZ105AB (HP 662XL) COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 360 PÁGINAS TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM CATMAT: 424747

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Qtd.	Vl. Total
R$ 145,36	R$ 141,00	R$ 118,90	**R$ 135,09**	6	**R$ 810,54**

Preço 1	Data:	13/03/2025	Hora:	14:22
https://www.creativecopias.com.br/cartucho-de-tinta-hp-662xl-662-cz105ab-cz105al-preto-original-6-5ml.html				
Preço 2	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	14:23
https://www.kalunga.com.br/prod/cartucho-de-tinta-hp-662xl-preto-original-cz105ab-para-hp-deskjet-2516-3516-3546-2546-1516-4646-2646-hp-c				
Preço 3	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	14:26
https://www.americanas.com.br/produto/4868762958/cartucho-hp-662xl-preto-original-cz105ab-para-hp-deskjet-2516-3516-3546-2546-1516-464				

Lote 20	**47**	(ORIGINAL)	(7090) CARTUCHO DE TINTA REF. CZ117AB (HP 670XL) – PRETO (ORIGINAL)	UTILIZAÇÃO: HP DESKJET INK ADVANTAGE 3525 / 5525 / 4615 / 4625 REFERÊNCIA: HP CZ113AB (HP 670) COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 550 PÁGINAS. TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM CATMAT: 417880

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Qtd.	Vl. Total
R$ 132,90	R$ 119,90	R$ 160,55	**R$ 137,78**	2	**R$ 275,56**

Preço 1	Data:	13/03/2025	Hora:	14:30
https://www.kabum.com.br/produto/231316/cartucho-de-tinta-hp-670xl-cz117ab-deskjet-4615-4625-5525-preto?utm_id=21434223541&gad_sourc				
Preço 2	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	14:33
https://www.suprime.com.br/produtos/cartucho-hp-670xl-preto-original-cz117ab/?srsltid=AfmBOoqMh4wi1yHvQtT2JAauusellc08zZAX2U9ZOwSQ				

Preço 3			**Data:**	13/03/2025	**Hora:** 14:36
https://www.lojacasaprint.com.br/informatica/suprimentos/cartucho-para-impressora/cartucho-hp-670xl-original-cz117ab-black					
Lote 20	**48**	(ORIGINAL)	(7090) CARTUCHO DE TINTA REF. CZ118AB (HP 670XL) – CIANO (ORIGINAL)	UTILIZAÇÃO: DESKJET INK ADVANTAGE 3525, 5525, 4615 E 4625 REFERÊNCIA: HP CZ118AB (HP 670XL) COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 250 PÁGINAS. TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. CATMAT: 417881	

Preço 1	**Preço 2**	**Preço 3**	**Média**	**Qtd.**	**Vl. Total**
R$ 99,99	R$ 169,00	R$ 97,00	**R$ 122,00**	2	**R$ 244,00**

Preço 1	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	14:39
https://www.kabum.com.br/produto/229272/cartucho-de-tinta-hp-670xl-ciano-cz118ab				
Preço 2	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	14:40
https://www.lojacasaprint.com.br/informatica/suprimentos/cartucho-para-impressora/cartucho-hp-670xl-original-cz118ab-cyan				
Preço 3	**Data:**		**Hora:**	14:43
https://www.reciclocartuchos.com.br/produto/cartucho-hp-670xl-ciano-cz118ab-original/?gad_source=1&gclid=Cj0KCQjwhMq-BhCFARIsAGvo0KcG7LPma3PB1-wSJH624Hqbp103WutH5Gh1HrVD_bZlD_qJxRO98D				

Lote 20	**49**	(ORIGINAL)	(7090) CARTUCHO DE TINTA REF. CZ119AB (HP 670XL) – MAGENTA (ORIGINAL)	UTILIZAÇÃO: DESKJET INK ADVANTAGE 3525, 5525, 4615 E 4625 REFERÊNCIA: HP CZ119AB (HP 670XL) COR: MAGENTA COM RENDIMENTO DE ATÉ 250 PÁGINAS TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM CATMAT: 417882

Preço 1	**Preço 2**	**Preço 3**	**Média**	**Qtd.**	**Vl. Total**
R$ 89,00	R$ 169,00	R$ 97,00	**R$ 118,33**	2	**R$ 236,66**

Preço 1	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	14:46
https://www.kabum.com.br/produto/121554/cartucho-de-tinta-hp-670-xl-magenta-original-cz119ab				
Preço 2	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	14:47
https://www.lojacasaprint.com.br/informatica/suprimentos/cartucho-para-impressora/cartucho-hp-670xl-original-cz119ab-magenta				
Preço 3	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	14:48
https://www.reciclocartuchos.com.br/produto/cartucho-hp-670xl-magenta-cz119ab-original/?_gl=1*k8jx2u*_up*MQ..*_gs*MQ..&gclid=Cj0KCQjwhMq-BhCFARIsAGvo0KcG7LPma3PB1-wSJH624Hqbp103WutH5Gh1H				

Lote 20	**50**	(ORIGINAL)	(7090) CARTUCHO DE TINTA REF. CZ120AB (HP 670XL) – AMARELO (ORIGINAL)	UTILIZAÇÃO: DESKJET INK ADVANTAGE 3525, 5525, 4615 E 4625 REFERÊNCIA: HP CZ120AB (HP 670XL) COR: AMARELO COM RENDIMENTO DE ATÉ 250 PÁGINAS TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM CATMAT: 417883

Preço 1	**Preço 2**	**Preço 3**	**Média**	**Qtd.**	**Vl. Total**
R$ 104,99	R$ 97,00	R$ 169,00	**R$ 123,66**	2	**R$ 247,32**

Preço 1	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	14:50
https://www.kabum.com.br/produto/121489/cartucho-de-tinta-hp-670-xl-amarelo-original-cz120ab				
Preço 2	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	14:53
https://www.reciclocartuchos.com.br/produto/cartucho-hp-670xl-amarelo-cz120ab-original/?_gl=1*11k8y1o*_up*MQ..*_gs*MQ..&gclid=Cj0KCQjwhMq-BhCFARIsAGvo0KcG7LPma3PB1-wSJH624Hqbp103WutH5Gh1				
Preço 3	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	14:54
https://www.lojacasaprint.com.br/informatica/suprimentos/cartucho-para-impressora/cartucho-hp-670xl-original-cz120ab-yellow				

Lote 21	**51**	(ORIGINAL)	(7090) CARTUCHO DE TINTA REF. F6V28AB (HP 664) – COLORIDO (ORIGINAL)	UTILIZAÇÃO: HP DESKJET INK ADVANTAGE 4535, 4675, 3835, 1115, 2135, 3635, 2675, 3775, 3785, 3787 E 3789 REFERÊNCIA: F6V28AB (HP 664) COR: COLORIDO COM RENDIMENTO DE ATÉ 100 PÁGINAS. TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. CATMAT: 439026

Preço 1	**Preço 2**	**Preço 3**	**Média**	**Qtd.**	**Vl. Total**
R$ 75,83	R$ 97,00	R$ 78,49	**R$ 83,77**	4	**R$ 335,08**

Preço 1	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	14:56
https://www.creativecopias.com.br/cartucho-de-tinta-hp-664-color-f6v28ab-f6v28a-1115-4536-2136-3636-3836-3635-4676-original-2ml.html				
Preço 2	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	14:58
https://www.reciclocartuchos.com.br/produto/cartucho-hp-664-color-f6v28ab-original/?_gl=1*cne640*_up*MQ..*_gs*MQ..&gclid=Cj0KCQjwhMq-BhCFARIsAGvo0KcG7LPma3PB1-wSJH624Hqbp103WutH5Gh1HrVD_				
Preço 3	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	14:59
https://www.lojacasaprint.com.br/informatica/suprimentos/cartucho-para-impressora/cartucho-hp-664-original-f6v28ab-color-3636-3836-4536				

Lote 22	**52**	(ORIGINAL)	(7090) CARTUCHO DE TONER REF. 52DBH00 (LEXMARK 524H) – PRETO (ORIGINAL)	UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS LEXMARK MS812dn, MS811dn, MS812de, MS810dn e MS810de REFERÊNCIA: 52DBH00 (LEXMARK 524H) COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 25.000 PÁGINAS. TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. CATMAT: 441967

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Qtd.	Vl. Total
R$ 950,00	R$ 936,70	R$ 998,70	**R$ 961,80**	2	**R$ 1.923,60**

Preço 1	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	15:02
https://www.creativecopias.com.br/toner-lexmark-52dbh00-524h-ms811dn-ms812dn-ms812de-ms810dn-ms810de-original-25k.html				
Preço 2	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	15:05
https://www.magazineluiza.com.br/toner-lexmark-524h-52dbh00-ms-mx-710-810-811-i-original-25k/p/hg0hj0ah3g/in/tonr/?&seller_id=grupomaxto				
Preço 3	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	15:06
https://www.acessoshop.com.br/toner-524h-original-ms810dn-preto-52d4h00-52dbh00-lexmark-acessoshopcombr?srsltid=AfmBOoo-VGjM_NTR				

Lote 23	**53**	(ORIGINAL)	(7090) CARTUCHO DE TONER REF. 56F4U00/56FBU00 (LEXMARK) – PRETO (ORIGINAL)	UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS LEXMARK MS/MX521, 622, MX522 E MS621 REFERÊNCIA: 56F4U00/56FBU00 (LEXMARK) COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 25.000 PÁGINAS TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. CATMAT: 456288

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Qtd.	Vl. Total
R$ 1.512,00	R$ 1.250,00	R$ 1.096,00	**R$ 1.286,00**	13	**R$ 16.718,00**

Preço 1	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	15:12
https://www.creativecopias.com.br/toner-lexmark-56fbu00-50fbu-ms521dn-mx521ade-ms621dn-mx522adhe-ms622de-mx622adhe-original-25k.html				
Preço 2	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	15:13
https://www.magazineluiza.com.br/56fbu00-toner-com-rendimento-de-25-mil-paginas-para-lexmark-ms-mx421-521-622-ms621-mx522-lexmark-or				
Preço 3	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	15:15
https://www.paradados.com.br/56fbu00-56f4u00-toner-original-lexmark-preto-25.000paginas-para-ms521-ms621-mx522-ms622?srsltid=AfmBOo				

Lote 24	**54**	(ORIGINAL)	(7090) CARTUCHO DE TONER REF. 78C4XC0 (LEXMARK 78C4XC0) – CIANO (ORIGINAL)	UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS LEXMARK CS521 E CS/CX622 REFERÊNCIA: LEXMARK 78C4XC0 COR: CIANO COM RENDIMENTO DE ATÉ 7.000 PÁGINAS TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. CATMAT: 616681

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Qtd.	Vl. Total
R$ 879,79	R$ 779,65	R$ 999,78	**R$ 886,41**	4	**R$ 3.545,64**

Preço 1	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	15:19
https://www.creativecopias.com.br/toner-lexmark-78c4xc0-78c4x-ciano-cx622-cs421-cs521-cx625-cx522-cs622-cx421-original-5k.html				
Preço 2	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	15:21
https://www.lojagot.com.br/cartucho-toner/colorido/toner-lexmark-78c4xc0-ciano				
Preço 3	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	15:23
https://www.acessoshop.com.br/toner-lexmark-78c4xc0-original-5000-pgs-ciano?srsltid=AfmBOoq_ZxMxrOgzJpwTLcCTVgp6_6L119RKh3ABrk8				

Lote 24	**55**	(ORIGINAL)	(7090) CARTUCHO DE TONER REF. 78C4XK0 (LEXMARK 78C4XK0) – PRETO (ORIGINAL)	UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS LEXMARK CS521 E CS/CX622 REFERÊNCIA: LEXMARK 78C4XK0 COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 8.500 PÁGINAS TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. CATMAT: 616683

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Qtd.	Vl. Total
R$ 785,00	R$ 688,12	R$ 803,72	**R$ 758,95**	5	**R$ 3.794,75**

Preço 1	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	15:26
https://www.creativecopias.com.br/toner-lexmark-78c4xk0-78c4x-preto-cx622-cs421-cs521-cx625-cx522-cs622-cx421-original-85k.html				
Preço 2	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	15:29
https://granlaser.mercadoshops.com.br/MLB-2082224909-cartucho-de-toner-lexmark-78c4xk0-preto-original-85k-_JM?variation=173898166118&				
Preço 3	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	15:30
https://www.magazineluiza.com.br/toner-original-preto-78c4xk0-78cbxk0-78c4x-622-8-5k-cartucho-cia/p/cg733eg4k9/in/tonr/?&seller_id=suprylas				

Lote 24	**56**	(ORIGINAL)	(7090) CARTUCHO DE TONER REF. 78C4XM0 (LEXMARK 78C4XM0) – MAGENTA (ORIGINAL)	UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS LEXMARK CS521 E CS/CX622 REFERÊNCIA: LEXMARK 78C4XM0 COR: MAGENTA COM RENDIMENTO DE ATÉ 7.000 PÁGINAS TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. CATMAT: 481235

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Qtd.	Vl. Total
R$ 879,79	R$ 999,78	R$ 968,94	**R$ 949,50**	4	**R$ 3.798,00**

Preço 1	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	15:54
https://www.creativecopias.com.br/toner-lexmark-78c4xm0-78c4x-magenta-cx622-cs421-cs521-cx625-cx522-cs622-cx421-original-5k.html?gad_s				
Preço 2	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	15:57
https://www.acessoshop.com.br/toner-lexmark-78c4xm0-original-5000-pgs-magenta?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=21				
Preço 3	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	15:59
https://www.distribuidordetoner.com.br/lexmark/toner-original-lexmark-78c4xm0-magenta?srsltid=AfmBOoriu4ElfsJLVv_y6zAdN2pIYVrTNBoBMrc				

Lote 24	**57**	(ORIGINAL)	(7090) CARTUCHO DE TONER REF. 78C4XY0 (LEXMARK 78C4XY0) – AMARELO (ORIGINAL)	UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS LEXMARK CS521 E CS/CX622 REFERÊNCIA: LEXMARK 78C4XY0 COR: AMARELO COM RENDIMENTO DE ATÉ 7.000 PÁGINAS TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. CATMAT: 616682

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Qtd.	Vl. Total
R$ 879,79	R$ 857,62	R$ 779,65	**R$ 839,02**	4	**R$ 3.356,08**

Preço 1	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	17:16
https://www.creativecopias.com.br/toner-lexmark-78c4xy0-78c4x-amarelo-cx622-cs421-cs521-cx625-cx522-cs622-cx421-original-5k.html?gad_so				
Preço 2	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	17:17
https://www.magazineluiza.com.br/cartucho-de-toner-lexmark-78c4xy0-amarelo-5-000-pgs-cs421-cs521-cx421-cx522-cx622/p/ahk6289jbb/in/tonr				
Preço 3	**Data:**	13/03/2025	**Hora:**	17:19
https://www.lojagot.com.br/cartucho-toner/colorido/toner-lexmark-78c4xy0-amarelo				

Lote 25	**58**	(ORIGINAL)	(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CB436AB (HP 36A) – PRETO (ORIGINAL)	UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP LASERJET P1505, M1120 MFP e M1522 MFP. REFERÊNCIA: CB436AB (HP 36A) COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 2.000 PÁGINAS. TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO. CATMAT: 432569

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Qtd.	Vl. Total
R$ 739,90	R$ 689,90	R$ 449,00	**R$ 626,27**	4	**R$ 2.505,08**

Preço 1	**Data:**	14/03/2025	**Hora:**	08:02
https://www.kalunga.com.br/prod/toner-hp-36a-preto-laserjet-original-cb436ab-para-hp-laserjet-m1522nf-m1120-cx-1-un/229701?cq_src=google_				
Preço 2	**Data:**	14/03/2025	**Hora:**	08:05
https://www.oceanob2b.com/toner-hp-36a-p997448?srsltid=AfmBOopBWFU7wdvtv4sdASylMmJZCd9WdqPkyTzOMIph2GQj7eSkEqpr				
Preço 3	**Data:**	14/03/2025	**Hora:**	08:08
https://www.lojacasaprint.com.br/informatica/suprimentos/toner-hp-36a-original-cb436a-black				

Lote 26	**59**	(ORIGINAL)	(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CB540A (HP 125A) – PRETO (ORIGINAL)	UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP LASERJET CP1215, CM1312mfp, CP1515n E CP1518n REFERÊNCIA: CB540A (HP 125A) COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 2.200 PÁGINAS. TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO. CATMAT: 362123

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Qtd.	Vl. Total
R$ 709,90	R$ 618,97	R$ 630,00	**R$ 652,96**	4	**R$ 2.611,84**

Preço 1	**Data:**	14/03/2025	**Hora:**	08:12
https://www.kalunga.com.br/prod/toner-hp-125a-preto-laserjet-original-cb540ab-para-hp-laserjet-cp1515n-cm1312-cm1312nfi-cx-1-un/229696?cq				
Preço 2	**Data:**	14/03/2025	**Hora:**	08:15
https://www.mecsupri.com.br/cartucho-toner-php-laserjet-preto-cb540a-hp-cx-1-un?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_camp				
Preço 3	**Data:**	14/03/2025	**Hora:**	08:24
https://www.creativecopias.com.br/toner-hp-cb540a-cb540ab-125a-preto-cp1215-cp1515-cp1518-cm1312-original-22k.html?srsltid=AfmBOoqy1iV				

Lote 26	**60**	(ORIGINAL)	(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CB541A (HP 125A) – CIANO (ORIGINAL)	UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP LASERJET CP1215, CM1312mfp, CP1515n E CP1518n REFERÊNCIA: CB541A (HP 125A) COR: CIANO COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.400 PÁGINAS. TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO. CATMAT:362124

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Qtd.	Vl. Total
R$ 644,90	R$ 618,97	R$ 688,00	**R$ 650,62**	2	**R$ 1.301,24**
Preço 1	**Data:**	14/03/2025	**Hora:**	08:27	
https://www.kalunga.com.br/prod/toner-hp-125a-ciano-laserjet-original-cb541ab-para-hp-laserjet-cp1515n-cm1312-cm1312nfi-cx-1-un/229708					
Preço 2	**Data:**	14/03/2025	**Hora:**	08:29	
https://www.mecsupri.com.br/cartucho-toner-php-laserjet-ciano-cb541a-hp-cx-1-um					
Preço 3	**Data:**	14/03/2025	**Hora:**	08:31	
https://www.creativecopias.com.br/toner-hp-cb541a-cb541ab-125a-ciano-cp1515-cp1518-cm1312-cp1215-original-14k.html					

Lote 26	**61**	(ORIGINAL)	(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CB542A (HP 125A) – AMARELO (ORIGINAL)	UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP LASERJET CP1215, CM1312mfp, CP1515n E CP1518n REFERÊNCIA: CB542A (HP 125A) COR: AMARELO COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.400 PÁGINAS. TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO. CATMAT: 362125

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Qtd.	Vl. Total
R$ 618,97	R$ 688,00	R$ 611,90	**R$ 639,62**	2	**R$ 1.279,24**
Preço 1	**Data:**	14/03/2025	**Hora:**	08:58	
https://www.mecsupri.com.br/cartucho-toner-php-laserjet-yellow-cb542a-hp-cx-1-um					
Preço 2	**Data:**	14/03/2025	**Hora:**	08:59	
https://www.creativecopias.com.br/toner-hp-cb542a-cb542ab-125a-amarelo-cm1312-cp1215-cp1518-cp1515-original-14k.html					
Preço 3	**Data:**	14/03/2025	**Hora:**	09:01	
https://www.oceanob2b.com/toner-hp-125a-cb542ab-amarelo-p1019287?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=perf_max&utm					

Lote 26	**62**	(ORIGINAL)	(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CB543A (HP 125A) – MAGENTA (ORIGINAL)	UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP LASERJET CP1215, CM1312mfp, CP1515n E CP1518n REFERÊNCIA: CB543A (HP 125A) COR: MAGENTA COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.400 PÁGINAS. TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO. CATMAT: 362126

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Qtd.	Vl. Total
R$ 644,90	R$ 618,97	R$ 569,90	**R$ 611,26**	2	**R$ 1.222,52**
Preço 1	**Data:**	14/03/2025	**Hora:**	09:03	
https://www.kalunga.com.br/prod/toner-hp-125a-magenta-laserjet-original-cb543ab-para-hp-laserjet-cp1515n-cm1312-cm1312nfi-cx-1-un/229697					
Preço 2	**Data:**	14/03/2025	**Hora:**	09:04	

https://www.mecsupri.com.br/cartucho-toner-php-laserjet-magenta-cb543a-hp-cx-1-um					
Preço 3			**Data:**	14/03/2025	**Hora:** 09:05
https://www.oceanob2b.com/toner-hp-125a-cb543ab-magenta-p1019289					
Lote 27	**63**	(ORIGINAL)	(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CE320A (HP 128A) – PRETO (ORIGINAL)	UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP LASERJET CM1415fn, CM1415fnw, CP1521n CP1522n, CP1523n, CP1525n, CP1525nw, CP1526nw, CP1527nw E CP1528nw REFERÊNCIA: CE320A (HP 128A) COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 2.000 PÁGINAS. TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO. CATMAT: 396448	

Preço 1	**Preço 2**	**Preço 3**	**Média**	**Qtd.**	**Vl. Total**
R$ 649,90	R$ 584,90	R$ 639,00	**R$ 624,60**	8	**R$ 4.996,80**

Preço 1	**Data:**	14/03/2025	**Hora:**	09:10
https://www.kalunga.com.br/prod/toner-hp-128a-preto-laserjet-original-ce320ab-para-cm1415fn-cm1415fnw-cp1525nw-cx-1-un/229761				
Preço 2	**Data:**	14/03/2025	**Hora:**	09:11
https://www.mecsupri.com.br/produto/cartucho-de-toner-laserjet-preto-hp-128a-original-ce320a.html				
Preço 3	**Data:**	14/03/2025	**Hora:**	09:12
https://www.creativecopias.com.br/toner-hp-ce320a-ce320ab-128a-preto-cm1415fn-cm1415fnw-cp1525nw-original-2k.html				

Lote 27	**64**	(ORIGINAL)	(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CE321A (HP 128A) – CIANO (ORIGINAL)	UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP LASERJET CM1415fn, CM1415fnw, CP1521n CP1522n, CP1523n, CP1525n, CP1525nw, CP1526nw, CP1527nw E CP1528nw REFERÊNCIA: CE321A (HP 128A) COR: CIANO COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.300 PÁGINAS. TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO. CATMAT: 396446	

Preço 1	**Preço 2**	**Preço 3**	**Média**	**Qtd.**	**Vl. Total**
R$ 589,90	R$ 551,90	R$ 622,00	**R$ 587,93**	6	**R$ 3.527,58**

Preço 1	**Data:**	14/03/2025	**Hora:**	09:14
https://www.kalunga.com.br/prod/toner-hp-128a-cian-laserjet-original-ce321ab-para-cm1415fn-cm1415fnw-cp1525nw-cx-1-un/229762				
Preço 2	**Data:**	14/03/2025	**Hora:**	09:15
https://www.mecsupri.com.br/toner-hp-laserjet-original-128a-ciano-ce321a				

Preço 3			**Data:**	14/03/2025	**Hora:** 09:32
https://www.creativecopias.com.br/toner-hp-ce321a-ce321ab-128a-ciano-cm1415fn-cm1415fnw-cp1525nw-original-13k.html					
Lote 27	**65**	(ORIGINAL)	(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CE322A (HP 128A) – AMARELO (ORIGINAL)	UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP LASERJET CM1415fn, CM1415fnw, CP1521n CP1522n, CP1523n, CP1525n, CP1525nw, CP1526nw, CP1527nw E CP1528nw REFERÊNCIA: CE322A (HP 128A) COR: AMARELO COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.300 PÁGINAS. TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO. CATMAT: 396445	

Preço 1	**Preço 2**	**Preço 3**	**Média**	**Qtd.**	**Vl. Total**
R$ 589,90	R$ 551,90	R$ 622,00	**R$ 587,93**	6	**R$ 3.527,58**

Preço 1	**Data:**	14/03/2025	**Hora:** 09:34
https://www.kalunga.com.br/prod/toner-hp-128a-amarelo-laserjet-original-ce322ab-para-cm1415fn-cm1415fnw-cp1525nw-cx-1-un/229763			
Preço 2	**Data:**	14/03/2025	**Hora:** 09:35
https://www.mecsupri.com.br/toner-hp-laserjet-original-128a-amarelo-ce322a			
Preço 3	**Data:**	14/03/2025	**Hora:** 09:37
https://www.creativecopias.com.br/toner-hp-ce322a-ce322ab-128a-amarelo-cm1415fn-cm1415fnw-cp1525nw-original-13k.html			

Lote 27	**66**	(ORIGINAL)	(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CE323A (HP 128A) – MAGENTA (ORIGINAL)	UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP LASERJET CM1415fn, CM1415fnw, CP1521n CP1522n, CP1523n, CP1525n, CP1525nw, CP1526nw, CP1527nw E CP1528nw REFERÊNCIA: CE323A (HP 128A) COR: MAGENTA COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.300 PÁGINAS. TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO. CATMAT: 396447

Preço 1	**Preço 2**	**Preço 3**	**Média**	**Qtd.**	**Vl. Total**
R$ 551,90	R$ 622,00	R$ 629,90	**R$ 601,27**	7	**R$ 4.208,89**

Preço 1	**Data:**	14/03/2025	**Hora:** 09:40
https://www.mecsupri.com.br/cartucho-de-toner-laserjet-magenta-hp-128a-original-ce323a			
Preço 2	**Data:**	14/03/2025	**Hora:** 09:41
https://www.creativecopias.com.br/toner-hp-ce323a-ce323ab-128a-magenta-cm1415fn-cm1415fnw-cp1525nw-original-13k.html			
Preço 3	**Data:**	14/03/2025	**Hora:** 09:42
https://www.oceanob2b.com/toner-hp-128a-ce323ab-magenta-p1019299			

Lote 28	**67**	(ORIGINAL)	(7090) CARTUCHO DE TONER REF. E260A11B (LEXMARK E260A11L) – PRETO (ORIGINAL)	UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS LEXMARK E260DN, E360DN E E460DN REFERÊNCIA: LEXMARK E260A11B COR: PRETO COM REDIMENTO DE ATÉ 3.500 PÁGINAS TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. CATMAT: 383034

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Qtd.	Vl. Total
R$ 185,90	R$ 399,00	R$ 158,59	**R$ 247,83**	2	**R$ 495,66**

Preço 1	**Data:**	14/03/2025	**Hora:**	09:47
https://www.kabum.com.br/produto/535778/toner-lexmark-e260a11l-preto-3-500-paginas-serie-e260-e360-e460-original?utm_id=21434223541&g				
Preço 2	**Data:**	14/03/2025	**Hora:**	09:49
https://www.mecsupri.com.br/toner-lexmark-e260-e360-e260a11l-e460-original?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign				
Preço 3	**Data:**	14/03/2025	**Hora:**	09:50
https://www.americanas.com.br/produto/7516368311/toner-lexmark-e260a11l-preto-3-500-paginas-serie-e260-e360-e460-original?offerId=67d2d9				

Lote 29	**68**	(ORIGINAL)	(7090) CARTUCHO DE TONER REF. MLT-D203U (SAMSUNG 203U) – PRETO (ORIGINAL)	UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS SAMSUNG M4070FR E M4020FR REFERÊNCIA: MLT-D203U (SAMSUNG 203U) COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 15.000 PÁGINAS TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. CATMAT: 426542

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Qtd.	Vl. Total
R$ 389,90	R$ 329,66	R$ 329,00	**R$ 349,52**	5	**R$ 1.747,60**

Preço 1	**Data:**	14/03/2025	**Hora:**	09:57
https://www.mecsupri.com.br/cartucho-toner-psamsung-preto-mlt-d203u-samsung-cx-1-um				
Preço 2	**Data:**	14/03/2025	**Hora:**	09:59
https://www.creativecopias.com.br/toner-samsung-mlt-d203u-d203-sl-m4020nd-m4020-sl-m4070fr-m4070-original-15k.html				
Preço 3	**Data:**	14/03/2025	**Hora:**	10:03
https://www.lojacasaprint.com.br/suprimentos-originais/toner-samsung-original-mlt-d203u-black				

Lote 30	**69**	(ORIGINAL)	(7090) CARTUCHO DE TONER REF. W1330X (HP 330X) – PRETO (ORIGINAL)	UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP LASERJET M432FDN, M432, 432FDN, M408DN, M408 E 408DN REFERÊNCIA: W1330X (HP 330X) COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 15.000 PÁGINAS. TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO COMPATÍVEL, REMANUFATURADO OU RECICLADO. CATMAT: 485705

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Qtd.	Vl. Total
R$ 427,57	R$ 286,40	R$ 266,90	**R$ 326,96**	3	**R$ 980,88**

Preço 1	**Data:**	14/03/2025	**Hora:**	10:06
https://www.mecsupri.com.br/toner-hp-w1330x-330x-preto-m432fdn-m432-m408dn-m408-original-15k				
Preço 2	**Data:**	14/03/2025	**Hora:**	10:08
https://www.creativecopias.com.br/toner-hp-w1330x-330x-preto-m432fdn-m432-m408fdn-m408-original-15k.html				
Preço 3	**Data:**	14/03/2025	**Hora:**	10:09
https://cartuchonet.com.br/products/cartucho-de-toner-preto-hp-w1330xz-n1?variant=41552002449504&country=BR&currency=BRL&utm_mediu				

Lote 31	**70**	(ORIGINAL)	(7090) GARRAFA DE TINTA EPSON ECO-TANK REF. T504120-AL (T504) – PRETO (ORIGINAL)	UTILIZAÇÃO: ECOTANK L6161, L4260, L4150 L6171, L6270, L14150 E L4160 REFERÊNCIA: T504120-AL (EPSON T504) COR: PRETO COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 7.500 PÁGINAS (127ML). TIPO: ORIGINAL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO. CATMAT: 460445

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Qtd.	Vl. Total
R$ 68,00	R$ 65,90	R$ 65,90	**R$ 66,60**	3	**R$ 199,80**

Preço 1	**Data:**	14/03/2025	**Hora:**	10:15
https://www.creativecopias.com.br/tinta-epson-t504120al-t504120-t504-preto-l4150-l4160-l6191-l6161-l6171-original-127ml.html?gad_source=1&				
Preço 2	**Data:**	14/03/2025	**Hora:**	10:18
https://www.kalunga.com.br/prod/garrafa-para-ecotank-preto-t504-t50412br-epson-cx-1-un/797333?cq_src=google_ads&cq_cmp=17622485734&				
Preço 3	**Data:**	14/03/2025	**Hora:**	10:20
https://www.kabum.com.br/produto/271101/tinta-original-refil-epson-t504120-preto-127ml-l6171-l6191?utm_id=21434223550&gad_source=1&gcli				

Lote 32	**71**	-	(7090) MOUSE PAD	Material: Borracha antiderrapante; Comprimento: 22,90cm; Largura: 18,90cm; Espessura: 0,40cm; Acabamento Superficial: Tecido; Características Adicionais: Maleável; Cor: Preta; CATMAT: 376806

Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	Qtd.	Vl. Total

R$ 24,90	R$ 26,99	R$ 23,90	**R$ 25,26**	5	**R$ 126,30**
Preço 1	**Data:**	14/03/2025	**Hora:**	10:29	
https://www.lojaalemdoprint.com.br/produto/mouse-pad?srsltid=AfmBOorIQRvEawdZUviY2l1wVIf1a1-CLTEa14wwhcY3JdMDe_dVy3dV					
Preço 2	**Data:**	14/03/2025	**Hora:**	10:32	
https://www.kabum.com.br/produto/277950/mouse-pad-ergonomico-fortrek-com-apoio-de-pulso-gel-235x200-preto-erg-102?utm_id=2185093814					
Preço 3	**Data:**	14/03/2025	**Hora:**	10:33	
https://www.kalunga.com.br/prod/mouse-pad-com-base-emborrachada-23cm-x-20cm-preto-tbp2x2-app-tech-pt-1-un/464431?cq_src=google_ads					

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de suprimentos de informática essenciais para a continuidade das atividades administrativas e acadêmicas da instituição, abrangendo cartuchos de tinta, toners e mouse pads. Esses itens serão destinados aos principais equipamentos de impressão, garantindo a disponibilidade de materiais impressos para o maior número possível de usuários.

Justificativa técnica

Os suprimentos a serem adquiridos devem ser compatíveis com os equipamentos já existentes, assegurando a continuidade operacional sem risco de danos ou perda de eficiência. A padronização desses insumos contribui para a qualidade das impressões e reduz a necessidade de ajustes frequentes nos dispositivos. No caso dos mouse pads, a escolha de modelos ergonômicos visa proporcionar maior conforto aos usuários e prevenir lesões por esforço repetitivo, promovendo melhores condições de trabalho.

Justificativa econômica

A aquisição programada desses insumos evita compras emergenciais, que normalmente ocorrem a preços mais elevados e podem comprometer a continuidade dos serviços. Além disso, o uso de suprimentos compatíveis e de qualidade assegurada minimiza gastos com manutenção corretiva e contribui para a longevidade dos equipamentos, otimizando os recursos disponíveis.

Manutenção e Assistência Técnica

No caso dos cartuchos de tinta e toners, é fundamental que os produtos adquiridos não comprometam o funcionamento das impressoras e que sua qualidade esteja de acordo com as especificações dos fabricantes dos equipamentos. O uso de insumos inadequados pode gerar falhas nos dispositivos, aumentando os custos com reparos e impactando a produtividade.

Dessa forma, o fornecedor deverá garantir que os produtos atendam aos padrões de qualidade e desempenho exigidos. Caso ocorra alguma incompatibilidade ou falha no uso dos suprimentos adquiridos, a contratada deverá providenciar a substituição dos itens sem custos adicionais para a instituição.

Com essa solução, busca-se assegurar a eficiência das atividades institucionais, garantindo a disponibilidade contínua dos materiais necessários, reduzindo custos operacionais e promovendo critérios sustentáveis na aquisição dos insumos.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi definida considerando um consumo médio trimestral, projetado para um período anual. Essa metodologia visa assegurar o abastecimento contínuo dos insumos, garantindo a regularidade das atividades administrativas e acadêmicas da instituição.

As quantidades foram estipuladas com base na demanda observada e na necessidade de reposição periódica dos materiais, podendo ser ajustadas em contratações futuras conforme a análise do consumo ao longo do período.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor (R$): 85.495,52 (Oitenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando que o quantitativo apresentando será ao longo do exercício financeiro, com previsão de consumo a cada trimestre, o parcelamento se justifica como solução, mas especificamente com a realização de Sistema de Registro de Preços.

A adoção do Registro de Preços possibilita maior flexibilidade na aquisição, permitindo que os itens sejam comprados conforme a demanda, evitando a necessidade de um desembolso imediato de alto valor e otimizando a gestão orçamentária. Além disso, essa modalidade contribui para a ampliação da competitividade, uma vez que fornecedores podem oferecer melhores condições ao longo do período de vigência do registro, garantindo maior eficiência econômica e evitando perdas relacionadas a armazenamento prolongado ou obsolescência de materiais.

Dessa forma, a decisão pelo parcelamento da solução atende ao princípio da economicidade e eficiência, conforme disposto no §1º do art. 23 da Lei nº 8.666/1993 e no inciso VII do art. 7º da IN 40/2020.

O prazo de vigência e validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes associadas a esta aquisição de materiais e equipamentos. O presente estudo atende exclusivamente às necessidades especificadas pelas solicitações aqui presentes, sem relação com outras compras ou solicitações em andamento.

Dessa forma, esta aquisição é independente e foi planejada para suprir diretamente as demandas internas da instituição, sem vínculos com outras contratações.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Os suprimentos de informática constantes deste estudo estão previstos no Plano de Contratações Anual – PCA, da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara da UNESP, através das contratações: 102305-11/2025, 102305-12/2025, 102305-13/2025 e 102305-14/2025.

13. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A aquisição dos suprimentos de informática (cartuchos de tinta, toners e mouse pads) proporcionará diversos benefícios diretos e indiretos ao órgão, garantindo a continuidade e eficiência das atividades institucionais.

Benefícios Diretos

- Efetividade e continuidade operacional: O fornecimento regular de cartuchos de tinta e toners assegura a disponibilidade contínua dos equipamentos de impressão, evitando interrupções em processos administrativos e acadêmicos.

- Aumento da eficiência: A aquisição planejada evita a necessidade de compras emergenciais, que podem gerar custos adicionais e atrasos na execução das atividades.

- Melhor aproveitamento dos recursos materiais: A padronização dos insumos garante compatibilidade com os equipamentos existentes, reduzindo desperdícios e aumentando a vida útil dos dispositivos de impressão.

- Ergonomia e conforto: A disponibilização de mouse pads de qualidade melhora a experiência dos usuários, contribuindo para a produtividade e a prevenção de problemas de saúde ocupacional.

Benefícios Indiretos

- Economicidade e otimização de recursos financeiros: Compras planejadas permitem obter melhores preços e condições contratuais, reduzindo custos operacionais. Além disso, a utilização

de suprimentos de qualidade diminui gastos com manutenção corretiva e substituição prematura de equipamentos.

- Sustentabilidade: A aquisição poderá considerar fornecedores que adotam práticas sustentáveis, como logística reversa para cartuchos e toners, redução de resíduos e uso de materiais recicláveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável.

- Melhor aproveitamento dos recursos humanos: A redução de falhas operacionais e a disponibilidade contínua dos suprimentos evitam retrabalho e aumentam a produtividade dos servidores e colaboradores, permitindo que suas atividades sejam desempenhadas de forma mais ágil e eficiente.

Com essa contratação, espera-se garantir a continuidade das atividades do órgão, otimizar o uso dos recursos institucionais e promover práticas sustentáveis, assegurando maior eficiência na gestão pública.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não foram identificadas providências adicionais específicas a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato para a aquisição dos materiais e equipamentos em questão. Todos os itens são compatíveis com o ambiente físico e operacional da instituição, não havendo necessidade de adaptações estruturais.

Quanto à fiscalização e gestão contratual, os servidores designados para essas funções já possuem experiência consolidada nas rotinas de controle de materiais e acompanhamento de contratos. No entanto, será reforçada a capacitação e orientação específica quanto aos procedimentos de monitoramento dos prazos de entrega, conferência detalhada dos itens adquiridos e verificação da conformidade técnica dos materiais e equipamentos recebidos.

As providências, portanto, se restringem ao acompanhamento minucioso do processo de aquisição, garantindo que os itens adquiridos atendam aos padrões estabelecidos e possam ser utilizados imediatamente nas atividades acadêmicas e de atendimento, sem impactar o cronograma ou a qualidade das operações da instituição.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os materiais e equipamentos a serem adquiridos não apresentam, em princípio, impactos ambientais significativos durante sua utilização nas atividades da instituição. Contudo, é importante considerar os seguintes aspectos:

- Embalagens de Produtos: A utilização de embalagens de materiais descartáveis, como plásticos e outros materiais não recicláveis, pode gerar resíduos. A medida mitigadora será a adoção de práticas adequadas para o descarte das embalagens, buscando sempre a reciclagem ou encaminhamento correto para a destinação final, conforme as normativas ambientais.

- Obsolescência de Equipamentos: Equipamentos e materiais com vida útil limitada podem gerar resíduos quando atingirem o fim de sua utilização. A administração deverá estabelecer um procedimento para a destinação adequada desses itens, preferencialmente por meio de doações, reaproveitamento de partes ou envio para empresas especializadas em descarte de equipamentos eletrônicos.

- Consumo de Energia e Recursos Naturais: Equipamentos de uso contínuo podem impactar no consumo de energia elétrica e outros recursos naturais. A mitigação será feita pela escolha de equipamentos com eficiência energética reconhecida, priorizando os que possuem certificações ambientais, como o selo PROCEL, que garantem menor impacto ao meio ambiente.

Dessa forma, as ações de mitigação envolvem o gerenciamento adequado de resíduos, a escolha de equipamentos sustentáveis e a conscientização dos servidores sobre a correta destinação de materiais obsoletos, assegurando o compromisso da instituição com a sustentabilidade ambiental.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

(**X**) Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Declaramos que a contratação dos suprimentos de informática é viável e razoável, conforme os elementos obtidos durante os Estudos Preliminares. A análise realizada, considerando as necessidades da instituição, as especificações dos materiais, a compatibilidade com equipamentos já existentes e os custos envolvidos, confirma que a aquisição está alinhada com os requisitos técnicos e financeiros. A contratação atende à necessidade de padronização dos dispositivos, garantindo uniformidade nas técnicas ensinadas e no uso acadêmico, sem gerar impacto negativo nos recursos orçamentários disponíveis.

17. RESPONSÁVEIS

Nome: Viviane Spazzapam Lima
CPF: 272.586.148-93
E-mail: vs.lima@unesp.br
Cargo/Função: Supervisora – Seção Técnica de Materiais

Nome: Clovis Molina Júnior
CPF: 144.519.198-94
E-mail: c.molina-junior@unesp.br
Cargo/Função: Diretor Técnico Administrativo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº *90001/2024 – FO/CAr.*

ANEXO II

MINUTA DE NOTA DE EMPENHO

unesp	**UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA** FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE ARARAQUARA CNPJ: 48.031.918/0024-10 ENDEREÇO: RUA HUMAITÁ, 1680, 14801-903, CENTRO - ARARAQUARA - SP TELEFONES: (16) 3301-6444, (16)3301-6445, (16)3301-6300	NOTA DE	Nº

Nº PROCESSO/ANO	ORIGEM DO RECURSO		DESTINO RECURSO	TIPO DE EMPENHO
RESERVA	GRAU ANULAÇÃO	Nº NOTA ANULADA	ORG/UO/UD	CLASSIF.FUNC.PROGRAMÁTICA

CLASSIF.DESPESA	Nº CONTRATO/ANO	OBRA	TIPO DE LICITAÇÃO	VALOR	DATA CONTABILIZAÇÃO

CREDOR

DEMONSTRATIVO DAS COTAS

ESPECIFICAÇÃO	SALDO	RESERVA	DISPONÍVEL
1ª COTA			
2ª COTA			
3ª COTA			
4ª COTA			
5ª COTA			
6ª COTA			
7ª COTA			
8ª COTA			
9ª COTA			
10ª COTA			
11ª COTA			
12ª COTA			
ITEM			

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

DATA/ORDENADOR DA DESPESA	DATA/RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO	DATA/CONTADOR RESPONSÁVEL

ANEXO II

PORTARIA UNESP Nº 135 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Regulamenta a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da UNESP.

O Reitor da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP, com fundamento nos incisos I, II e XXI do Artigo 34 do Estatuto da UNESP, cumulado com o inciso III do Artigo 24 do Regimento Geral da UNESP e em face do disposto no Capítulo IV do Título III e no Capítulo I do Título IV da Lei Federal nº 14.133/2021, expede a seguinte Portaria:

Capítulo I
Das Disposições Preliminares

Artigo 1º - Esta Portaria regulamenta o procedimento de apuração de infrações e a aplicação de sanções administrativas às licitantes e contratadas, decorrentes das hipóteses previstas no Capítulo I do Título IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP.

Capítulo II
Das Definições

Artigo 2º - Sem prejuízo das definições contidas no Art. 6º Lei Federal nº 14.133/2021, para os efeitos do disposto nesta Portaria, considera-se:
I – Multa compensatória: aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações na condição de licitante ou contratada, com a finalidade de compensar a Administração pelo dano que lhe é causado pela ocorrência das infrações listadas ou de alguma cláusula especial, conforme previsto no contrato.
II - Multa contratual: aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais, sendo estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, na forma prevista em instrumento convocatório ou contrato e em consonância com o disposto nesta Portaria.
III – Multa de mora: aplicada nas hipóteses de atraso injustificado na execução do contrato, na forma prevista em instrumento convocatório ou contrato e em consonância com o disposto nesta Portaria.
IV – Entrega imediata: aquela com prazo de entrega ou execução de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento ou de execução.
V – Valor ínfimo ou insuficiente: aquele cuja apuração para aplicação da multa se revele incapaz de fazer frente aos custos administrativos despendidos para operacionalização do procedimento sancionatório, assim considerados aqueles inferiores a 10 (dez) UFESPs.
VI – Instrumento equivalente: instrumento contratual simplificado avençado sob a forma de Carta-Contrato; Autorização de Fornecimento (AF); Nota de Empenho (NE); Purchase Order (PO); Apólice de Seguro; ou outro instrumento hábil específico emitido pela Universidade com essa mesma finalidade.

Capítulo III
Das Infrações

Artigo 3º - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas ações e omissões de sua parte que resultem na extinção ou na nulidade do contrato administrativo e pelas seguintes infrações, previstas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Capítulo IV
Das Sanções

Seção I
Das Espécies de Sanções

Artigo 4º - Em caso de incidência das infrações previstas no Art. 3º desta Portaria, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções previstas abaixo, conforme disposto no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§1º Na aplicação das sanções serão considerados:
1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;
2 - as peculiaridades do caso concreto;
3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
§2º A aplicação das sanções ao licitante ou contratado não afasta a incidência de eventual composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência. A diferença de preços verificada na efetivação de uma nova contratação feita no mercado, serão consideradas como perdas e danos, a serem ressarcidos à Administração, descontados os valores correspondentes às multas já aplicadas e efetivamente pagas.
§3º Havendo a recusa do material ou do serviço, por parte da Universidade, a contratada deverá, no prazo fixado pela UNESP, que não excederá a 15 (quinze) dias úteis - contados do recebimento da notificação da recusa - substituir, reparar, corrigir, remover, reconstruir, às suas custas, no todo ou em parte, o objeto viciado com defeitos ou incorreções na execução, sob pena de restar caracterizada a inexecução total ou parcial do objeto contratado, com a consequente aplicação das sanções previstas nesta Portaria.
§4º Nas sanções que resultem em impedimento temporal, a duração da penalidade será definida com base na gravidade da conduta do contratado e dos prejuízos dela resultantes, utilizando-se os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e legalidade, observados os limites temporais fixados na Lei Federal nº 14.133/2021.

Seção II
Da Sanção de Advertência

Artigo 5º - A sanção de advertência será aplicável nos casos em que haja a inexecução parcial do contrato, conforme inciso I do Art. 4º desta Portaria, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

Seção III
Da Sanção de Multa

Artigo 6º - A sanção de multa será aplicável, de forma individual ou cumulada com outra sanção, por qualquer das infrações previstas no Artigo 3º desta Portaria, conforme as seguintes espécies e percentuais:
I - Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor estimado do objeto na licitação ou contratação direta, na ocorrência das infrações, previstas nos incisos IV, VIII, IX, X, XI e XII do Art. 3º desta Portaria, ocorridas durante a fase de licitação ou contratação direta.

II - Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor da proposta na na licitação ou contratação direta, na ocorrência das infrações, previstas nos incisos V e VI do Art. 3º desta Portaria, ocorridas durante a fase de licitação ou contratação direta.
III - Multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor não executado do contrato na ocorrência das infrações previstas nos incisos I, II, III, VIII, IX, X, XI e XII do Art. 3º desta Portaria, durante a fase execução do contrato.
IV - Multa contratual de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, na hipótese de ocorrência da infração prevista no inciso VII do Art. 3º desta Portaria, acrescida de multa de mora, conforme as seguintes hipóteses:
a) Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento), calculada progressivamente, por dia de atraso, sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de atraso no fornecimento de materiais e serviços;
b) Multa de mora de 0,4% (quatro décimos por cento) calculada progressivamente, por dia de atraso, sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de atraso na execução de obras e serviços de engenharia.
§1º Para o cálculo das multas de mora previstas nas alíneas "a" e "b" do inciso IV deste artigo, deverá ser adotado o método de acumulação simples, que significa a mera multiplicação da taxa diária pelo número de dias de atraso e pelo valor correspondente à obrigação não cumprida.
§2º As multas previstas no artigo 6º são autônomas e a aplicação de uma não exclui a incidência das outras, devendo sempre serem calculadas sobre os valores contratuais reajustados, desde que conste do termo de contrato a cláusula de reajuste.
§3º A somatória da multa contratual com a multa de mora calculada na forma deste artigo não poderá ser inferior a 10 UFESPs e nem exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratado.
§4º Nos casos em que o atraso incorrido pela contratada resultar em valor de multa ínfimo ou que não seja suficiente para fazer frente aos custos administrativos despendidos para a operacionalização do procedimento sancionatório, poderá a autoridade competente, em despacho escrito e fundamentado no processo, converter a aplicação da multa em advertência.
§5º As multas, aplicadas após o regular processo administrativo, serão:
1 – Descontadas da garantia do respectivo contrato ou instrumento equivalente;
2 – Compensadas com pagamentos eventualmente devidos pela Administração, devidamente executados e atestados pela fiscalização designada para a contratação;
3 – Cobradas administrativamente, caso seu valor for superior à soma dos totais dispostos nos incisos I e II deste parágrafo.
4 – Cobradas judicialmente, caso o valor atualizado ultrapassar 300 (trezentas) UFESPs e a cobrança administrativa seja infrutífera.
§6º Na hipótese do pagamento das multas através do inciso III do §5º deste artigo, incidirá correção monetária diária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer, com base na variação da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo - UFESP, ou índice que venha substitui-la.
§7º No caso de a aplicação das multas estabelecidas em contratos e de mora, somadas, extrapolarem 30% (trinta por cento) do valor atualizado do contrato, a Autoridade Competente deverá imediatamente promover a rescisão unilateral por inexecução contratual, salvo quando houver justificativa formal e fundamentada da vantajosidade da manutenção da contratação para a Administração.
§8º A aplicação das multas previstas nos Incisos III, IV, V, VII do caput deste artigo, nos casos de fornecimento de material ou serviços, se dará observada as seguintes condições:
1 - Após o prazo fixado pela UNESP, que não excederá a 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da notificação, para substituir, reparar, corrigir, remover, reconstruir, às suas custas, no todo ou em parte, o objeto viciado com defeitos ou incorreções na execução, salvo na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados.
2 - A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.
3 - A contagem dos prazos de execução dos contratos será efetuada utilizando-se dias corridos, iniciando-se no primeiro dia útil subsequente ao do início da vigência do contrato ou da ordem escrita de início da sua execução, ou ainda do efetivo recebimento, por qualquer meio, do instrumento equivalente pelo contratado, devendo o comprovante de recebimento integrar o processo.
§9º O pedido de prorrogação de prazo final para a execução de obra, serviços ou entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos de execução ou fixados no contrato ou instrumento equivalente, e quando aprovado, suspende a incidência de multas. O prazo para protocolo do pedido de prorrogação prazo previsto neste artigo será de no mínimo 15 (quinze) dias úteis quando não fixado no Edital ou no Contrato.

Seção IV
Do Impedimento de Licitar e Contratar

Artigo 7º - A sanção de impedimento de licitar e contratar, prevista no inciso III do caput do Art. 4º desta Portaria, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Art. 3º desta Portaria, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
Parágrafo único - A duração da penalidade será definida com base na gravidade da conduta do contratado e dos prejuízos dela resultantes, utilizando-se os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e legalidade.

Seção V
Da Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar

Artigo 8º - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no inciso IV do caput do Art. 4º desta Portaria, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Art. 3º desta Portaria, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no Art. 7º desta Portaria, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Seção VI
Disposições Gerais para o Procedimento de Aplicação de Sanções

Artigo 9º - À licitante ou contratada será garantido o contraditório e a ampla defesa contra a aplicação das sanções definidas no Art. 4º, exercidos por intermédio de manifestações e recursos, nos prazos dispostos nos Artigos 157,158, 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Artigo 10 - No procedimento para aplicação de sanções, serão observados os seguintes termos:
I - Nenhum prazo de defesa ou recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vistas franqueadas ao interessado.
II - As sanções previstas nesta Portaria poderão ser alteradas ou extintas pela própria Autoridade Competente que as aplicou, ou pela Autoridade Superior a esta, mediante ato fundamentado baseado na análise técnica da defesa e/ou recurso tempestivo apresentados pela licitante ou contratada.
III - A Autoridade Competente, após oitiva da Assessoria Jurídica, poderá celebrar Acordo de Leniência com a pessoa jurídica responsável pela prática de atos ilícitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, com vistas à isenção ou atenuação das sanções administrativas, conforme expressa previsão do Art. 17 da Lei Federal n. 12.846, de 1º de agosto de 2013.
IV - A extinção da aplicação das sanções previstas nesta Portaria não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral de eventual dano comprovadamente causado à Administração, observada a possibilidade da sua composição ocorrer no âmbito de Acordo Administrativo nos termos do Art. 9º do Decreto Federal n. 9.830/2019.
V - Para a extinção das sanções previstas nos Arts. 7º e 8º desta Portaria, deverá ser lavrado Termo de Compromisso disposto no artigo 26 do Decreto-lei Federal n. 4.657/1942, modificada pela Lei n. 13.655/2018 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), observando os requisitos para sua operacionalização previsto no artigo 10 do Decreto Federal n. 9.830/2019 que o regulamenta.

Seção VII
Do Processo Administrativo para Aplicação de Sanções

Artigo 11 - A aplicação das sanções previstas nos Arts. 5º, 6º, 7º e 8º desta Portaria será processada pelo órgão contratante, através de processo administrativo e do Sistema e-Sanções, conforme legislação vigente.
Parágrafo único - O processo administrativo sancionatório observará o disposto nos artigos 62 a 64 da Lei Estadual n. 10.177/1998, ou outra norma estadual que venha a substituí-la.

Seção VIII
Dos Cadastros e Comunicações

Artigo 12 - Na ocorrência do inadimplemento do pagamento da penalidade prevista no artigo 6º desta Portaria, a contratada será inscrita no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual, obedecendo ao disposto contido em legislação específica, sem prejuízo da ação judicial de cobrança.
Artigo 13 - No prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação das sanções previstas nos artigos 7º e 8º, deverão ser informados e mantidos atualizados os dados relativos às sanções aplicadas pela UNESP no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.
Parágrafo único - As sanções aplicadas pela Universidade serão publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em atendimento ao artigo 174, inciso I da Lei nº 14.133/2021, mediante a remessa de dados via integração de sistemas ou outros meios disponíveis para a finalidade.
Artigo 14 - Quando tratar-se das penalidades previstas nos Artigos 7º e 8º, a contratada será incluída na relação de "Apenados" do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Capítulo V
Das Disposições Finais

Artigo 15 - Os instrumentos convocatórios e todos contratos e instrumentos equivalentes deverão fazer referência à presente Portaria, inclusive nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação.
Artigo 16 - As medidas complementares a esta Portaria serão definidas através de Instruções Normativas e demais normas procedimentais a serem baixadas pela Pró Reitoria de Planejamento Estratégico e Gestão – PROPEG.
Artigo 17 – Permanecem regidos pela Portaria UNESP nº 6, de 13 de janeiro de 2021 as licitações, dispensas, inexigibilidades, contratos ou instrumentos equivalentes realizados ou celebrados sob a égide da Lei nº 8.666/93 ou da Lei 10.520/2002.
Artigo 18 - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
(Processo nº 1723/2021-RUNESP)

PASQUAL BARRETTI
Reitor

PREGÃO ELETRÔNICO Nº *90001/2024 – FO/CAr.*

ANEXO IV

MODELO(S) REFERENTE(S) A PLANILHA DE PROPOSTA

Razão Social:			
CNPJ:			
Endereço:			
CEP.:		**Cidade:**	
Fone:			
E-mail			

Lote	Item	Tipo	Classe	CATMAT	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
GRUPO 01						**Valor Total**		**R$** _____
Lote 1	**1**	**(COMPATÍVEL)**	(7090)	331942	**(7090) CARTUCHO DE TINTA REF. 51645G (HP 45) – PRETO (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORA HP DJ830 /850 /880 /930 /970 /990 /1000 /1120 /1220 /9300 OJ G55 /G85 /G95 /K60 /K80 /R60 /R80 OJPRO 1150 /1170 OS P1000 /P1100 /1115 /1315 /FAX 1220; REFERÊNCIA: HP 51645G (HP 45) COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 490 PÁGINAS. TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. CATMAT: 331942 **MARCA:** _____ **MODELO:** _____	**4**	R$ _____	R$ _____
Lote 1	**2**	**(COMPATÍVEL)**	(7090)	256855	**(7090) CARTUCHO DE TINTA REF. C1823D (HP 23) – COLORIDO (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: DESKJET 710C/ 720C/ 810C/ 830C/ 880C/ 890C/ 895CXI/ 1120C, OFFICEJET R45/65/ T45/65/ PSC500/ 1170C/ 1175C, COLOR COPIES 140/ 145/ 150/ 155/ 160/ 170/ 260/ 270 REFERÊNCIA: REF. C1823D (HP 23) COR: COLORIDO COM RENDIMENTO DE ATÉ 195 PÁGINAS TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM	**4**	R$ _____	R$ _____

					IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. CATMAT: 256855 **MARCA:** _____ **MODELO:** _____			
GRUPO 02							**Valor Total**	**R$** _____
Lote 2	**3**	**(COMPATÍVEL)**	(7090)	434766	**(7090) CARTUCHO DE TINTA REF. CC641WB (HP 60XL) – PRETO (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP F4280 / D1660 / F4480 / F4580 / C4680 / C4780 / PHOTO EAIO / ENVY EAIO REFERÊNCIA: CC641WB (HP 60XL) COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 600 PÁGINAS TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM CATMAT: 434766 **MARCA:** _____ **MODELO:** _____	**26**	R$ _____	R$ _____
Lote 2	**4**	**(COMPATÍVEL)**	(7090)	434668	**(7090) CARTUCHO DE TINTA REF. CC644WB (HP 60XL) – COLORIDO (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP F4280 / D1660 / F4480 / F4580 / C4680 / C4780 / PHOTO EAIO / ENVY EAIO REFERÊNCIA: CC644WB (HP 60XL) COR: COLORIDO COM RENDIMENTO DE ATÉ 600 PÁGINAS TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. CATMAT: 434668 **MARCA:** _____ **MODELO:** _____	**22**	R$ _____	R$ _____

ITEM 05

Valor Total R$ _____

Lote 3	**5**	**(COMPATÍVEL)**	(7090)	439378	**(7090) CARTUCHO DE TINTA REF. CZ106AB (662XL) – COLORIDO (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP DESKJET INK ADVANTAGE 1516, 3546, 2546, 2646, 2516 E 3516. REFERÊNCIA: CZ106AB (HP 662XL) COR: COLORIDO COM RENDIMENTO DE ATÉ 300 PÁGINAS. TIPO: COMPATÍVE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO. CATMAT: 439378 **MARCA:** _____ **MODELO:** _____	**1**	R$ _____	R$ _____

ITEM 06

Valor Total R$ _____

Lote 4	**6**	**(COMPATÍVEL)**	(7090)	***439024***	**(7090) CARTUCHO DE TINTA REF. F6V29AB (HP 664) – PRETO (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: HP DESKJET INK ADVANTAGE 4535, 4675, 3835, 1115, 2135, 3635, 2675, 3775, 3785, 3787 E 3789 REFERÊNCIA: F6V29AB (HP 664) COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 100 PÁGINAS. TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. CATMAT: ***439024*** **MARCA:** _____ **MODELO:** _____	**4**	R$ _____	R$ _____

ITEM 07							**Valor Total**	**R$** _____
Lote 5	**7**	**(COMPATÍVEL)**	(7090)	618303	**(7090) CARTUCHO DE TONER CF500A (HP 202A) – PRETO (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP LASERJ PRO M254, MFP M280 E MFP M281 REFERÊNCIA: CF500A (HP 202A) COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.400 PÁGINAS TIPO: COMPATÍVE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO. CATMAT: 618303 **MARCA:** _____ **MODELO:** _____	**1**	R$ _____	R$ _____
ITEM 08							**Valor Total**	**R$** _____
Lote 6	**8**	**(COMPATÍVEL)**	(7090)	***434436***	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. 106R02778 (XEROX) – PRETO (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS XEROX PHASER 3052, 3260 E WORKCENTRE 3215 E 32256000, 6010 E 6015 REFERÊNCIA: 106R02778 XEROX COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 3.000 PÁGINAS. TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. CATMAT: ***434436*** **MARCA:** _____ **MODELO:** _____	**9**	R$ _____	R$ _____
ITEM 09							**Valor Total**	**R$** _____
Lote 7	**9**	**(COMPATÍVEL)**	(7090)	***432657***	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. 50F4H00 (LEXMARK 504H) – PRETO (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS LEXMARK MS310/ MS410/ MS510 E MS610. REFERÊNCIA: LEXMARK 50F4H00 (LEXMARK 504H) COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 5.000 PÁGINAS. TIPO: COMPATÍVE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA	**6**	R$ _____	R$ _____

					DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO. CATMAT: ***432657*** **MARCA:** _____ **MODELO:** _____			
GRUPO 03							**Valor Total**	**R$** _____
Lote 8	**10**	**(COMPATÍVEL)**	(7090)	472013	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. 78C4XC0 (LEXMARK 78C4XC0) – CIANO (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS LEXMARK CS521 E CS/CX622 REFERÊNCIA: LEXMARK 78C4XC0 COR: CIANO COM RENDIMENTO DE ATÉ 7.000 PÁGINAS TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. CATMAT: 472013 **MARCA:** _____ **MODELO:** _____	**2**	R$ _____	R$ _____
Lote 8	**11**	**(COMPATÍVEL)**	(7090)	472011	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. 78C4XK0 (LEXMARK 78C4XK0) – PRETO (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS LEXMARK CS521 E CS/CX622 REFERÊNCIA: LEXMARK 78C4XK0 COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 8.500 PÁGINAS TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. CATMAT: 472011 **MARCA:** _____ **MODELO:** _____	**2**	R$ _____	R$ _____
Lote 8	**12**	**(COMPATÍVEL)**	(7090)	472014	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. 78C4XM0 (LEXMARK 78C4XM0) – MAGENTA (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS LEXMARK CS521 E CS/CX622 REFERÊNCIA: LEXMARK 78C4XM0 COR: MAGENTA COM RENDIMENTO DE ATÉ 7.000 PÁGINAS TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA	**2**	R$ _____	R$ _____

					DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. CATMAT: 472014 **MARCA:** _____ **MODELO:** _____				
Lote 8	**13**	**(COMPATÍVEL)**	(7090)	472012	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. 78C4XY0 (LEXMARK 78C4XY0) – AMARELO (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS LEXMARK CS521 E CS/CX622 REFERÊNCIA: LEXMARK 78C4XY0 COR: AMARELO COM RENDIMENTO DE ATÉ 7.000 PÁGINAS TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. CATMAT: 472012 **MARCA:** _____ **MODELO:** _____	**2**	R$ _____	R$ _____	
GRUPO 04							**Valor Total**	**R$** _____	
Lote 9	**14**	**(COMPATÍVEL)**	(7090)	406350	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CB540A (HP 125A) – PRETO (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP LASERJET CP1215, CM1312mfp, CP1515n E CP1518n REFERÊNCIA: CB540A (HP 125A) COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 2.200 PÁGINAS. TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO. CATMAT: 406350 **MARCA:** _____ **MODELO:** _____	**15**	R$ _____	R$ _____	

Lote 9	**15**	**(COMPATÍVEL)**	(7090)	406348	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CB541A (HP 125A) – CIANO (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP LASERJET CP1215, CM1312mfp, CP1515n E CP1518n REFERÊNCIA: CB541A (HP 125A) COR: CIANO COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.400 PÁGINAS. TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO. CATMAT:406348 **MARCA:** _____ **MODELO:** _____	**9**	R$ _____	R$ _____
Lote 9	**16**	**(COMPATÍVEL)**	(7090)	406346	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CB542A (HP 125A) – AMARELO (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP LASERJET CP1215, CM1312mfp, CP1515n E CP1518n REFERÊNCIA: CB542A (HP 125A) COR: AMARELO COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.400 PÁGINAS. TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO. CATMAT: 406346 **MARCA:** _____ **MODELO:** _____	**9**	R$ _____	R$ _____
Lote 9	**17**	**(COMPATÍVEL)**	(7090)	406347	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CB543A (HP 125A) – MAGENTA (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP LASERJET CP1215, CM1312mfp, CP1515n E CP1518n REFERÊNCIA: CB543A (HP 125A) COR: MAGENTA COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.400 PÁGINAS. TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA	**9**	R$ _____	R$ _____

					EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO. CATMAT: 406347 **MARCA:** _____ **MODELO:** _____			

ITEM 18

Valor Total R$ _____

Lote 10	**18**	**(COMPATÍVEL)**	(7090)	434699	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CC364A (HP 64A) – PRETO (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP LASERJET P4014n (CB507A) E P4015n (CB509A) REFERÊNCIA: CC64A (HP 64A) COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 10.000 PÁGINAS TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM CATMAT: 434699 **MARCA:** _____ **MODELO:** _____	**9**	R$ _____	R$ _____

ITEM 19

Valor Total R$ _____

Lote 11	**19**	**(COMPATÍVEL)**	(7090)	402421	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CE285A (HP 85A) – PRETO (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP P11002, HP 1102w, HP 1130, HP 1132, HP M1210 E HP M1212. REFERÊNCIA: HP 285A COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 2.000 PÁGINAS TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO. CATMAT: 402421 **MARCA:** _____ **MODELO:** _____	**23**	R$ _____	R$ _____

GRUPO 05								**Valor Total R$** _____
Lote 12	**20**	**(COMPATÍVEL)**	(7090)	439033	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CE320A (HP 128A) – PRETO (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP LASERJET CM1415fn, CM1415fnw, CP1521n CP1522n, CP1523n, CP1525n, CP1525nw, CP1526nw, CP1527nw E CP1528nw REFERÊNCIA: CE320A (HP 128A) COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 2.000 PÁGINAS. TIPO: COMPATÍVE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO. CATMAT: 439033 **MARCA:** _____ **MODELO:** _____	**4**	R$ _____	R$ _____
Lote 12	**21**	**(COMPATÍVEL)**	(7090)	439034	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CE321A (HP 128A) – CIANO (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP LASERJET CM1415fn, CM1415fnw, CP1521n CP1522n, CP1523n, CP1525n, CP1525nw, CP1526nw, CP1527nw E CP1528nw REFERÊNCIA: CE321A (HP 128A) COR: CIANO COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.300 PÁGINAS. TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO. CATMAT: 439034 **MARCA:** _____ **MODELO:** _____	**4**	R$ _____	R$ _____

Lote 12	**22**	**(COMPATÍVEL)**	(7090)	439036	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CE322A (HP 128A) – AMARELO (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP LASERJET CM1415fn, CM1415fnw, CP1521n CP1522n, CP1523n, CP1525n, CP1525nw, CP1526nw, CP1527nw E CP1528nw REFERÊNCIA: CE322A (HP 128A) COR: AMARELO COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.300 PÁGINAS. TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO. CATMAT: 439036 **MARCA:** _____ **MODELO:** _____	**4**	R$ _____	R$ _____
Lote 12	**23**	**(COMPATÍVEL)**	(7090)	439035	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CE323A (HP 128A) – MAGENTA (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP LASERJET CM1415fn, CM1415fnw, CP1521n CP1522n, CP1523n, CP1525n, CP1525nw, CP1526nw, CP1527nw E CP1528nw REFERÊNCIA: CE323A (HP 128A) COR: MAGENTA COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.300 PÁGINAS. TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO. CATMAT: 439035 **MARCA:** _____ **MODELO:** _____	**4**	R$ _____	R$ _____

ITEM 24								**Valor Total**	**R$** _____
Lote 13	**24**	**(COMPATÍVEL)**	(7090)	397456	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CE505A (HP 05A) – PRETO (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP LASERJET P2055, P2055D, P2055DN E P2055X REFERÊNCIA: CE505A (HP 05A) COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 2.300 PÁGINAS. TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO. CATMAT: 397456 **MARCA:** _____ **MODELO:** _____	**4**	R$ _____	R$ _____
GRUPO 06								**Valor Total**	**R$** _____
Lote 14	**25**	**(COMPATÍVEL)**	(7090)	468166	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CF210AB (HP 131A) – PRETO (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP M251 E M276 REFERÊNCIA: CF210AB (HP 131A) COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.600 PÁGINAS TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO. CATMAT: 468166 **MARCA:** _____ **MODELO:** _____	**1**	R$ _____	R$ _____
Lote 14	**26**	**(COMPATÍVEL)**	(7090)	468192	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CF211AB (HP 131A) – CIANO (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP M251 E M276 REFERÊNCIA: CF211AB (HP 131A) COR: CIANO COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.600 PÁGINAS TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO	**3**	R$ _____	R$ _____

					FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO. CATMAT: 468192 **MARCA:** _____ **MODELO:** _____			
Lote 14	**27**	**(COMPATÍVEL)**	(7090)	468206	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CF212AB (HP 131A) – AMARELO (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP M251 E M276 REFERÊNCIA: CF212AB (HP 131A) COR: AMARELO COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.800 PÁGINAS TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO. CATMAT: 468206 **MARCA:** _____ **MODELO:** _____	**4**	R$ _____	R$ _____
Lote 14	**28**	**(COMPATÍVEL)**	(7090)	468165	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CF213AB (HP 131A) – MAGENTA (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP M251 E M276 REFERÊNCIA: CF213AB (HP 131A) COR: MAGENTA COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.800 PÁGINAS TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO. CATMAT: 468165 **MARCA:** _____ **MODELO:** _____	**4**	R$ _____	R$ _____

GRUPO 07							**Valor Total**	**R$** _____
Lote 15	**29**	**(COMPATÍVEL)**	(7090)	434669	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CF350A (HP 130A) – PRETO (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP COLOR LASERJET PRO MFP M176 E MFP M 177 REFERÊNCIA: CF350A (HP 130A) COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.000 PÁGINAS. TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO. CATMAT: 434669 **MARCA:** _____ **MODELO:** _____	**8**	R$ _____	R$ _____
Lote 15	**30**	**(COMPATÍVEL)**	(7090)	434671	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CF351A (HP 130A) – CIANO (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP COLOR LASERJET PRO MFP M176 E MFP M 177 REFERÊNCIA: CF351A (HP 130A) COR: CIANO COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.000 PÁGINAS. TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO. CATMAT: 434671 **MARCA:** _____ **MODELO:** _____	**4**	R$ _____	R$ _____
Lote 15	**31**	**(COMPATÍVEL)**	(7090)	434672	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CF352A (HP 130A) – AMARELO (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP COLOR LASERJET PRO MFP M176 E MFP M 177 REFERÊNCIA: CF352A (HP 130A) COR: AMARELO COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.000 PÁGINAS. TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO	**4**	R$ _____	R$ _____

					REMANUFATURADO OU RECICLADO. CATMAT: 434672 **MARCA:** _____ **MODELO:** _____			
Lote 15	**32**	**(COMPATÍVEL)**	(7090)	434673	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CF353A (HP 130A) – MAGENTA (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP COLOR LASERJET PRO MFP M176 E MFP M 177 REFERÊNCIA: CF353A (HP 130A) COR: MAGENTA COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.000 PÁGINAS. TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO. CATMAT: 434673 **MARCA:** _____ **MODELO:** _____	**4**	R$ _____	R$ _____
GRUPO 08							**Valor Total**	**R$** _____
Lote 16	**33**	**(COMPATÍVEL)**	(7090)	***436688***	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CF400A (HP 201A) – PRETO (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP COLOR LASERJET PRO M252DW E M277DW MFP REFERÊNCIA: CF400A (HP 201A) COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.500 PÁGINAS. TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. CATMAT: ***436688*** **MARCA:** _____ **MODELO:** _____	**3**	R$ _____	R$ _____
Lote 16	**34**	**(COMPATÍVEL)**	(7090)	***436696***	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CF401A (HP 201A) – CIANO (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP COLOR LASERJET PRO M252DW E M277DW MFP REFERÊNCIA: CF401A (HP 201A) COR: CIANO COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.400 PÁGINAS. TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12	**2**	R$ _____	R$ _____

					MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. CATMAT: ***436696*** **MARCA:** _____ **MODELO:** _____			
Lote 16	**35**	**(COMPATÍVEL)**	(7090)	***436697***	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CF402A (HP 201A) – AMARELO (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP COLOR LASERJET PRO M252DW E M277DW MFP REFERÊNCIA: CF402A (HP 201A) COR: AMARELO COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.400 PÁGINAS. TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. CATMAT: ***436697*** **MARCA:** _____ **MODELO:** _____	**2**	R$ _____	R$ _____
Lote 16	**36**	**(COMPATÍVEL)**	(7090)	***436698***	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CF403A (HP 201A) – MAGENTA (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP COLOR LASERJET PRO M252DW E M277DW MFP REFERÊNCIA: CF403A (HP 201A) COR: MAGENTA COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.400 PÁGINAS. TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. CATMAT: ***436698*** **MARCA:** _____ **MODELO:** _____	**2**	R$ _____	R$ _____

GRUPO 09							**Valor Total**	**R$** _____
Lote 17	**37**	**(COMPATÍVEL)**	(7090)	444448	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CLT-C406 (SAMSUN C406) – CIANO (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS SAMSUNG CLP-365W, CLX-3305W ou CLX-3305FW. REFERÊNCIA:CLT-C406 (SAMSUNG C406) COR: CIANO COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.000 PÁGINAS. TIPO: COMPATÍVE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO. CATMAT: 444448 **MARCA:** _____ **MODELO:** _____	**1**	R$ _____	R$ _____
Lote 17	**38**	**(COMPATÍVEL)**	(7090)	444449	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CLT-K406 (SAMSUNG K406) – PRETO (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS SAMSUNG CLP-365W, CLX-3305W ou CLX-3305FW. REFERÊNCIA: CLT-K406 (SAMSUNG K406) COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.500 PÁGINAS. TIPO: COMPATÍVEL OU REMANUFATURADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. CATMAT: 444449 **MARCA:** _____ **MODELO:** _____	**1**	R$ _____	R$ _____
Lote 17	**39**	**(COMPATÍVEL)**	(7090)	444450	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CLT-M406 (SAMSUNG M406) – MAGENTA (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS SAMSUNG CLP-365W, CLX-3305W ou CLX-3305FW. REFERÊNCIA: CLT-M406 (SAMSUNG M406) COR: MAGENTA COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.000 PÁGINAS. TIPO: COMPATÍVE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM	**2**	R$ _____	R$ _____

					IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO. CATMAT: 444450 **MARCA:** _____ **MODELO:** _____			
Lote 17	**40**	**(COMPATÍVEL)**	(7090)	444451	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CLT-Y406 (SAMSUN C406) – AMARELO (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS SAMSUNG CLP-365W, CLX-3305W ou CLX-3305FW. REFERÊNCIA:CLT-Y406 (SAMSUNG Y406) COR: AMARELO COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.000 PÁGINAS. TIPO: COMPATÍVE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO. CATMAT: 444451 **MARCA:** _____ **MODELO:** _____	**1**	R$ _____	R$ _____
GRUPO 10						**Valor Total**	**R$** _____	
Lote 18	**41**	**(COMPATÍVEL)**	(7090)	433882	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. MLT-D111S (SAMSUNG 111S) – PRETO (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS SAMSUNG XPRES M2020, M2022 E M2070 REFERÊNCIA: MLT-D111S (SAMSUNG 111S) COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.000 PÁGINAS TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. CATMAT: 433882 **MARCA:** _____ **MODELO:** _____	**6**	R$ _____	R$ _____

Lote 18	**42**	**(COMPATÍVEL)**	(7090)	439096	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. MLT-D203U (SAMSUNG 203U) – PRETO (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS SAMSUNG M4070FR E M4020FR REFERÊNCIA: MLT-D203U (SAMSUNG 203U) COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 15.000 PÁGINAS TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. CATMAT: 439096 **MARCA:** _____ **MODELO:** _____	**9**	R$ _____	R$ _____
Lote 18	**43**	**(COMPATÍVEL)**	(7090)	***437144***	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. TN-3472 (BROTHER TN-3472) – PRETO (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS BROTHER LASERJET DCP-L5502DN, DCP-L5652DN, HL-L5102DW, HL-L6202DW, HL-L6402DW, MFC-L6902DW, MFC-L6702DW, MFC-L5902DW, MFC-L5802DW, HL-L5202DW, MFC-L5702DW REFERÊNCIA: TN-3472 (BROTHER TN-3472) COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 12.000 PÁGINAS. TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM CATMAT: ***437144*** **MARCA:** _____ **MODELO:** _____	**2**	R$ _____	R$ _____
Lote 18	**44**	**(COMPATÍVEL)**	(7090)	430710	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CE278A (HP 78A) – PRETO (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP P1566 E HP P1606. REFERÊNCIA: CE 278A (HP 78A) COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 2.600 PÁGINAS TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA	**2**	R$ _____	R$ _____

					EMBALAGEM. CATMAT: 430710 **MARCA:** _____ **MODELO:** _____			
GRUPO 11							**Valor Total**	**R$** _____
Lote 19	**45**	**(ORIGINAL)**	(7090)	425335	**(7090) CARTUCHO DE TINTA REF. CZ104AB (HP 662) – COLORIDO (ORIGINAL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP DESKJET INK ADVANTAGE 2515, 2516, 3515 E 3516 REFERÊNCIA: CZ104AB (HP 662) COR: COLORIDO COM RENDIMENTO DE ATÉ 100 PÁGINAS TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM CATMAT: 425335 **MARCA:** _____ **MODELO:** _____	**6**	R$ _____	R$ _____
Lote 19	**46**	**(ORIGINAL)**	(7090)	424747	**(7090) CARTUCHO DE TINTA REF. CZ105AB (662XL) – PRETO (ORIGINAL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP DESKJET INK ADVANTAGE 1516, 3546, 2546, 2646, 2516 E 3516 REFERÊNCIA: CZ105AB (HP 662XL) COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 360 PÁGINAS TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM CATMAT: 424747 **MARCA:** _____ **MODELO:** _____	**6**	R$ _____	R$ _____

GRUPO 12								Valor Total R$ _____
Lote 20	**47**	**(ORIGINAL)**	(7090)	417880	**(7090) CARTUCHO DE TINTA REF. CZ117AB (HP 670XL) – PRETO (ORIGINAL)** UTILIZAÇÃO: HP DESKJET INK ADVANTAGE 3525 / 5525 / 4615 / 4625 REFERÊNCIA: HP CZ113AB (HP 670) COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 550 PÁGINAS. TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM CATMAT: 417880 **MARCA:** _____ **MODELO:** _____	**2**	R$ _____	R$ _____
Lote 20	**48**	**(ORIGINAL)**	(7090)	417881	**(7090) CARTUCHO DE TINTA REF. CZ118AB (HP 670XL) – CIANO (ORIGINAL)** UTILIZAÇÃO: DESKJET INK ADVANTAGE 3525, 5525, 4615 E 4625 REFERÊNCIA: HP CZ118AB (HP 670XL) COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 250 PÁGINAS. TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. CATMAT: 417881 **MARCA:** _____ **MODELO:** _____	**2**	R$ _____	R$ _____
Lote 20	**49**	**(ORIGINAL)**	(7090)	417882	**(7090) CARTUCHO DE TINTA REF. CZ119AB (HP 670XL) – MAGENTA (ORIGINAL)** UTILIZAÇÃO: DESKJET INK ADVANTAGE 3525, 5525, 4615 E 4625 REFERÊNCIA: HP CZ119AB (HP 670XL) COR: MAGENTA COM RENDIMENTO DE ATÉ 250 PÁGINAS TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM CATMAT: 417882 **MARCA:** _____	**2**	R$ _____	R$ _____

					MODELO: _____				
Lote 20	**50**	**(ORIGINAL)**	(7090)	417883	**(7090) CARTUCHO DE TINTA REF. CZ120AB (HP 670XL) – AMARELO (ORIGINAL)** UTILIZAÇÃO: DESKJET INK ADVANTAGE 3525, 5525, 4615 E 4625 REFERÊNCIA: HP CZ120AB (HP 670XL) COR: AMARELO COM RENDIMENTO DE ATÉ 250 PÁGINAS TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM CATMAT: 417883 **MARCA:** _____ **MODELO:** _____	**2**	R$ _____	R$ _____
ITEM 51							**Valor Total**	**R$** _____	
Lote 21	**51**	**(ORIGINAL)**	(7090)	439026	**(7090) CARTUCHO DE TINTA REF. F6V28AB (HP 664) – COLORIDO (ORIGINAL)** UTILIZAÇÃO: HP DESKJET INK ADVANTAGE 4535, 4675, 3835, 1115, 2135, 3635, 2675, 3775, 3785, 3787 E 3789 REFERÊNCIA: F6V28AB (HP 664) COR: COLORIDO COM RENDIMENTO DE ATÉ 100 PÁGINAS. TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. CATMAT: 439026 **MARCA:** _____ **MODELO:** _____	**4**	R$ _____	R$ _____

ITEM 52

Valor Total R$ _____

Lote 22	**52**	**(ORIGINAL)**	(7090)	441967	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. 52DBH00 (LEXMARK 524H) – PRETO (ORIGINAL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS LEXMARK MS812dn, MS811dn, MS812de, MS810dn e MS810de REFERÊNCIA: 52DBH00 (LEXMARK 524H) COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 25.000 PÁGINAS. TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. CATMAT: 441967 **MARCA:** _____ **MODELO:** _____	**2**	R$ _____	R$ _____

ITEM 53

Valor Total R$ _____

Lote 23	**53**	**(ORIGINAL)**	(7090)	456288	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. 56F4U00/56FBU00 (LEXMARK) – PRETO (ORIGINAL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS LEXMARK MS/MX521, 622, MX522 E MS621 REFERÊNCIA: 56F4U00/56FBU00 (LEXMARK) COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 25.000 PÁGINAS TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. CATMAT: 456288 **MARCA:** _____ **MODELO:** _____	**13**	R$ _____	R$ _____

GRUPO 13							**Valor Total R$** _____	
Lote 24	**54**	**(ORIGINAL)**	(7090)	616681	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. 78C4XC0 (LEXMARK 78C4XC0) – CIANO (ORIGINAL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS LEXMARK CS521 E CS/CX622 REFERÊNCIA: LEXMARK 78C4XC0 COR: CIANO COM RENDIMENTO DE ATÉ 7.000 PÁGINAS TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. CATMAT: 616681 **MARCA:** _____ **MODELO:** _____	**4**	R$ _____	R$ _____
Lote 24	**55**	**(ORIGINAL)**	(7090)	616683	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. 78C4XK0 (LEXMARK 78C4XK0) – PRETO (ORIGINAL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS LEXMARK CS521 E CS/CX622 REFERÊNCIA: LEXMARK 78C4XK0 COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 8.500 PÁGINAS TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. CATMAT: 616683 **MARCA:** _____ **MODELO:** _____	**5**	R$ _____	R$ _____
Lote 24	**56**	**(ORIGINAL)**	(7090)	481235	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. 78C4XM0 (LEXMARK 78C4XM0) – MAGENTA (ORIGINAL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS LEXMARK CS521 E CS/CX622 REFERÊNCIA: LEXMARK 78C4XM0 COR: MAGENTA COM RENDIMENTO DE ATÉ 7.000 PÁGINAS TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. CATMAT: 481235 **MARCA:** _____ **MODELO:** _____	**4**	R$ _____	R$ _____

Lote 24	**57**	**(ORIGINAL)**	(7090)	616682	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. 78C4XY0 (LEXMARK 78C4XY0) – AMARELO (ORIGINAL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS LEXMARK CS521 E CS/CX622 REFERÊNCIA: LEXMARK 78C4XY0 COR: AMARELO COM RENDIMENTO DE ATÉ 7.000 PÁGINAS TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. CATMAT: 616682 **MARCA:** _____ **MODELO:** _____	**4**	R$ _____	R$ _____

ITEM 58 — Valor Total R$ _____

Lote 25	**58**	**(ORIGINAL)**	(7090)	432569	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CB436AB (HP 36A) – PRETO (ORIGINAL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP LASERJET P1505, M1120 MFP e M1522 MFP. REFERÊNCIA: CB436AB (HP 36A) COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 2.000 PÁGINAS. TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO. CATMAT: 432569 **MARCA:** _____ **MODELO:** _____	**4**	R$ _____	R$ _____

GRUPO 14								**Valor Total R$** _____
Lote 26	**59**	**(ORIGINAL)**	(7090)	362123	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CB540A (HP 125A) – PRETO (ORIGINAL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP LASERJET CP1215, CM1312mfp, CP1515n E CP1518n REFERÊNCIA: CB540A (HP 125A) COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 2.200 PÁGINAS. TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO. CATMAT: 362123 **MARCA:** _____ **MODELO:** _____	**4**	R$ _____	R$ _____
Lote 26	**60**	**(ORIGINAL)**	(7090)	362124	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CB541A (HP 125A) – CIANO (ORIGINAL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP LASERJET CP1215, CM1312mfp, CP1515n E CP1518n REFERÊNCIA: CB541A (HP 125A) COR: CIANO COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.400 PÁGINAS. TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO. CATMAT:362124 **MARCA:** _____ **MODELO:** _____	**2**	R$ _____	R$ _____

Lote 26	**61**	**(ORIGINAL)**	(7090)	362125	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CB542A (HP 125A) – AMARELO (ORIGINAL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP LASERJET CP1215, CM1312mfp, CP1515n E CP1518n REFERÊNCIA: CB542A (HP 125A) COR: AMARELO COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.400 PÁGINAS. TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO. CATMAT: 362125 **MARCA:** _____ **MODELO:** _____	**2**	R$ _____	R$ _____
Lote 26	**62**	**(ORIGINAL)**	(7090)	362126	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CB543A (HP 125A) – MAGENTA (ORIGINAL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP LASERJET CP1215, CM1312mfp, CP1515n E CP1518n REFERÊNCIA: CB543A (HP 125A) COR: MAGENTA COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.400 PÁGINAS. TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO. CATMAT: 362126 **MARCA:** _____ **MODELO:** _____	**2**	R$ _____	R$ _____

GRUPO 15								**Valor Total R$** _____
Lote 27	**63**	**(ORIGINAL)**	(7090)	396448	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CE320A (HP 128A) – PRETO (ORIGINAL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP LASERJET CM1415fn, CM1415fnw, CP1521n CP1522n, CP1523n, CP1525n, CP1525nw, CP1526nw, CP1527nw E CP1528nw REFERÊNCIA: CE320A (HP 128A) COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 2.000 PÁGINAS. TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO. CATMAT: 396448 **MARCA:** _____ **MODELO:** _____	**8**	R$ _____	R$ _____
Lote 27	**64**	**(ORIGINAL)**	(7090)	396446	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CE321A (HP 128A) – CIANO (ORIGINAL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP LASERJET CM1415fn, CM1415fnw, CP1521n CP1522n, CP1523n, CP1525n, CP1525nw, CP1526nw, CP1527nw E CP1528nw REFERÊNCIA: CE321A (HP 128A) COR: CIANO COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.300 PÁGINAS. TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO. CATMAT: 396446 **MARCA:** _____ **MODELO:** _____	**6**	R$ _____	R$ _____

Lote 27	**65**	**(ORIGINAL)**	(7090)	396445	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CE322A (HP 128A) – AMARELO (ORIGINAL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP LASERJET CM1415fn, CM1415fnw, CP1521n CP1522n, CP1523n, CP1525n, CP1525nw, CP1526nw, CP1527nw E CP1528nw REFERÊNCIA: CE322A (HP 128A) COR: AMARELO COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.300 PÁGINAS. TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO. CATMAT: 396445 **MARCA:** _____ **MODELO:** _____	**6**	R$ _____	R$ _____
Lote 27	**66**	**(ORIGINAL)**	(7090)	396447	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CE323A (HP 128A) – MAGENTA (ORIGINAL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP LASERJET CM1415fn, CM1415fnw, CP1521n CP1522n, CP1523n, CP1525n, CP1525nw, CP1526nw, CP1527nw E CP1528nw REFERÊNCIA: CE323A (HP 128A) COR: MAGENTA COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.300 PÁGINAS. TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO. CATMAT: 396447 **MARCA:** _____ **MODELO:** _____	**7**	R$ _____	R$ _____

ITEM 67								**Valor Total**	**R$** _____
Lote 28	**67**	**(ORIGINAL)**	(7090)	383034	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. E260A11B (LEXMARK E260A11L) – PRETO (ORIGINAL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS LEXMARK E260DN, E360DN E E460DN REFERÊNCIA: LEXMARK E260A11B COR: PRETO COM REDIMENTO DE ATÉ 3.500 PÁGINAS TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. CATMAT: 383034 **MARCA:** _____ **MODELO:** _____	**2**	R$ _____	R$ _____
ITEM 68								**Valor Total**	**R$** _____
Lote 29	**68**	**(ORIGINAL)**	(7090)	426542	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. MLT-D203U (SAMSUNG 203U) – PRETO (ORIGINAL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS SAMSUNG M4070FR E M4020FR REFERÊNCIA: MLT-D203U (SAMSUNG 203U) COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 15.000 PÁGINAS TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. CATMAT: 426542 **MARCA:** _____ **MODELO:** _____	**5**	R$ _____	R$ _____
ITEM 69								**Valor Total**	**R$** _____
Lote 30	**69**	**(ORIGINAL)**	(7090)	485705	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. W1330X (HP 330X) – PRETO (ORIGINAL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP LASERJET M432FDN, M432, 432FDN, M408DN, M408 E 408DN REFERÊNCIA: W1330X (HP 330X) COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 15.000 PÁGINAS. TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE, COM	**3**	R$ _____	R$ _____

					VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO COMPATÍVEL, REMANUFATURADO OU RECICLADO. CATMAT: 485705 **MARCA:** _____ **MODELO:** _____			
ITEM 70							**Valor Total**	**R$** _____
Lote 31	**70**	**(ORIGINAL)**	(7090)	460445	**(7090) GARRAFA DE TINTA EPSON ECO-TANK REF. T504120-AL (T504) – PRETO (ORIGINAL)** UTILIZAÇÃO: ECOTANK L6161, L4260, L4150 L6171, L6270, L14150 E L4160 REFERÊNCIA: T504120-AL (EPSON T504) COR: PRETO COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 7.500 PÁGINAS (127ML). TIPO: ORIGINAL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO. CATMAT: 460445 **MARCA:** _____ **MODELO:** _____	**3**	R$ _____	R$ _____
ITEM 71							**Valor Total**	**R$** _____
Lote 32	**71**	-	(7090)	376806	**(7090) MOUSE PAD** Material: Borracha antiderrapante; Comprimento: 22,90cm; Largura: 18,90cm; Espessura: 0,40cm; Acabamento Superficial: Tecido; Características Adicionais: Maleável; Cor: Preta; CATMAT: 376806 **MARCA:** _____ **MODELO:** _____	**5**	R$ _____	R$ _____
VALOR TOTAL DA PROPOSTA								**R$** _____

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ___ dias (não inferior a 60 dias)

PRAZO DE ENTREGA: 20 (vinte) dias, contados do recebimento da **NOTA DE EMPENHO**, em remessa única.

LOCAL DE ENTREGA:

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DO CÂMPUS DE ARARAQUARA - ALMOXARIFADO
Rua Humaitá, 1680 – Térreo - Centro – CEP. 14.801-903 – Araraquara/SP – (16) 3301-6301

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias através de transferência bancário no **BANCO DO BRASIL.**

BANCO DO BRASIL: AGÊNCIA _____

CONTA CORRENTE _____

OS PRODUTOS A SEREM ENTREGUE, QUANDO DA CONTRATAÇÃO, NÃO PODERÁ SER EXIGIDO FATURAMENTO MÍNIMO.

Observações:

JUNTAMENTE A PLANILHA DE PROPOSTA DEVERÁ SER ANEXADO CATÁLOGO DO MATERIAL OFERTADO PARA ANÁLISE COM AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS NO EDITAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA.

ESTE DOCUMENTO REFERE-SE APENAS COM UM MODELO, PODENDO O LICITANTE APRESENTAR MODELOS PRÓPRIOS, PORÉM COM AS MESMAS INFORMAÇÕES DESTE MODELO.

ANEXO IV
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº ____/2025 – FO/CAr.

A Universidade Estadual "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, por intermédio da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara, com sede na *Rua Humaitá, nº 1.680 – Centro – Araraquara/SP – CEP 14.801-903*, inscrita no CNPJ/MF sob o nº *48.031.918/0024-10*, neste ato representado(a) pelo(a) _____ (*cargo e nome*), nomeado(a) pelo*(a) [Portaria/_____]* nº _____, de _____ de _____ de 202__, publicado(a) no DOE de _____ de _____ de _____, *[portador(a) da identificação funcional _____ nº _____./inscrito(a) no CPF sob o nº _____ (se ausente identificação funcional individualizada)]*, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, considerando o resultado obtido conforme o processo administrativo n.º _____/_____ - FO/CAr., resolve celebrar a presente **ATA de REGISTRO DE PREÇOS**, procedendo ao registro dos preços do(s) fornecedor(es) indicado(s) e qualificado(s) nesta ata, de acordo com a classificação por ele(s) alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no *Edital de licitação*, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, c/c o Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais preceitos da legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de *(7090) Suprimentos de Informática - TIC,* conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes da documentação que constitui Anexo do *Edital de Pregão Eletrônico nº 90001/2025 – FO/CAr.*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor:
Endereço:
Estado:
Telefone:
E-mail:
Dados bancários:

Item	CATMAT Classe	CATMAT Código	Descrição	Marca/Modelo	Unidade	Qtd.	Valor Unitário
1	(7090)	331942	**(7090) CARTUCHO DE TINTA REF. 51645G (HP 45) – PRETO (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORA HP DJ830 /850 /880 /930 /970 /990 /1000 /1120 /1220 /9300 OJ G55 /G85 /G95 /K60 /K80 /R60 /R80 OJPRO 1150 /1170 OS P1000 /P1100 /1115 /1315 /FAX 1220; REFERÊNCIA: HP 51645G (HP 45) COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 490 PÁGINAS. TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM.		Unidade	**4**	R$ ___
2	(7090)	256855	**(7090) CARTUCHO DE TINTA REF. C1823D (HP 23) – COLORIDO (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: DESKJET 710C/ 720C/ 810C/ 830C/ 880C/ 890C/ 895CXI/ 1120C, OFFICEJET R45/65/ T45/65/ PSC500/ 1170C/ 1175C, COLOR COPIES 140/ 145/ 150/ 155/ 160/ 170/ 260/ 270 REFERÊNCIA: REF. C1823D (HP 23) COR: COLORIDO COM RENDIMENTO DE ATÉ 195 PÁGINAS TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM.		Unidade	**4**	R$ ___
3	(7090)	434766	**(7090) CARTUCHO DE TINTA REF. CC641WB (HP 60XL) – PRETO (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP F4280 / D1660 / F4480 / F4580 / C4680 / C4780 / PHOTO EAIO / ENVY EAIO REFERÊNCIA: CC641WB (HP 60XL) COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 600 PÁGINAS TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM		Unidade	**26**	R$ ___
4	(7090)	434668	**(7090) CARTUCHO DE TINTA REF. CC644WB (HP 60XL) – COLORIDO (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP F4280 / D1660 / F4480 / F4580 / C4680 / C4780 / PHOTO EAIO / ENVY EAIO REFERÊNCIA: CC644WB (HP 60XL) COR: COLORIDO COM RENDIMENTO DE ATÉ 600 PÁGINAS TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		Unidade	**22**	R$ ___

			COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM.			
5	(7090)	439378	**(7090) CARTUCHO DE TINTA REF. CZ106AB (662XL) – COLORIDO (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP DESKJET INK ADVANTAGE 1516, 3546, 2546, 2646, 2516 E 3516. REFERÊNCIA: CZ106AB (HP 662XL) COR: COLORIDO COM RENDIMENTO DE ATÉ 300 PÁGINAS. TIPO: COMPATÍVE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO.	Unidade	**1**	R$ ____
6	(7090)	439024*	**(7090) CARTUCHO DE TINTA REF. F6V29AB (HP 664) – PRETO (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: HP DESKJET INK ADVANTAGE 4535, 4675, 3835, 1115, 2135, 3635, 2675, 3775, 3785, 3787 E 3789 REFERÊNCIA: F6V29AB (HP 664) COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 100 PÁGINAS. TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM.	Unidade	**4**	R$ ____
7	(7090)	618303	**(7090) CARTUCHO DE TONER CF500A (HP 202A) – PRETO (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP LASERJ PRO M254, MFP M280 E MFP M281 REFERÊNCIA: CF500A (HP 202A) COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.400 PÁGINAS TIPO: COMPATÍVE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO.	Unidade	**1**	R$ ____
8	(7090)	434436*	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. 106R02778 (XEROX) – PRETO (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS XEROX PHASER 3052, 3260 E WORKCENTRE 3215 E 32256000, 6010 E 6015 REFERÊNCIA: 106R02778 XEROX COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 3.000 PÁGINAS. TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM.	Unidade	**9**	R$ ____

9	(7090)	432657*	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. 50F4H00 (LEXMARK 504H) – PRETO (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS LEXMARK MS310/ MS410/ MS510 E MS610. REFERÊNCIA: LEXMARK 50F4H00 (LEXMARK 504H) COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 5.000 PÁGINAS. TIPO: COMPATÍVE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO.	Unidade	**6**	R$ ___
10	(7090)	472013	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. 78C4XC0 (LEXMARK 78C4XC0) – CIANO (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS LEXMARK CS521 E CS/CX622 REFERÊNCIA: LEXMARK 78C4XC0 COR: CIANO COM RENDIMENTO DE ATÉ 7.000 PÁGINAS TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM.	Unidade	**2**	R$ ___
11	(7090)	472011	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. 78C4XK0 (LEXMARK 78C4XK0) – PRETO (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS LEXMARK CS521 E CS/CX622 REFERÊNCIA: LEXMARK 78C4XK0 COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 8.500 PÁGINAS TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM.	Unidade	**2**	R$ ___
12	(7090)	472014	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. 78C4XM0 (LEXMARK 78C4XM0) – MAGENTA (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS LEXMARK CS521 E CS/CX622 REFERÊNCIA: LEXMARK 78C4XM0 COR: MAGENTA COM RENDIMENTO DE ATÉ 7.000 PÁGINAS TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM.	Unidade	**2**	R$ ___
13	(7090)	472012	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. 78C4XY0 (LEXMARK 78C4XY0) – AMARELO (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS LEXMARK CS521 E CS/CX622 REFERÊNCIA: LEXMARK 78C4XY0 COR: AMARELO COM RENDIMENTO DE ATÉ 7.000 PÁGINAS TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM.	Unidade	**2**	R$ ___

14	(7090)	406350	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CB540A (HP 125A) – PRETO (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP LASERJET CP1215, CM1312mfp, CP1515n E CP1518n REFERÊNCIA: CB540A (HP 125A) COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 2.200 PÁGINAS. TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO.	Unidade	**15**	R$ ____
15	(7090)	406348	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CB541A (HP 125A) – CIANO (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP LASERJET CP1215, CM1312mfp, CP1515n E CP1518n REFERÊNCIA: CB541A (HP 125A) COR: CIANO COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.400 PÁGINAS. TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO.	Unidade	**9**	R$ ____
16	(7090)	406346	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CB542A (HP 125A) – AMARELO (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP LASERJET CP1215, CM1312mfp, CP1515n E CP1518n REFERÊNCIA: CB542A (HP 125A) COR: AMARELO COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.400 PÁGINAS. TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO.	Unidade	**9**	R$ ____
17	(7090)	406347	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CB543A (HP 125A) – MAGENTA (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP LASERJET CP1215, CM1312mfp, CP1515n E CP1518n REFERÊNCIA: CB543A (HP 125A) COR: MAGENTA COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.400 PÁGINAS. TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO.	Unidade	**9**	R$ ____
18	(7090)	434699	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CC364A (HP 64A) – PRETO (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP LASERJET P4014n (CB507A) E P4015n (CB509A) REFERÊNCIA: CC64A (HP 64A) COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 10.000 PÁGINAS TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM	Unidade	**9**	R$ ____

19	(7090)	402421	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CE285A (HP 85A) – PRETO (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP P11002, HP 1102w, HP 1130, HP 1132, HP M1210 E HP M1212. REFERÊNCIA: HP 285A COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 2.000 PÁGINAS TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO.	Unidade	**23**	R$ ___
20	(7090)	439033	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CE320A (HP 128A) – PRETO (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP LASERJET CM1415fn, CM1415fnw, CP1521n CP1522n, CP1523n, CP1525n, CP1525nw, CP1526nw, CP1527nw E CP1528nw REFERÊNCIA: CE320A (HP 128A) COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 2.000 PÁGINAS. TIPO: COMPATÍVE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO.	Unidade	**4**	R$ ___
21	(7090)	439034	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CE321A (HP 128A) – CIANO (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP LASERJET CM1415fn, CM1415fnw, CP1521n CP1522n, CP1523n, CP1525n, CP1525nw, CP1526nw, CP1527nw E CP1528nw REFERÊNCIA: CE321A (HP 128A) COR: CIANO COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.300 PÁGINAS. TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO.	Unidade	**4**	R$ ___
22	(7090)	439036	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CE322A (HP 128A) – AMARELO (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP LASERJET CM1415fn, CM1415fnw, CP1521n CP1522n, CP1523n, CP1525n, CP1525nw, CP1526nw, CP1527nw E CP1528nw REFERÊNCIA: CE322A (HP 128A) COR: AMARELO COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.300 PÁGINAS. TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO.	Unidade	**4**	R$ ___

23	(7090)	439035	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CE323A (HP 128A) – MAGENTA (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP LASERJET CM1415fn, CM1415fnw, CP1521n CP1522n, CP1523n, CP1525n, CP1525nw, CP1526nw, CP1527nw E CP1528nw REFERÊNCIA: CE323A (HP 128A) COR: MAGENTA COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.300 PÁGINAS. TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO.	Unidade	**4**	R$ ____
24	(7090)	397456	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CE505A (HP 05A) – PRETO (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP LASERJET P2055, P2055D, P2055DN E P2055X REFERÊNCIA: CE505A (HP 05A) COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 2.300 PÁGINAS. TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO.	Unidade	**4**	R$ ____
25	(7090)	468166	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CF210AB (HP 131A) – PRETO (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP M251 E M276 REFERÊNCIA: CF210AB (HP 131A) COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.600 PÁGINAS TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO.	Unidade	**1**	R$ ____
26	(7090)	468192	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CF211AB (HP 131A) – CIANO (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP M251 E M276 REFERÊNCIA: CF211AB (HP 131A) COR: CIANO COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.600 PÁGINAS TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO.	Unidade	**3**	R$ ____
27	(7090)	468206	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CF212AB (HP 131A) – AMARELO (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP M251 E M276 REFERÊNCIA: CF212AB (HP 131A) COR: AMARELO COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.800 PÁGINAS TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO.	Unidade	**4**	R$ ____

28	(7090)	468165	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CF213AB (HP 131A) – MAGENTA (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP M251 E M276 REFERÊNCIA: CF213AB (HP 131A) COR: MAGENTA COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.800 PÁGINAS TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO.	Unidade	**4**	R$ ___
29	(7090)	434669	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CF350A (HP 130A) – PRETO (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP COLOR LASERJET PRO MFP M176 E MFP M 177 REFERÊNCIA: CF350A (HP 130A) COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.000 PÁGINAS. TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO.	Unidade	**8**	R$ ___
30	(7090)	434671	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CF351A (HP 130A) – CIANO (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP COLOR LASERJET PRO MFP M176 E MFP M 177 REFERÊNCIA: CF351A (HP 130A) COR: CIANO COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.000 PÁGINAS. TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO.	Unidade	**4**	R$ ___
31	(7090)	434672	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CF352A (HP 130A) – AMARELO (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP COLOR LASERJET PRO MFP M176 E MFP M 177 REFERÊNCIA: CF352A (HP 130A) COR: AMARELO COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.000 PÁGINAS. TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO.	Unidade	**4**	R$ ___
32	(7090)	434673	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CF353A (HP 130A) – MAGENTA (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP COLOR LASERJET PRO MFP M176 E MFP M 177 REFERÊNCIA: CF353A (HP 130A) COR: MAGENTA COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.000 PÁGINAS. TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO.	Unidade	**4**	R$ ___

33	(7090)	436688*	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CF400A (HP 201A) – PRETO (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP COLOR LASERJET PRO M252DW E M277DW MFP REFERÊNCIA: CF400A (HP 201A) COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.500 PÁGINAS. TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM.	Unidade	**3**	R$ ___
34	(7090)	436696*	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CF401A (HP 201A) – CIANO (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP COLOR LASERJET PRO M252DW E M277DW MFP REFERÊNCIA: CF401A (HP 201A) COR: CIANO COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.400 PÁGINAS. TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM.	Unidade	**2**	R$ ___
35	(7090)	***436697***	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CF402A (HP 201A) – AMARELO (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP COLOR LASERJET PRO M252DW E M277DW MFP REFERÊNCIA: CF402A (HP 201A) COR: AMARELO COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.400 PÁGINAS. TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM.	Unidade	**2**	R$ ___
36	(7090)	***436698***	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CF403A (HP 201A) – MAGENTA (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP COLOR LASERJET PRO M252DW E M277DW MFP REFERÊNCIA: CF403A (HP 201A) COR: MAGENTA COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.400 PÁGINAS. TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM.	Unidade	**2**	R$ ___
37	(7090)	444448	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CLT-C406 (SAMSUN C406) – CIANO (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS SAMSUNG CLP-365W, CLX-3305W ou CLX-3305FW. REFERÊNCIA:CLT-C406 (SAMSUNG C406) COR: CIANO COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.000 PÁGINAS. TIPO: COMPATÍVE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO.	Unidade	**1**	R$ ___

38	(7090)	444449	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CLT-K406 (SAMSUNG K406) – PRETO (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS SAMSUNG CLP-365W, CLX-3305W ou CLX-3305FW. REFERÊNCIA: CLT-K406 (SAMSUNG K406) COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.500 PÁGINAS. TIPO: COMPATÍVEL OU REMANUFATURADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM.	Unidade	**1**	R$ ____
39	(7090)	444450	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CLT-M406 (SAMSUNG M406) – MAGENTA (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS SAMSUNG CLP-365W, CLX-3305W ou CLX-3305FW. REFERÊNCIA: CLT-M406 (SAMSUNG M406) COR: MAGENTA COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.000 PÁGINAS. TIPO: COMPATÍVE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO.	Unidade	**2**	R$ ____
40	(7090)	444451	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CLT-Y406 (SAMSUN C406) – AMARELO (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS SAMSUNG CLP-365W, CLX-3305W ou CLX-3305FW. REFERÊNCIA:CLT-Y406 (SAMSUNG Y406) COR: AMARELO COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.000 PÁGINAS. TIPO: COMPATÍVE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO.	Unidade	**1**	R$ ____
41	(7090)	433882	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. MLT-D111S (SAMSUNG 111S) – PRETO (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS SAMSUNG XPRES M2020, M2022 E M2070 REFERÊNCIA: MLT-D111S (SAMSUNG 111S) COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.000 PÁGINAS TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM.	Unidade	**6**	R$ ____
42	(7090)	439096	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. MLT-D203U (SAMSUNG 203U) – PRETO (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS SAMSUNG M4070FR E M4020FR REFERÊNCIA: MLT-D203U (SAMSUNG 203U) COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 15.000 PÁGINAS TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM.	Unidade	**9**	R$ ____

43	(7090)	437144*	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. TN-3472 (BROTHER TN-3472) – PRETO (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS BROTHER LASERJET DCP-L5502DN, DCP-L5652DN, HL-L5102DW, HL-L6202DW, HL-L6402DW, MFC-L6902DW, MFC-L6702DW, MFC-L5902DW, MFC-L5802DW, HL-L5202DW, MFC-L5702DW REFERÊNCIA: TN-3472 (BROTHER TN-3472) COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 12.000 PÁGINAS. TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM.	Unidade	**2**	R$ ____
44	(7090)	430710	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CE278A (HP 78A) – PRETO (COMPATÍVEL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP P1566 E HP P1606. REFERÊNCIA: CE 278A (HP 78A) COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 2.600 PÁGINAS TIPO: COMPATÍVEL, COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM.	Unidade	**2**	R$ ____
45	(7090)	425335	**(7090) CARTUCHO DE TINTA REF. CZ104AB (HP 662) – COLORIDO (ORIGINAL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP DESKJET INK ADVANTAGE 2515, 2516, 3515 E 3516 REFERÊNCIA: CZ104AB (HP 662) COR: COLORIDO COM RENDIMENTO DE ATÉ 100 PÁGINAS TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM.	Unidade	**6**	R$ ____
46	(7090)	424747	**(7090) CARTUCHO DE TINTA REF. CZ105AB (662XL) – PRETO (ORIGINAL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP DESKJET INK ADVANTAGE 1516, 3546, 2546, 2646, 2516 E 3516 REFERÊNCIA: CZ105AB (HP 662XL) COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 360 PÁGINAS TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM.	Unidade	**6**	R$ ____
47	(7090)	417880	**(7090) CARTUCHO DE TINTA REF. CZ117AB (HP 670XL) – PRETO (ORIGINAL)** UTILIZAÇÃO: HP DESKJET INK ADVANTAGE 3525 / 5525 / 4615 / 4625 REFERÊNCIA: HP CZ113AB (HP 670) COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 550 PÁGINAS. TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM.	Unidade	**2**	R$ ____

48	(7090)	417881	**(7090) CARTUCHO DE TINTA REF. CZ118AB (HP 670XL) – CIANO (ORIGINAL)** UTILIZAÇÃO: DESKJET INK ADVANTAGE 3525, 5525, 4615 E 4625 REFERÊNCIA: HP CZ118AB (HP 670XL) COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 250 PÁGINAS. TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM.	Unidade	**2**	R$ ___
49	(7090)	417882	**(7090) CARTUCHO DE TINTA REF. CZ119AB (HP 670XL) – MAGENTA (ORIGINAL)** UTILIZAÇÃO: DESKJET INK ADVANTAGE 3525, 5525, 4615 E 4625 REFERÊNCIA: HP CZ119AB (HP 670XL) COR: MAGENTA COM RENDIMENTO DE ATÉ 250 PÁGINAS TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM.	Unidade	**2**	R$ ___
50	(7090)	417883	**(7090) CARTUCHO DE TINTA REF. CZ120AB (HP 670XL) – AMARELO (ORIGINAL)** UTILIZAÇÃO: DESKJET INK ADVANTAGE 3525, 5525, 4615 E 4625 REFERÊNCIA: HP CZ120AB (HP 670XL) COR: AMARELO COM RENDIMENTO DE ATÉ 250 PÁGINAS TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM.	Unidade	**2**	R$ ___
51	(7090)	439026	**(7090) CARTUCHO DE TINTA REF. F6V28AB (HP 664) – COLORIDO (ORIGINAL)** UTILIZAÇÃO: HP DESKJET INK ADVANTAGE 4535, 4675, 3835, 1115, 2135, 3635, 2675, 3775, 3785, 3787 E 3789 REFERÊNCIA: F6V28AB (HP 664) COR: COLORIDO COM RENDIMENTO DE ATÉ 100 PÁGINAS. TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM.	Unidade	**4**	R$ ___
52	(7090)	441967	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. 52DBH00 (LEXMARK 524H) – PRETO (ORIGINAL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS LEXMARK MS812dn, MS811dn, MS812de, MS810dn e MS810de REFERÊNCIA: 52DBH00 (LEXMARK 524H) COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 25.000 PÁGINAS. TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM.	Unidade	**2**	R$ ___

53	(7090)	456288	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. 56F4U00/56FBU00 (LEXMARK) – PRETO (ORIGINAL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS LEXMARK MS/MX521, 622, MX522 E MS621 REFERÊNCIA: 56F4U00/56FBU00 (LEXMARK) COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 25.000 PÁGINAS TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM.	Unidade	**13**	R$ ___
54	(7090)	616681	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. 78C4XC0 (LEXMARK 78C4XC0) – CIANO (ORIGINAL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS LEXMARK CS521 E CS/CX622 REFERÊNCIA: LEXMARK 78C4XC0 COR: CIANO COM RENDIMENTO DE ATÉ 7.000 PÁGINAS TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM.	Unidade	**4**	R$ ___
55	(7090)	616683	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. 78C4XK0 (LEXMARK 78C4XK0) – PRETO (ORIGINAL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS LEXMARK CS521 E CS/CX622 REFERÊNCIA: LEXMARK 78C4XK0 COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 8.500 PÁGINAS TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM.	Unidade	**5**	R$ ___
56	(7090)	481235	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. 78C4XM0 (LEXMARK 78C4XM0) – MAGENTA (ORIGINAL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS LEXMARK CS521 E CS/CX622 REFERÊNCIA: LEXMARK 78C4XM0 COR: MAGENTA COM RENDIMENTO DE ATÉ 7.000 PÁGINAS TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM.	Unidade	**4**	R$ ___
57	(7090)	616682	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. 78C4XY0 (LEXMARK 78C4XY0) – AMARELO (ORIGINAL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS LEXMARK CS521 E CS/CX622 REFERÊNCIA: LEXMARK 78C4XY0 COR: AMARELO COM RENDIMENTO DE ATÉ 7.000 PÁGINAS TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM.	Unidade	**4**	R$ ___

58	(7090)	432569	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CB436AB (HP 36A) – PRETO (ORIGINAL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP LASERJET P1505, M1120 MFP e M1522 MFP. REFERÊNCIA: CB436AB (HP 36A) COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 2.000 PÁGINAS. TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO.	Unidade	**4**	R$ ____
59	(7090)	362123	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CB540A (HP 125A) – PRETO (ORIGINAL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP LASERJET CP1215, CM1312mfp, CP1515n E CP1518n REFERÊNCIA: CB540A (HP 125A) COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 2.200 PÁGINAS. TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO.	Unidade	**4**	R$ ____
60	(7090)	362124	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CB541A (HP 125A) – CIANO (ORIGINAL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP LASERJET CP1215, CM1312mfp, CP1515n E CP1518n REFERÊNCIA: CB541A (HP 125A) COR: CIANO COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.400 PÁGINAS. TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO.	Unidade	**2**	R$ ____
61	(7090)	362125	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CB542A (HP 125A) – AMARELO (ORIGINAL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP LASERJET CP1215, CM1312mfp, CP1515n E CP1518n REFERÊNCIA: CB542A (HP 125A) COR: AMARELO COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.400 PÁGINAS. TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO.	Unidade	**2**	R$ ____
62	(7090)	362126	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CB543A (HP 125A) – MAGENTA (ORIGINAL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP LASERJET CP1215, CM1312mfp, CP1515n E CP1518n REFERÊNCIA: CB543A (HP 125A) COR: MAGENTA COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.400 PÁGINAS. TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO.	Unidade	**2**	R$ ____

63	(7090)	396448	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CE320A (HP 128A) – PRETO (ORIGINAL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP LASERJET CM1415fn, CM1415fnw, CP1521n CP1522n, CP1523n, CP1525n, CP1525nw, CP1526nw, CP1527nw E CP1528nw REFERÊNCIA: CE320A (HP 128A) COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 2.000 PÁGINAS. TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO.	Unidade	**8**	R$ ____
64	(7090)	396446	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CE321A (HP 128A) – CIANO (ORIGINAL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP LASERJET CM1415fn, CM1415fnw, CP1521n CP1522n, CP1523n, CP1525n, CP1525nw, CP1526nw, CP1527nw E CP1528nw REFERÊNCIA: CE321A (HP 128A) COR: CIANO COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.300 PÁGINAS. TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO.	Unidade	**6**	R$ ____
65	(7090)	396445	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CE322A (HP 128A) – AMARELO (ORIGINAL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP LASERJET CM1415fn, CM1415fnw, CP1521n CP1522n, CP1523n, CP1525n, CP1525nw, CP1526nw, CP1527nw E CP1528nw REFERÊNCIA: CE322A (HP 128A) COR: AMARELO COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.300 PÁGINAS. TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO.	Unidade	**6**	R$ ____
66	(7090)	396447	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. CE323A (HP 128A) – MAGENTA (ORIGINAL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP LASERJET CM1415fn, CM1415fnw, CP1521n CP1522n, CP1523n, CP1525n, CP1525nw, CP1526nw, CP1527nw E CP1528nw REFERÊNCIA: CE323A (HP 128A) COR: MAGENTA COM RENDIMENTO DE ATÉ 1.300 PÁGINAS. TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO.	Unidade	**7**	R$ ____

67	(7090)	383034	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. E260A11B (LEXMARK E260A11L) – PRETO (ORIGINAL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS LEXMARK E260DN, E360DN E E460DN REFERÊNCIA: LEXMARK E260A11B COR: PRETO COM REDIMENTO DE ATÉ 3.500 PÁGINAS TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM.	Unidade	**2**	R$ ___
68	(7090)	426542	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. MLT-D203U (SAMSUNG 203U) – PRETO (ORIGINAL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS SAMSUNG M4070FR E M4020FR REFERÊNCIA: MLT-D203U (SAMSUNG 203U) COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 15.000 PÁGINAS TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM.	Unidade	**5**	R$ ___
69	(7090)	485705	**(7090) CARTUCHO DE TONER REF. W1330X (HP 330X) – PRETO (ORIGINAL)** UTILIZAÇÃO: IMPRESSORAS HP LASERJET M432FDN, M432, 432FDN, M408DN, M408 E 408DN REFERÊNCIA: W1330X (HP 330X) COR: PRETO COM RENDIMENTO DE ATÉ 15.000 PÁGINAS. TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO COMPATÍVEL, REMANUFATURADO OU RECICLADO.	Unidade	**3**	R$ ___
70	(7090)	460445	**(7090) GARRAFA DE TINTA EPSON ECO-TANK REF. T504120-AL (T504) – PRETO (ORIGINAL)** UTILIZAÇÃO: ECOTANK L6161, L4260, L4150 L6171, L6270, L14150 E L4160 REFERÊNCIA: T504120-AL (EPSON T504) COR: PRETO COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 7.500 PÁGINAS (127ML). TIPO: ORIGINAL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. NÃO REMANUFATURADO OU RECICLADO.	Unidade	**3**	R$ ___
71	(7090)	376806	**(7090) MOUSE PAD** Material: Borracha antiderrapante; Comprimento: 22,90cm; Largura: 18,90cm; Espessura: 0,40cm; Acabamento Superficial: Tecido; Características Adicionais: Maleável; Cor: Preta.	Unidade	**5**	R$ ___

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo desta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão ou entidade gerenciadora será **ESP – UNESP – FACULDADE DE ODONTOLOGIA – C. ARARAQUARA | 102305.**

3.2. *Além do órgão ou entidade gerenciadora, não há órgãos ou entidades participantes do registro de preços.*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. *Não será admitida a adesão a esta ata de registro de preços, conforme justificativa apresentada no estudo técnico preliminar.*

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência e validade da Ata de Registro de Preços será de *1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso*.

5.1.1. A contratação decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e serão observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do instrumento da contratação deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A formalização da contratação com os fornecedores registrados nesta ata de registro de preços deverá ocorrer no prazo de validade deste instrumento.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. As contratações respeitarão a ordem de classificação dos fornecedores registrados nesta ata.

5.5. O registro de fornecedores que esteja incluído nesta ata na forma de anexo - ao se verificar a existência de fornecedor(es) que tenha(m) aceitado cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário ou que tenha(m) mantido sua proposta original - consiste na formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação do(s) fornecedor(es) que compõe(m) o cadastro de reserva na hipótese a que se refere o item 5.5, será(ão) efetuada(s) quando houver necessidade de contratação do(s) fornecedor(es) remanescente(s), por impossibilidade de atendimento da demanda pelo signatário da ata, observada a disciplina estabelecida nesta ata e no instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

5.7. O preço registrado, com indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

5.8. Caso se caracterize hipótese de impossibilidade de atendimento da demanda pelo signatário da ata de que trata o item 5.6, observado o disposto no referido item, ficará facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para contratação nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.8.1. Na hipótese de nenhum dos fornecedores que tenham aceitado cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nas condições propostas pelo primeiro classificado nos termos da subdivisão acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização na forma prevista na documentação que integra o instrumento convocatório mencionado no item 1.1, poderá:

5.8.1.1. Convocar para negociação os fornecedores remanescentes que tenham mantido sua proposta original, quando houver, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

5.8.1.2. Adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observado o disposto nas subdivisões deste item 5 e a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.10. No prazo de validade deste instrumento, o(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) não participará(ão) em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto, salvo na hipótese do inciso VIII do *caput* do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021, quando for o caso.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) item(ns) registrado(s), nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou da superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.2. É previsto reajustamento dos preços registrados nesta ata, observados os mesmos critérios estabelecidos no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 para o reajustamento dos preços de eventual contratação dela decorrente.

6.2.1. Caso seja(m) realizado(s) reajustamento(s) dos preços desta ata, somente caberá reajustamento dos preços de eventual contratação dela decorrente se forem observados os requisitos especificados no respectivo instrumento, e for ultrapassado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado a partir dos efeitos do último reajustamento dos preços desta ata anterior à celebração da referida contratação. No caso de reajustamento(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos do último reajustamento.

Vedação a acréscimo de quantitativos

6.3. É vedado:

a) efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços;

b) *restabelecer os quantitativos que já tenham sido contratados desta ata de registro de preços quando da prorrogação de que trata o item 5.1*.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado se tornar superior àquele praticado no mercado, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a sua redução.

7.1.1. Quando for exitosa a negociação a que alude a subdivisão acima, o órgão ou entidade gerenciadora comunicará o novo preço aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que realizem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.2. O fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas, caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado.

Na hipótese prevista na subdivisão acima, o órgão ou entidade gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 9.1.3.

7.1.2.1.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará a ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa, caso, nas negociações a que alude a subdivisão acima, os fornecedores do cadastro de reserva não aceitem reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2. Quando o preço praticado no mercado se tornar superior ao preço registrado, o fornecedor poderá requerer ao órgão ou entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, desde que observe os requisitos especificados no item 7.2.1.

7.2.1. O requerimento a que alude o item 7.2 deverá observar o disposto no item 6.1 e estar acompanhado de:

a) prova de fato superveniente que impossibilite o cumprimento do compromisso registrado nesta ata;

b) documentação comprobatória da inviabilidade de manutenção do preço registrado.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação dos requisitos especificados nos itens 7.2 e 7.2.1:

a) o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora;

b) o fornecedor deverá cumprir o compromisso registrado na ata sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, em especial aquelas previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3. Quando realizado o cancelamento do registro do fornecedor a que alude a alínea "b" do item 7.2.2, o órgão ou entidade gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.

7.2.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará a ata de registro de preços, nos termos do item 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa, caso não obtenha êxito nas negociações a que alude a subdivisão acima.

7.2.4. Quando forem comprovados os requisitos estabelecidos nos itens 7.2 e 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora:

a) alterará o preço registrado, observados os valores praticados pelo mercado, no limite do impacto causado pelos fatos supervenientes ensejadores da inviabilidade de manutenção do preço inicial;

b) comunicará o novo preço aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes desta ata de registro de preços, para eventual alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços e, caso seja admitida a adesão no item 4 deste instrumento, órgãos ou entidades não participantes, nas seguintes condições:

a) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

b) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, caso seja admitida a adesão no item 4 deste instrumento, hipótese em que serão observados os limites previstos no art. 86 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora somente autorizará o remanejamento solicitado que seja justificado pelo solicitante, se houver prévia anuência do fornecedor e do órgão ou entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará o registro do fornecedor quando este:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b) se recusar a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2; ou

d) for apenado com sanção prevista no inciso III do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, aplicada no âmbito da Administração Pública do Estado de São Paulo, ou sanção prevista no inciso IV do *caput* do mesmo artigo.

9.1.1. Na hipótese a que alude a alínea "d" da subdivisão anterior, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência desta ata de registro de preços, o órgão ou entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas novas contratações derivadas desta ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

9.1.3. Quando for cancelado o registro do fornecedor, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os fornecedores que compõem o cadastro de reserva, observados a ordem de classificação e o disposto no item 5.6.

9.1.4. O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9.2. O órgão ou entidade gerenciadora poderá, justificadamente, cancelar, total ou parcialmente, os preços registrados nesta ata de registro de preços:

a) por razão de interesse público;

b) a pedido do fornecedor, à vista de prova da ocorrência superveniente de caso fortuito ou força maior que impossibilitem o cumprimento do compromisso registrado; ou

c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos itens 7.1.2.1.1 e 7.2.3.1.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento desta Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório mencionado no item 1.1, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

10.1.1. As sanções cabíveis também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

10.2. É da competência do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.3. É da competência do respectivo órgão ou entidade participante, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.4. O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora as ocorrências de que trata o item 9.1.4, para a finalidade indicada nessa disposição.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Os fornecedores registrados nesta ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir nas condições estabelecidas, observado o disposto no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 e neste instrumento.

11.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a celebrar contratações decorrentes desta ata de registro de preços, observando-se o disposto no item 5.9.

11.2. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessada mediante a *emissão de nota de empenho*, cuja minuta integra como Anexo o instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

11.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, o órgão ou entidade interessada verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.2.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de *02 (dois) dias úteis*, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

11.2.4. Com a finalidade de verificar se o fornecedor mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

11.2.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

11.2.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que o fornecedor, à época do certame, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida na documentação que integra como Anexo o instrumento convocatório mencionado no item 1.1;

11.2.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o fornecedor com exclusividade perante o Contratante, caso se trate de sociedade cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no instrumento convocatório mencionado no item 1.1);

11.3. *O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, sob pena de decadência, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.*

11.3.1. *O prazo* para *formalização da contratação previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração;*

11.3.2. *O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto na subdivisão anterior importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.*

11.3.3. *A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica o reconhecimento pelo fornecedor:*

de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

de que está vinculado às previsões contidas no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 e seus Anexos e à sua proposta;

de que se aplicam às omissões as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078, de 1990, e princípios gerais dos contratos;

de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

dos direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;

de que as condições de habilitação e contratação consignadas no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.

11.4. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos na documentação que integra o instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada *em 3 (três) vias*, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante do órgão ou entidade gerenciadora e pelo(as) representante(s) do(s) fornecedor(es) registrado(s), e por testemunhas, todos abaixo identificados.

Araraquara, na data da última assinatura digital

ESP – UNESP – FACULDADE DE ODONTOLOGIA – C. ARARAQUARA | 102305
CPF:
Representante legal do órgão ou entidade gerenciadora

CNPJ:
CPF:
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)

TESTEMUNHAS:

Função:
CPF.:

Função:
CPF.:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ___/2025 – FO/CAr.

Anexo

Cadastro de Reserva

Obedecendo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar o(s) item(ns) com preços iguais aos do adjudicatário:

Fornecedor:
Endereço:
Estado:
Telefone:
E-mail:
Dados bancários:

Item	CATMAT		Descrição	Marca/Modelo	Unidade	Qtd.	Valor Unitário
	Classe	Código					

Obedecendo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor:
Endereço:
Estado:
Telefone:
E-mail:
Dados bancários:

Item	CATMAT		Descrição	Marca/Modelo	Unidade	Qtd.	Valor Unitário
	Classe	Código					